SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2246

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 24/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO N° 24/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EVALCIR VOLPATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO**, Sr. **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90-A, inciso **V** da Resolução 001/CISAN/2014;

D E C R E T A:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Art.1º - A Concessão de Gratificação por desempenho de função ao Servidor EVALCIR VOLPATO, CPF 219.717.302-20, Assessor Especial do CISAN CENTRAL/RO, de **40%** sobre o valor de sua remuneração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **29/06/2018**.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A8C9241E

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 25-2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO N° 25-2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO A SERVIDORA BRUNA RIBEIRO ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO**, Sr. **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90-A, inciso **V** da Resolução 001/CISAN/2014;

CONSIDERANDO os serviços prestados pela Servidora na CEL (Comissão Especial de Licitações);

D E C R E T A:

Art.1º - A Concessão de Gratificação por desempenho de função a Servidora BRUNA RIBEIRO ALMEIDA, CPF 010.920.642-81, Coordenadora Administrativa do CISAN CENTRAL/RO, de **10%** sobre o valor de sua remuneração, pelo serviço prestado no processo 120/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **29/06/2018.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:464877E8

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 013 DE 06 DE JULHO DE 2018.

Portaria N° 013 de 06 de Julho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO 073/2017/CISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre a nomeação da equipe de fiscalização do processo 073/CISAN/2017:

Hermenegildo Henrique Soares Júnior – **Engenheiro ambiental**
Marcelo Cebalho de Belem – **Engenheiro civil**
Walleson Higor C. Jordão – **Engenheiro ambiental**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A7E5A9E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/CPLM/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por lote **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de peças do motor de polpa do barco de Porto Rolim de Moura do Guaporé atendendo assim as necessidades da Secretaria**
Valor total estimado da presente licitação R$5.940,68 (cinco mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).
A sessão terá inicio no dia **23/07/2018, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de Julho de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:1F3BF155

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/CPLM/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por lote **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de ração canina, destinado ao Centro de Zoonoses atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor total estimado da presente licitação R$2.853,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e três reais).
A sessão terá inicio no dia **23/07/2018, ás 12h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de Julho de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8E8EC4D4

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretario Municipal de Luciano Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº:458/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Inexig. nº: 10/2018
Data da Homologação: 07 de Julho de 2018
Objeto Homologado: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/218, PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6118/2017, QUE FORA REGISTRADA PELO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA - RO

BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.355.594/0001-28
Valor Total Homologado - R$ 205.000,00

ALTA FLORESTA, 06 de Julho de 2018.

LUCIANO DUARTE
Secretario da SEMIE

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8F00E201

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de SEMAF Reginaldo Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 459/2018
Modalidade: Dispensa

Dispensa. nº: 34/2018
Data da Homologação: 06 de Julho de 2018
Objeto Homologado: dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços hillux
Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 1.170,00(mil e cento e setenta reais)

ALTA FLORESTA, 06 de Julho de 2018.

REGINALDO SILVA
Secretario da SEMAF

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F40506CD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2018-REPETIÇÃO- PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.35/2018-PARA REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº.**032/2018-REPETIÇÃO-**PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº364/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Câmaras de Ré para Veículos, atendendo assim as necessidades da Secretaria.
Valor total estimado da presente licitação de R$35.266,82 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 23/07/2018.
Horário: 09h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 09 de Julho de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira
Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:DD894495

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018
EXTRATO TERMO DE SELEÇÃO
PROCESSO Nº. 1-174/SEMTAS/2018
OBJETO: Seleção de empresa do ramo da Construção Civil, interessada na produção de Habitação de Interesse Social no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Empresa Selecionada:
1 – RESECOM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 04.401.250/0001-94, situada na Rua Boa Vista, n.º 249, 1º Andar, Aeroporto Velho – Santarém/PA.
Por ter apresentado documentos de HABILITAÇÃO, dentro dos parâmetros estabelecidos na lei Federal 8.666/93 e no Edital desta Licitação.

Alto Paraíso - RO, 06 de julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:A4EA0571

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2332 DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 202 de 14 de Abril de 2000, no que se refere à Posse do Servidora Pública Municipal VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-562/2018 de 27 de Junho de 2018;

Art. 1º. Fica destituído de suas funções, a Funcionária Pública Municipal Srª. **VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS** empossada na data de 14 de Abril de 2000, no cargo de Professora de 1ª a 4ª série Ensino Fundamental 40 horas.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de Junho de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 202 de 14 de Abril de 2000, no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:177F86A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2339 DE 04 DE JULHO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 149 de 08 de Outubro de 2007, no que se refere à Posse da Servidora Pública Municipal ELISANDRA RODRIGUES DA SILVA, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-542/2018 de 19 de Junho de 2018;

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a Funcionária Pública Municipal Srª. **ELISANDRA RODRIGUES DA SILVA** empossada na data de 08 de Outubro de 2007, no cargo de Cozinheira.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Junho de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 149 de 08 de Outubro de 2007, no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:59824202

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 188 DE 06 DE JULHO DE 2018

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o processo administrativo nº 1-578/2018 de 03 de Julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **TURMALINA DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 887.652.702-82, do cargo de Assessor Administrativo II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos a partir 17/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 259/2017.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:3C8F7C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 185 DE 04 DE JULHO DE 2018

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o processo administrativo nº 1-578/2018 de 03 de Julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Leandro Domingos Vieira**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.234.252-28, do cargo de Assessor Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeitos a partir 03/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:BC8248E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 187 DE 06 DE JULHO DE 2018

"NOMEAR SEC. ADJUNTA MUN. DE SÁUDE, RESPONDENDO PELO CARGO DE DIRETORA HPP OSVALDO CRUZ"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª **NEUZA APARECIDA BATISTA**, para exercer o Cargo de Secretária Adjunta Mun. de Saúde, respondendo pelo cargo de Diretora Geral do HPP Osvaldo Cruz, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 181 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:64EF464D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 183 DE 03 DE JULHO DE 2018

"Nomeia Comissão para Revisão do Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão de Revisão do Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO, sendo composta pelos seguintes membros:

Representantes dos Servidores:

Gilmar Pereira dos Santos
Matrícula – 14.666

Maria Aparecida da Silva
Matrícula – 14.606

Neuza Aparecida Batista
Matrícula - 1223

Representante do Sindicato:

Sergio Luiz dos Santos (SITMAR)

Representantes do Executivo:

Érica Gisele Casarin Silva
Matrícula – 1428

Ozimara Soares Pinto
Matrícula – 1228

Art. 2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sendo facultada a convocação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:6CB67F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 182 DE 03 DE JULHO DE 2018

"Nomeia Comissão para Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, do município de Alto Paraíso/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada comissão para Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários GERAL dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso, Lei Municipal nº 1.043/2011, sendo composta pelos seguintes membros:

Representantes dos Servidores:

Natel Sidon Xavier
Matrícula – 14.676

Helbert Silva Cardoso
Matrícula - 2156

Edson Hippolito
Matrícula - 994

Representantes do Sindicato:

Elias Florêncio Alves (SITMAR)

Sidemar Pereira dos Santos (SITMAR)

Representantes do Executivo:

Érica Gisele Casarin Silva
Matrícula – 1428

Ozimara Soares Pinto
Matrícula – 1228

Art. 2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sendo facultada a convocação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:E932B3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2344 DE 05 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para Fiscalização e Recebimento de Serviços, materiais e medicamentos da Farmácia Básica Municipal do hospital de pequeno porte Oswaldo Cruz e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do município de Alto Paraíso, sendo composta dos seguintes membros:

Neuza Aparecida Batista
Presidente – Matrícula nº 1223

Rubens Almeida Amâncio
Membro – Matrícula nº 1800

Francisca Camelo de Aquino
Membro – Matrícula nº 2092

Denice da Silva Moura
Membro – Matrícula nº 1103

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2210 de 16 de Janeiro de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Julho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:8B09D09A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 329/2018

PORTARIA Nº 329/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). **ILMA OLIVEIRA CERQUEIRA SOUZA,** brasileiro(a), casado (a), portador (a) do **RG nº 764477/SSP/RO** e do **CPF: 765.703.042-91**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Coordenadora Pedagógica II (Ensino Fundamental I e II), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:35DA2216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 091/2018

DECRETO Nº. 091/2018-GAB/PMAO De 06 de Julho de 2018.

"INSTITUI MEMBROS DA COMISSÂO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2018 NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2018, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Janete de Oliveira Andrade Ferreira, CPF 489.988.799-53;
Secretário: Wilson Vicente Cruz, CPF 408.452.572-34;
Membro: Odair Aparecido Gomes, CPF 203.381.472-68;

Paragrafo único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2018 compete promover os procedimentos previstos na Lei Municipal 874 de 10/02/2017, podendo para tanto, elaborar edital, recepcionar as inscrições, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º. As decisões dos membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2018 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2018 presidir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2018:
Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁGNUS XAVIER GAMA
Procurador Geral Adjunto
Port. Nº 099/GAB/2018

Publicado por:
Janaina de Oliveira Desiderio
Código Identificador:99A0EA39

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 671/SEMAD/2018 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 048 E 049/SEMAD/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2018.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 048/SEMAD/2018
Processo nº 671/SEMAD/2018
Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **EDENILSON RIBEIRO DA SILVA – MEI CPF 985.703.072-68**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual **(prestação de serviços de limpeza, manutenção, instalação, remoção de ar condicionado e fornecimentos de peças),** por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Global **R$ 44.439,19** (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 06/07/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Maria Luciêda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**
Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**
EDENILSON RIBEIRO DA SILVA – MEI CPF 985.703.072-68 – Detentor

Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 049/SEMAD/2018
Processo nº 671/SEMAD/2018
Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **SILVANA CIRILO DE FRANÇA BESSA – MEI CPF 051.068.829-23**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual **(prestação de serviços de limpeza, manutenção, instalação, remoção de ar condicionado e fornecimentos de peças),** por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Global **R$ 34.117,80** (trinta e quatro mil cento e dezessete reais e oitenta centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 06/07/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Maria Luciêda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**
Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**
SILVANA CIRILO DE FRANÇA BESSA – MEI CPF 051.068.829-23 – Detentor

Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B9CA5267

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 801/SEMED/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/CPL/2018
PROCESSO Nº 801/SEMED/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual prestação de **(serviços gráficos e editoriais)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 161.891,69** (cento e sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 23/07/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 23/07/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 23/07/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 801/SEMED/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 09 de julho de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:BF2233F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.076 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PROCURADORIA GERAL
Avenida Tancredo Neves nº2166 – CEP Nº 76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

Decreto nº14.076, de 11 de abril de 2018.

"Dispõe sobre a Autorização para dirigir veículos oficiais e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº040/SEMSAU/2018 de, 6 de fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº040B/SEMSAU/2018 de, 6 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicado:

Nome	CNH	local
DARIO MESSIAS DE SOUZA	02845269008	SEMSAU
PAULA CRISTINA PEDRO	02921332778	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:
a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:85A784C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.076 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PROCURADORIA GERAL
Avenida Tancredo Neves nº2166 – CEP Nº 76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16 Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

Decreto nº14.076, de 11 de abril de 2018.

"Dispõe sobre a Autorização para dirigir veículos oficiais e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº040/SEMSAU/2018 de, 6 de fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº040B/SEMSAU/2018 de, 6 de fevereiro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicado:

Nome	CNH	local
DARIO MESSIAS DE SOUZA	02845269008	SEMSAU
PAULA CRISTINA PEDRO	02921332778	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:
a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6684D16C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.094 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PROCURADORIA GERAL
Avenida Tancredo Neves nº2166 – CEP Nº 76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

DECRETO Nº. 14.094 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal nº1.336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso

Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 004/2018 de 03 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, para ocuparem os Cargos Efetivos, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionados:

41- ACS – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – UBS SETOR 06 – SETOR 04 – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	KLAYSON RIBEIRO DE SOUZA	CADASTRO	11.887
46- ACS – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – UBS SETOR MUTIRAO – SETOR MUTIRAO – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	ROYCE MAIA PINHEIRO	CADASTRO	11.888
40- ACS – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – UBS SETOR 06 – SETOR 06 – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	KARINA LIMA BATISTA	CADASTRO	11.889

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes, 20 de abril de 2018, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7A55E861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.097 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PROCURADORIA GERAL
Avenida Tancredo Neves nº2166 – CEP Nº 76.872-854 – SETOR INSTITUCIONALCNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores (as) e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o memorando nº230/SEMSAU/RH de, 20 de abril de 2018.

DECRETO:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
LUCAS SILVA MANTOVANELLI	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
RAFAELLEN AGNES DANTAS DA SILVA	DIRETOR DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CDS - 03	SEMSAU

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 23 de abril de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F8F7E9F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.096 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

PROCURADORIA GERAL
Avenida Tancredo Neves nº2166 – CEP Nº 76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

"Dispõe sobre a Autorização para dirigir veículos oficiais e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº098/SEMSAU/2018 de, 13 de abril de 2018;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº099/SEMSAU/2018 de, 13 de abril de 2018;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº100/SEMSAU/2018 de, 13 de abril de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicado:

Nome	CNH	local
EMERSON LIMA GUARIN	03068069915	SEMSAU
VALDINEI SANTOS VIEIRA	02586878335	SEMSAU
ALCIONE BAIETA SILVA NOBRE	03455856909	

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:
a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:83538262

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.109 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PROCURADORIA GERAL
Avenida Tancredo Neves nº2166 – CEP Nº 76.872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16
Pagina na Internet www.ariquemes.ro.gov.br

"Dispõe sobre a Autorização para dirigir veículos oficiais e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº035/SEMAIC/2018 de, 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicado:

Nome	CNH	local
AGUINALDO MARIA FERREIRA	05091571439	SEMAIC
AZUIR BENEDITO DA SILVA	02218349087	SEMAIC
ELINALDO GONZAGA DE MELO	04146303902	SEMAIC
ELIO KREUZEBERG	01066170779	SEMAIC
EVANDRO LEITE FRANCO	01689099346	SEMAIC
JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS	03742514288	SEMAIC
JOSE MUNIZ DE MELO	03335229105	SEMAIC
LUCIANE DE ANDRADE MELO	03905340326	SEMAIC
MARCELO GAVLIK BATISTA DA SILVA	05558278031	SEMAIC
MARIANA GARCIA DE SOUZA	03856869984	SEMAIC
PAULO SEGOBIA	01392468778	SEMAIC
ROSANA ALMEIDA DOS SANTOS	04675104548	SEMAIC

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:
a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D74C87A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
NOTIFICAÇÃO Nº 001 DE 03/07/2018

NOTIFICAÇÃO 001/PGM/2018

NOTIFICANTE: PROCURADORIA GERAL ARIQUEMES/RO
NOTIFICADO: ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - CNPJ n. 04.104.816/0001-16
Sr. LAÉRCIO DE OLIVEIRA – CPF: 088.200.909-53
END: Avenida Machadinho, nº 2695, Jardim Paulista, Ariquemes-RO.

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, vem através da Procuradora subscrita, solicitar o comparecimento do representante da empresa **ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Machadinho, nº 2695, Jardim Paulista, Ariquemes-RO.
Pede se, que compareça na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Avenida Tancredo Neves, n. 2166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, no **dia 13/07/2018, às 09:00 horas**, para tratar sobre os autos do Processo Administrativo, n. 60.122/2012, que tramita nesta PGM , referente ao Termo de Compromisso Ambiental firmado entre as partes.
Caso não haja o comparecimento, será dado prosseguimento ao feito, não podendo alegar falta de conhecimento e oportunidade para se manifestar.
Nestes Termos,

Ariquemes-RO, 03/07/2018.

QUILVIA C. DE SOUSA ARAÚJO.
Procuradora do Município
OAB/RO3800 MAT.6882-9

GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES
Asses. Esp. Procuradoria do Município
Matrícula-92843

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A REFERIDA NOTIFICAÇÃO_____/PGM/2018 FOI DEVIDAMENTE RECEBIDA POR_____
DIA __/___/___ AS __:___ HORAS.
RESPONSAVEL PELA ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO: (NOME/MATRÍCULA)_____

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C447291A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 14.367, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ERRATA DO DECRETO Nº 14.367, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do Memorando nº36/GAB/SEMGOV/2018 de, 03 de julho de 2.018.
No corpo do Decreto nº 14.265, **Onde-se lê:**
D E C R E T O:
"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da servidora DEBORA SOLANGE GIL DE SOUZA e da outras providências."
Art. 1º NOMEIA a servidora *DEBORA SOLANGE GIL DE SOUZA*, CDS-06, como Ouvidora do Município, **lotado na Controladoria Geral.**

LEIA-SE:.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da servidora DEBORA SOLANGE GIL DE SOUZA e da outras providências."

D E C R E T O:
Art. 1º DESIGNA a servidora *DEBORA SOLANGE GIL DE SOUZA*, CDS-06, como Ouvidora do Município, **lotado na Controladoria Geral.**

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9CD56DCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.370 DE 09 DE JULHO DE 2018

Decreto nº14.370 de 09 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências ".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.90.000027/2018-91.**
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 143.975,67 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos),**resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.370/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2655-MANUT COM-SERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0345	02.011.15.451.0012.2655-449051000000	143.975,67
Fonte: 01.00.44-Contrapartida de Convênio do Estado			
Unidade:007-SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2530-ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA ATENDIEMTNO A FARMACIA			
06-REDUÇÃO	0504	02.007.10.301.0008.2530-339030000000	-143.975,67
Fonte: 01.02.12 Farmacia Basica			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**143.975,67**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-143.975,67**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:4177A703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.371 DE 09 DE JULHO DE 2018

Decreto nº14.371de 09de julho de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.60.000011/2018-36.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais),**resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.371/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO			
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0379	02.012.20.122.0013.2700-339039000000	2.047,00
06-REDUÇÃO	0378	02.012.20.122.0013.2700-339030000000	-2.709,00
01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2706 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
05-SUPLEM.	0387	02.012.20.605.0013.2706-339039000000	662,00
01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL DE DOTAÇÃO POR SUPLEMENTAÇÃO			**2.709,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**-2.709,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:7A58CCB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.372 DE 09 DE JULHO DE 2018

Decreto nº14.372 de 09 de julho de 2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.30.000027/2018-04.**
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),**resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.372/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENCAO E GSTAO DE FINANCAS			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**VALOR**
05-SUPLEM	0057	02.004.04.122.0007.2010-339093000000	75.000,00
06-REDUÇÃO	0053	02.004.04.122.0007.2010-339030000000	-5.000,00
06-REDUÇÃO	0054	02.004.04.122.0007.2010-339039000000	-40.000,00
06-REDUÇÃO	0055	02.004.04.122.0007.2010-339041000000	-3.800,00
06-REDUÇÃO	0699	02.004.04.122.0007.2010-339092000000	-66,49
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2011-FOMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA			
06-REDUÇÃO	0059	02.004.04.122.0007.2011-339014000000	-1.875,00
06-REDUÇÃO	0061	02.004.04.122.0007.2011-339039000000	-1.080,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade:001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Projeto/Atividade: 2004- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
06-REDUÇÃO	0020	02.001.04.122.0002.2004-339030000000	-3.605,42
06-REDUÇÃO	0021	02.001.04.122.0002.2004-339033000000	-11.000,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2005-MATER A COMUNICAO INTERNA E EXTERNA DO PODER EX			
06-REDUÇÃO	0024	02.001.04.131.0002.2005-339039000000	-1.323,09
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade:003-CONTROLADORIA GERAL DO Município			
Projeto/Atividade: 2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			
06-REDUÇÃO	0044	02.003.04.122.0004.2009-339014000000	-250,00
06-REDUÇÃO	0045	02.003.04.122.0004.2009.339030000000	-2.000,00
06-REDUÇÃO	0046	02.003.04.122.0004.2209.339039000000	-5.000,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
VALOR TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**75.000,00**
VALOR TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-75.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:94CEB24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 035/SEMSAU/2018 PROC. N.º 14381/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 035/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 14381/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de Tablets (cor cinza, branco ou preto desbloqueado), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **MICROSENS S/A**, inscrita no CNPJ: **78.126.950/0011-26,** com o valor total da empresa de **R$ 317.977,00** (trezentos e dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ R$ 317.977,00** (trezentos e dezessete mil novecentos e setenta e sete reais).

Ariquemes-RO, 09 de Junho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:8E8649FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 034/SEMPOG/2018 PROC. N.º 3503/2018/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 034/SEMPOG/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 3503/SEMPOG/2018, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios não perecíveis, tipo: açúcar, biscoito salgado e doce, achocolatado em pó, creme de leite, sal, vinagre, café, chá mate, canjica, aveia, farinha de trigo, feijão, leite UHT, macarrão, óleo de soja, embalagem de alumínio, suco de frutas, maionese e etc. para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **RR DE SOUZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.662.140/0001-77,** com o valor total da empresa de **R$ 42.460,12** (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos), **COMERCIAL TORRES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **13.807.868/0001-40,** com o valor total da empresa de **R$ 17.841,00** (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais), **R. A. COSTA DISTRIBUIDORA, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E**, inscrita no CNPJ: **14.200.491/0001-29,** com o valor total da empresa de **R$ 70.041,50** (setenta mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL TS LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.666.293/0001-06,** com o valor total da empresa de **R$ 31.105,99** (trinta e um mil, cento e cinco reais e noventa e nove centavos), **INOVACAO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 354.382,24** (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 515.830,85** (quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 09 de Julho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:4129253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
2) EMPRESA: AUTO POSTO MINUANO LTDA.

OBJETOS: Aditivar o prazo do Contrato 08/2018 de **Aquisição de Combustível tipo Óleo Diesel S-10**, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 274/**2018 e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

VALOR TOTAL: Sem aditivo de valores.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 274/2018

Ariquemes-RO, 06 de junho de 2018.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 12.624/2017

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:8CEBAF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2018/SML/PMA

Cotas de ampla participação, cotas reservadas e lotes exclusivos para ME/EPP/MEI

PROCESSO N° 4816/2018/SEMPOG
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as secretarias que compõem a prefeitura municipal de Ariquemes. Tipo menor preço por lote. Valor estimado R$ 1.196.663,19. Início da Sessão Pública dia 20/07/2018, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes, e informações na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 06 de julho de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:8DF468AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-780/2015

Processo nº 1-780/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-780/2015.

Buritis, 09 de julho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.07.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5A41AAB

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-780/2015

Processo nº 1-780/2015.

Buritis, 09 de julho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de julho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:88522C2E

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-1189/2017

Processo nº 1-1189/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD 1-1189/2017.

Buritis, 03 de julho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 13.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135 da Lei 021/97 a partir de 16.07.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0277FBBE

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD Nº 1-1189/2017

Processo nº 1-1189/2017.

Buritis, 03 de julho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 16 de julho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A090C04F

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-711/2018

Processo nº 1-711/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-711/2018.

Buritis, 05 de julho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 13.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 16.07.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ACB2DFF6

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-711/2018

Processo nº 1-711/2018.

Buritis 05 de julho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 16 de julho de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CAFC0F2D

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1425/2016.

Buritis, 09 de julho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.07.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45FB9C19

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.

Buritis, 09 de julho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de julho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ACBC241F

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1214/2016.

Buritis, 09 de julho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.07.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B6605989

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.

Buritis, 09 de julho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 18 de julho de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D70233C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1516/2016.

Buritis, 09 de julho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.07.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.07.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:62E4F325

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1516/2016

Processo nº 1-1516/2016.

Buritis, 09 de julho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de julho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4AB21576

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1244/2015.

Buritis, 09 de julho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 17.07.2018 Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 18.07.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F0D09FB

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-12144/2015

Processo nº 1-1244/2015.

Buritis, 09 de julho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de julho de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BEE67C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018/CPLMS PROCESSO N.º 569/SEMOSP/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento (locação por hora máquina) de máquina e veículos.** A reabertura da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/07/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Para maiores informações Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de julho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:C607ADFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 322/SEMPLAN/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de placas de advertência A-18 para sinalização de redutores de velocidade tipo lombada a serem implantadas no perímetro urbano do município de Buritis/Ro e palcas de sinalização vertical de regulamentação R6-A.** Valor prévio total R$ 15.198,28 (Quinze mil e cento noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia**

25/07/2018 (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de Julho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:D192FBF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 352/SEMAGRI/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da secretaria (sala do empreendedor e fábrica de licor).**Valor prévio total R$ 17.075,08 (Dezessete mil setenta e cinco reais e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/07/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de Julho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:7348772D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8375/GAB/PMB/2018 BURITIS, 09 DE JULHO DE 2018.

"Devolver a servidora Danyelle Maria Marinho Campos de Vasconcelos Soares para o município de Ariquemes/RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Devolver a servidora **Danyelle Maria Marinho Campos de Vasconcelos Soares** – cargo Enfermeira matrícula 3980-2 para o município de Ariquemes/RO.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9844C751

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 50/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-713/SEMECE/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ 00.300.400/0001-12** a proposta no valor de R$ 16.377,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais).
• **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ 86.729.324/0002-61,** a proposta no valor de R$ 80.958,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Buritis, 04 de julho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:75DB8F1B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 09 DE MAIO DE 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua Sessão Ordinária do dia 04 de julho de 2018, realizada na sede deste Conselho, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias.

CONSIDERANDO: ponto de pauta, Constituição, Deliberação sobre o SISPSCTO do ano de 2018.
CONSIDERANDO: as Portarias de N° 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006; Portaria de Nº 699/GM de 30 de Março de 2006; Portaria de Nº 91/GM de 10 de Janeiro de 2007 e a Portaria de Nº 325 de 21 de Fevereiro de 2008."Que Estabelecem prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação.

CONSIDERANDO: a necessidade de estabelecer os fluxos e rotinas do processo unificado de pactuação dos indicadores do Pacto pela Saúde.

CONSIDERANDO: que o SISPACTO consiste num processo de definição e pactuação de diretrizes, metas e indicadores para o fortalecimento do Sistema de Saúde a serem alcançadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, bem como apontar os caminhos necessários para a melhoria do desempenho, assistência, qualidade e garantia do acesso da população aos serviços de saúde, explicitando os imensos desafios e a melhor forma de superá-los.

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e **Aprovar** as metas, objetivos e as Diretrizes Operacionais do SISPACTO, Pactuados entre o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S.B., e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018.
Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 04 de julho de 2018.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 04 de julho de 2018.

ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente do C.M.S.B.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:46E2EBE0

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à empresa **R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.625.580/0001-70, situado na Rua Ludovico, 3597, Centro, no município de Alto Paraíso, estado de Rondônia, representada pela Senhora ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA, portador do RG sob o nº 948991 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.990.172-20, residente e domiciliada na Rua Ludovico, 3597, Centro, Alto Paraíso/RO, tendo como seu procurador o Sr. **JAISON ERIODES FERREIRA LAGO**, portador da CI/RG nº 679.596 – SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CPF sob o nº 660.032.702-25, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 1042, Setor 02, neste Município de Buritis-RO, de acordo com documento acostado as fls. 269 a 271, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO quanto a GLOSA ao Contrato nº 006/2018 e Processo nº 361/2018-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo **alterar a Cláusula Quarta, do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 006/PMB/2018**, passando a vigorar com a seguinte redação: A contratada diante da diferença encontrada autoriza a contratante a glosar o valor de **R$ 36.751,07** (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e m reais e sete centavos), relativos aos serviços executados a menor conforme o relatório, considerando que os trajetos realizados a mais que o contratado já estão compensados no valor da supressão, **no pagamento do mês de junho de 2018**, o qual foi liquidado e ainda não pago.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica **RETIFICADO** a Cláusula Quinta do Terceiro Termo Aditivo e Cláusula Nona do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/PMB/2018, deste processo, a fim de constar**:** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do **presente Termo Aditivo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA – As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 06 de julho de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

R V De Souza Transporte Escolar - ME
CNPJ Nº 24.625.580/0001-70
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA
P.P. JAISON ERIODES FERREIRA LAGO
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/PMB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 "*Filhote*"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 "*Mãe*"
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4º DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMB/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.03.2019

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1CD7E50E

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à empresa **FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.173.505/0001-05, situado na Avenida Brasil, nº 3215, Jardim Sol Poente, no município de Alto Paraíso, estado de Rondônia, representada pelo Senhor LÚCIO FERREIRA, portador do RG sob o nº 1.385.689-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.877.109-91, residente e domiciliado na Estrada Linha C-70, nº 4644, PST 79, tendo como seu procurador a Sra. **EDEGMAR APARECIDA CUSTODIO**, portador da portadora da Carteira Nacional de habilitação nº 01305374849 – DETRAN - RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CPF sob o nº 618.581.372-68, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 746,

Setor 01, neste Município de Buritis-RO, de acordo com documento acostado as fls. 266 a 268, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO quanto a GLOSA ao Contrato nº 005/2018 e Processo nº 361/2018-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo **alterar a Cláusula Quarta, do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 005/PMB/2018**, passando a vigorar com a seguinte redação: A contratada diante da diferença encontrada autoriza a contratante a glosar o valor de **R$ 39.530,41** (trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos), relativos aos serviços executados a menor conforme o relatório, considerando que os trajetos realizados a mais que o contratado já estão compensados no valor da supressão, **no pagamento do mês de junho de 2018**, o qual foi liquidado e ainda não pago.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica **RETIFICADO** a Cláusula Nona do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/PMB/2018, deste processo, a fim de constar**:** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do **presente Termo Aditivo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA – As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 06 de julho de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Ferpar Ferreira Transporte Escolar
Rural e Pavimentação LTDA
CNPJ Nº 07.173.505/0001-05
LÚCIO FERREIRA
P.P. EDEGMAR APARECIDA CUSTODIO
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/PMB/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-361/2018 "*Filhote*"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-834/2017 "*Mãe*"
PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2017/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4º DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMB/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.03.2019

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B160E03C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/PMB/2017

"TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PROCESSO Nº 771/SEMAGRI/2017 E CONTRATO 032/PMB/2017."

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado à empresa **R & S COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ Nº 04.687.124/0001-48, situada na Avenida Ayrton Senna, 828, Setor 02, neste município, representada por RINALDO JOSÉ DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 370.347 SSP/RO, CPF nº 369.517.302-53, Avenida Airton Senna, 1284, Setor 02, Buritis/RO, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR ao Processo nº 771/SEMAGRI/2017 e Contrato nº 032/2017/PMB, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato supracitado, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do litro do Óleo Diesel S-10, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes do termo de acordo entre as partes em face do reequilíbrio econômico financeiro nº 032/2017, acostado aos autos, sendo que o valor do litro do Óleo Diesel S-10, obteve um aumento de 0,26 (vinte e seis centavos), passando do valor de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), **para o valor de R$ 3,70** (três reais e setenta centavos), conforme a unidade orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUINTA – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo e valores, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 20 de abril de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

R & S COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Responsável Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/PMB/2017

ROCESSO N° 1-771/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMB/2017-CPLMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: R & S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTE DE R$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS) NO VALOR DO LITRO DO ITEM ÓLEO DIESEL S-10 AO CONTRATO Nº 032/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – 20.605.1007.2204 – 3.3.90.30.01
EMPENHO Nº 2065/2017
FICHA: 325
VALOR TOTAL: R$ 12.959,20
VIGÊNCIA: 02.08.2018

RONALDI RIDRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:29DFE2EE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1-569/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis-RO torna público o **AVISO de ANULAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO ITEM 01,** DO PROCESSO Nº 1-569/SEMOSP/2018.
Empresa: **SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA – CNPJ 20.114.497/0001-86** a proposta no valor de R$ 331.995,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Buritis – RO, 09 de julho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7C96D8FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE

PREGÃO ELETRONICO 087/2017/PMC
PROCESSO 1159/2017/SEMOSP
O Município de Cabixi, estado de Rondônia, através de sua Pregoeira Substituta, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 87/2017, conforme sessão ocorrida no dia 10 de novembro de 2017, que, tendo em vista que somente a empresa, E. de FREITAS – ME, convocada para o Lote I, manifestou interesse, ficam convocadas as Empresas classificadas em segundo lugar para o Lotes II e III, sendo para o Lote II a empresa E. de FREITAS – ME, e para o Lote III a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. Onde as mesmas devem manifestar seu interesse de contratar o Lote remanescente, e apresentar a documentação de habilitação conforme o edital, e carta proposta, , caso não os tenha apresentado, encaminhando-as para o setor de licitações do Município até o dia 13/07/2018 às 12:00 horas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo as empresas manter as propostas finais. Caso não aceitem serão convocados (a) os (a) terceiros (a) classificados (a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (69) 3345-2353 e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com, ou no setor de licitações, sito à Av. Tamoios, nº 4031.

Cabixi – RO, 09 de julho de 2018.

IRMA DA SILVA
Pregoeira Substituta
Dec. 016/2018

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:D6D7BCDE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

PROCESSO Nº. 0736/SEMOSP/2018.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com a finalidade de aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com parecer do procurador jurídico e controle interno desta administração, anexo aos autos.

Empresa:
DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA – CNPJ: 63.622.856/0001-19
Projeto Atividade: 2.044 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Valor de R$244,75 (Duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 09 de Julho de 2018.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:0246E61D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.053/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 174.243,06 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e seis centavos):

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
159 - 3.3.90.30.00.00 30770 MATERIAL DE CONSUMO 174.243,06

Total Suplementação: 174.243,06

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C4D572EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº4.054/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 169.506,92 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.231. ATENDIMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE - BLGES
16 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 69.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
29 - 3.3.90.30.00.00 10710 MATERIAL DE CONSUMO 67.569,15
41 - 3.3.90.39.00.00 10710 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 6.633,50
139 - 4.4.90.52.00.00 10710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.304,27
Total Suplementação: 169.506,92

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.222. ATENDIMENTO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS - CEO - BLMAC
102 - 3.3.90.30.00.00 10741 MATERIAL DE CONSUMO 67.569,15
103 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 69.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00 10741 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 6.633,50
105 - 4.4.90.52.00.00 10741 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.304,27
Total Redução: 169.506,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1E2FFEBC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº4.055/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.04.122.0002.2.008. GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE
1 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES 5.620,00

Total Suplementação: 5.620,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.194. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
12 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.620,00

Total Redução: 5.620,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador- Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4D0FE9B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.056/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 188.971,59 (cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais ecinquenta e nove centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
220 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 188.971,59
Total Suplementação: 188.971,59

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 2.4.7.2.99.00.00.00 Fonte: 10000 188.971,59

Total da Receita: 188.971,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:28207183

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.057/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 175.465,72 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
336 - 4.4.90.51.00.00 61437 OBRAS E INSTALAÇÕES 175.465,72
Total Suplementação: 175.465,72

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**,em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:49E887F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº4.058/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 319.900,51 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais e cinquenta e um centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF E GRATIFICAÇÕES – BLATB
46 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS NFIXAS - PESSOAL CIVIL129.176,46
49 - 3.1.90.11.00.00 10710 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 107.800,00
53 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.374,05
60 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 27.550,00

Total Suplementação: 319.900,51

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.223. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CEO - BLMAC
106 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 129.176,46
107 - 3.1.90.11.00.00 10741 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 107.800,00
108 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.374,05
109 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 27.550,00

Total Redução: 319.900,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:74FEFAD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.059/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 604.710,00 (seiscentos e quatro mil setecentos e dez reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046.IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE – BLATB
161 - 4.4.90.52.00.00 10789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃOESPECIALIZADA EM SAÚDE -
BLMAC
160 - 4.4.90.52.00.00 10789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 579.710,00

Total Suplementação: 604.710,00

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 2.4.2.1.01.00.00.00 Fonte: 10000 604.710,00

Total da Receita: 604.710,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C189691A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.060/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 60.229,63 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

Suplementação
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.15.451.0031.1.061. INFRAESTRUTURA PARA TRÂNSITO URBANO - CONV
337 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.229,63

Total Suplementação: 60.229,63

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 2.4.7.2.99.00.00.00 Fonte: 10000 60.229,63

Total da Receita: 60.229,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BA30E8BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.061/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de

R$ 285.543,34 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e trêsreais e trinta e quatro centavos).

Suplementação
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.15.451.0031.1.061. INFRAESTRUTURA PARA TRÂNSITO URBANO - CONV
337 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 285.543,34
Total Suplementação: 285.543,34

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 2.4.7.2.99.00.00.00 Fonte: 10000 285.543,34
Total da Receita: 285.543,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:41D07975

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.062/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ $40.000,00 (quarenta mil reais).

Suplementação
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.10.451.0031.1.061. INFRAESTRUTURA PARA TRÂNSITO URBANO - CONV
338 - 4.4.90.51.00.00 30044 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0E71D0C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: Nº 624/PMC/2018 ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SERVIDORES: EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES, PETY CRISTINE ZACHEU MARTINS, JHENIFFER DE SOUSA MARIANO, IZAIAS DA SILVA RAMOS E WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMB

Trata-se de PAD instaurado através da Portaria nº 017/COGEM/2018 para apurar eventuaisresponsabilidades administrativas dos servidores Emanuel Vicente Schwantes Alves, Pety Cristine Zacheu Martins, Jheniffer de Sousa Mariano, Izaias da Silva Ramos e Wollydioana Rodrigues Colombi Guimaraes, quanto aos fatos descritos no processo nº 624/2018.
A Comissão constituída pela Portaria nº 017/COGEM/2018, após análise do conjunto probatório, concluiu pelo não indiciamento das servidoras Jheniffer de Sousa Mariano e Wollydioana Rodrigues Colombi Guimaraes (fl. 199) e pelo indiciamento os demais servidores investigados. Após as respectivas citações dos servidores indiciados Emanuel Vicente Schwantes Alves, Pety Cristine Zacheu Martins e Izaias da Silva Ramos, a comissão processante concluiu em seu Parecer (fls.254/259) pela inviabilidade do prosseguimento do PAD, diante da extinção do vínculo funcional desses servidores.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 261/263, acolhendo as conclusões da Comissão Processante e solicitando o arquivamento do processo.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 05 de julho de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7D1A3F31

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 022/FUNCCAL/2018

O PRESIDENTEDA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6797/PMC/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomearo servidor MARCOS CLAUDEMAR GOMES, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Sucupira nº 1.694, Bairro: Santo Antônio, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº00000268629/SESDC/ROeCPF n° 219.947.652-91, ao cargo Diretor de Biblioteca da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor com efeitos legais e financeiros a partir 06/07/2018.

Cacoal, RO, 06 de julho de 2018.

DILSON ROCHA MONTEIRO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6.797/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8FC90DA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0348/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 06/07/2018, a Portaria nr.º 0011/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) EDIMAR KAPICHE LUCIANO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 847683/SSP/RO, de 11/10/2002, e do C.P.F. n.º 78160464215, para exercer o cargo de Diretor de Vigilância Patrimonial.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 06/07/2018.

CACOAL - RO, sexta-feira, 06 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DCE17965

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018 PROCESSO N° 035/GLOBAL/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 166.639,66. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/07/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de julho de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:55A82E28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018 PROCESSO N° 3112/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESTUDANTES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R$ 36.672,30. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25/07/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de julho de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A4F08EDA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018 PROCESSO N° 4022/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BASE, MASTRO E BANDEIRAS OFICIAIS, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita. Valor prévio R$ 1.908,39. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/07/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de julho de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1D938A1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 PROCESSO N° 4393/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO E REVISÃO DE SEMÁFORO visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio R$ 15.083,33. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/07/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de julho de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:433162B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: Nº 6943/PMC/2017 ASSUNTO: REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR: ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS

Trata-se de pedido de revisão de processo administrativo disciplinar formulado por ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS, em que se requer a anulação da penalidade de demissão por abandono de cargo que lhe fora aplicada nos autos do PAD n. 31/28/PMC/2014.
Instruído o procedimento revisional, a Comissão de Revisão concluiu em seu Relatório (fls. 188/198) que a decisão que aplicou a penalidade de demissão é nula, vez que prolatada por autoridade incompetente para tanto, bem como que ao respectivo servidor não assiste o direito de remuneração durante o período de seu afastamento.
Veio aos autos manifestação da Coordenação da Atenção Básica da SEMUSA afirmando que o órgão tem necessidade de servidor ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Exma. Sra. Prefeita prolatou decisão de fl. 207/209 reconhecendo que a decisão que aplicou a pena de demissão é nula por ausência de competência formal, conforme Relatório Conclusivo da comissão de revisão, sem direito à remuneração pelo período de afastamento. Considerando o servidor Adriano Antonio dos Santos obstou o pleno exercício da atividade administrativa do sistema de saúde, a autoridade julgadora aplicou ao mesmo a pena de suspensão de 30 dias, nos termos do art. 198, III, c/c 265, ambos da Lei n. 2735/PMC/2010. Considerando a necessidade do serviço, a pena de suspensão foi convertida em pena de multa na base de 50% por dia de vencimento.
Para tanto devendo a SEMAD promover a reintegração do servidor e encaminhá-lo à SEMUSA para a respectiva lotação.
Por fim, determinou a anotação na ficha funcional do servidor e encaminhamento de cópia da decisão ao TCE-RO e ao Ministério Público Estadual.

Cacoal/RO, 05 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:579AD9A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 342/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE VISTORIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando, a solicitação por meio do Memorando nº 495/SEMED/GAB/2018, de 03 de julho de 2018, o qual solicita a substituição dos servidores Marcos Claudemar Gomes e Márcio Teixeira da Silva.

Considerando ainda, a solicitação por meio do Memorando nº 505/SEMED/GAB/2018, de 09 de julho de 2018, o qual solicita a substituição do servidor Walisson Lenzi Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem comissão de vistoria, acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar do município de Cacoal, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Presidente	Gutemberg Andrade Costa CPF n. 022.019.372-06	SEMED
Membro	Francsuel Fernandes da Cruz CPF n. 838.075.862-53	SEMED
Membro	João Marcelino dos Santos CPF n. 219.838.872-34	CRE/SEDUC
Membro	Gibeon Eller CPF n. 316.864.192-87	SEMOSP
Membro	Ariel Lucas Barbosa Ferreira CPF n. 020.887.362-71	SEMTTRAN
Membro	Pedro Henrique Rabelo CPF n. 002.500.972-90	CÂMARA MUNICIPAL
Membro	Cicero Antonio Soares CPF n. 145.346.478-67	FUNDEB
Membro	José Claudio Machado CPF n. 283.831.412-34	Escola Dr. João de Deus
Membro	Adalberto Menezes da Silva CPF n. 795.415.692-34	Escola Santos Dumont

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a da Portaria Nº 267/GABINETE/2018.

Cacoal-RO, 09 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1EB6E785

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 367/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	09/07/2018	10/07/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS NA CLÍNICA MEGA IMAGEM.

VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 2194, PROC. 26/2018 VOLUME 002

JUSTIFICATIVA: CI Nº 234/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/07/18 AS 14;30h ATÉ 10/07/18 AS 06:30h

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/07/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3BBAE9A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 004/ SEMOSP/ 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS DA SEMOSP.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores, abaixo, para comporem a Comissão de Recebimento de Mercadorias da SEMOSP, de acordo com o art. 15, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: Jair de Almeida

MEMBROS: Edison Esteves Abílio

Iziones Marques de Souza

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 26/06/2018. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 020/SEMOSP/2017.

Cacoal-RO, 09 de julho de 2018.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 6689/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B457D386

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018/CME/CACOAL/RO.

Valida estudos dos alunos da Educação Infantil, 04 e 05 anos, e do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Cacoal/RO do ano de 2017e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.826/PMC/05 e o Regimento Interno em seu Art. 5º, inciso VI, com objetivode validação dos estudos das Escolas e Centros de Educação Infantis da Rede Municipal referente ao ano letivo de 2017.

Resolve:

Art. 1º ficam validados os estudos dos alunos da Educação infantil, 04 e 05 anos, e do EnsinoFundamental das unidades escolares da rede municipal de Cacoal/RO, referente ao ano letivo de 2017, considerando o resultado final das Atas apresentadas:

C.E.I Balão Mágico;
C.E.I Leãozinho;
C.E.I Marechal Rondon;
C.E.I Terezinha Genecy de Oliveira – Teca;
C.E.I Vereador Expedito Alves de Macedo;
E.M.E.I.E.F. Ângela Maria da Mata Perdoncini;
E.M.E.I.E.F. Anita Garibaldi;
E.M.E.I.E.F. Cláudio Manoel da Costa;
E.M.E.I.E.F. Cruzeiro do Norte;
E.M.E.I.E.F. Dr. João de Deus Simplício;
E.M.E.I.E.F. José de Almeida e Silva;
E.M.E.I.E.F. José Mauro de Vasconcelos;
E.M.E.I.E.F. Maria Montessori;
E.M.E.I.E.F. Monteiro Lobato;
E.M.E.I.E.F. Nossa Senhora do Carmo
E.M.E.I.E.F. Pedro Álvares Cabral;
E.M.E.I.E.F. Pedro Kemper;
E.M.E.I.E.F. Presidente Médici;
E.M.E.I.E.F. Santos Dumont.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deve fazer constar na expedição dos documentos de validação de estudos dos alunos a presente Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de julhode 2018.

MARIA DE FÁTIMA LIMA CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 5.784/PMC/2015

FABIANA TREVIZANI	***GISLENE DE FÁTIMA ALVES***
Conselheira	Conselheira
ROSANA DE OLIVEIRA NUNES	***REGIANE LUZIA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheira
PEDRO BURALLI	***RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA***
Conselheiro	Conselheira
ROSIMEIRE DA SILVA	***VANIZE ADRIANA SHMITT***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7EFD6416

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°110/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.53/2017
PROCESSO ADM.N. 1720/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.
CNPJ sob n ***26.915.509/0001-58***
VALOR TOTAL:R$ R$1.280,438,44.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.110/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de JULHO de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Dec. Nº 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E3DBB0BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/AMEC/2015 PROC. 34/GLOBAL/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMATIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Aditivo de valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 003/AMEC/2015 DO PRAZO: 12 (doze) meses. DO VALOR: R$ 26.640,00 DATA: 06/07/2018

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/ AMEC
Decreto N. 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:80D38AC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.831/PMC/18

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 17 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.196/PMC/2001, alterada pelas Leis Municipais n.º 2.316/PMC/2008 e 3.754/PMC/2017;

CONSIDERANDO o teor do ofício n. 006/COMSEG/2018, de 14 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Comunitário Municipal de Segurança, indicados pelas respectivas entidades, conforme art. 18, da Lei Municipal n.º 1.196/PMC/2001 e suas alterações:

I – Policia Militar do Estado de Rondônia – 4º BPM
Conselheiro Titular: CAP. PM Antônio Rodrigues de Matos, devidamente inscrito no CPF sob o nº 751.866.952-15, portador da CI/RG nº 731456 SSP/RO;
Conselheiro Suplente: 2º Tem PM RE 09467-2 Leandro Teles da Silva, devidamente inscrito no CPF sob o nº 981.914.542-20.
II – Bases Comunitárias da Policia Militar
Conselheiro Titular: 3ª SGT PM Juliane Lorenzon, devidamente inscrita no CPF sob o nº 843.077.142-53, portadora da CI/RG nº 844109SSP SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Não indicado por falta de efetivo.
III – Policia Civil do Estado de Rondônia
Conselheiro Titular: José Evangelista de Melo Filho, devidamente inscrito no CPF sob o nº 715.546.452-04, portador da CI/RG - 749127SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Não indicado por falta de efetivo.
IV - Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia
Conselheiro Titular: Pedro Daniel Simões Barbati, devidamente inscrito no CPF sob o nº 648.288.832-15, portador da CI/ RG- 796.325 SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Nilmar Antunes de Souza, devidamente inscrito no CPF 835.537.382-00, portador da CI/RG- 918192 SSP/RO.
V - Superintendência Penitenciária
Conselheiro Titular: Mesaque Antônio de Almeida, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 679993102-63, portador da CI/RG 1889502 SSP/ES.
Conselheiro Suplente: Fabiano Cardoso dos Santos, devidamente inscrito no CPF sob nº 799226512-20, portador da CI/RG- 996845 SSP/RO.

VI – CIRETRAN
Conselheiro Titular: Maura Aparecida Silveira Prada, devidamente inscrita no CPF sob nº 340.555.092-00, portadora da CI/RG-355951 SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Pedro Arcanjo Filho, devidamente inscrito no CPF sob nº 162.563.602-49, portador da CI/ RG- 135854SSP/RO.
VII - Central de Associações Rurais - CAR
Conselheiro Titular: JeovaciPartele, devidamente inscrito no CPF sob nº 575.497.292-04, portador da CI/RG nº 559.964SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Domingres Henrique Sesquim, devidamente inscrito no CPF sob nº 318.174.167-15, portador da CI/RG nº 209.153 SSP/ES.
VIII - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cacoal – STTR
Conselheiro Titular: Paulino Favoretti, devidamente inscrito no CPF sob nº 896.453.087-04, portador da CI/RG nº 699.128 SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Ivanete de Andrade Cardoso Cypriano, devidamente inscrita no CPF sob nº 690.228.012-68, portadora da CI/RG.707558 SSP/RO.
IX - Poder Legislativo Municipal
Conselheiro Titular: Pedro Henrique Rabelo, devidamente inscrito no CPF sob nº 002500972-90 e portador da CI/RG nº 1139000 SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Valdecir Aparecido Nunes, devidamente inscrito no CPF sob nº 478776182-04 e portador da CI/RG nº 502164 SSP/RO.
X - OAB- Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Cacoal – RO
Conselheiro Titular: Hélio Rodrigues do Santos, devidamente inscrito no CPF sob nº 303.624.538-37 e portador da CI/RG nº 986811SSP-MT.
Conselheiro Suplente: Jazer Ramos de Lima, devidamente inscrito no CPF sob nº 667.111.342-49 e portador da CI/RG nº 688338 SSP/RO.
XI - SEMTTRAN – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Conselheiro Titular: Charles de Souza Duarte, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 817.860.777-87 e portador do RG. nº 733207 SSP/ES.
Conselheiro Suplente: Kened de Souza Marcelino, devidamente inscrito no CPF sob nº 602.298.022-49, portador da CI/RG nº 237306SSP/PR.
XII- SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde
Conselheiro Titular: Joelma Antônia Santos, devidamente inscrita no CPF sob nº 312626002-00 e portadora da CI/RG nº 301036 SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Neuza Mª Moreira do Amaral, devidamente inscrita no CPF sob nº 096161998-89, e portadora da CI/RG nº 253378217SSP/SP.
XIII - SEMED - Secretaria Municipal de Educação
Conselheiro Titular: Jorge Luiz Affonso, devidamente inscrito no CPF sob nº 312806412-15, portador da CI/RG nº 292420 SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Luciene Felipe, devidamente inscrita no CPF sob nº 353706452-72 e portadora da CI/RG nº 1979641 SSP/PA.
XIV - SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda
Conselheiro Titular: Rosileide Alves Pacheco, CPF: 457.299.132-49 RG – 446734SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Vinicius Arruda Bezerra, devidamente inscrito no CPF sob nº 025.782.912-17 e portador da CI/RG nº 1136734-RO.
XV - Rotary Club de Cacoal Marechal Rondon
Conselheiro Titular: AdavilsonCampagnaro, devidamente inscrito no CPF sob nº 638.656.882-68, portador da CI/RG nº 640922 SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Edimar Diniz Lima, devidamente inscrito no CPF sob nº 599.611.982-04, portador da CI/RG nº 545592 SSP/RO.
XVI - Lions Club
Conselheiro Titular: Romeu Rodrigues Moreira, devidamente inscrito no CPF sob nº 113.593.582-34, portador da CI/RG nº 154409 SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Nei Avelino Gonçalves, devidamente inscrito no CPF sob nº 413.413.509-59, portador da CI/RG nº 3304567SSP/PR.
XVII - ARLS Universitária Pitágoras Nº3313 e Phoenix Nº30 - Loja Maçônica
Conselheiro Titular: Eduardo Lucas Jorge Serapião, devidamente inscrito no CPF sob nº 620.897.732-00, portador da CI/ RG-617840-SSP/RO.
Conselheiro Suplente:Wanderley da Costa Neves, devidamente inscrito no CPF sob nº 711349217-72.

XVIII - ACI – Associação Cacoalense de Imprensa
Conselheiro Titular: Nilceia Frederico D. Freitas, devidamente inscrito no CPF sob nº 348.938.572-15, portador da CI/RG nº 5237178 SSP/PA.
Conselheiro Suplente: Daniel Oliveira da Paixão, devidamente inscrito no CPF sob nº 445.964.721-49, portador da CI/RG nº 976823 SSP/RO.
XIX - ACIC-Associação Comercial e Industrial de Cacoal
Conselheiro Titular: Diógenes Nunes Almeida Neto, devidamente inscrito no CPF sob nº 776.225.532-04, portador da CI/RG- 791924 SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Oseane Paulo Odorico Oliveira, devidamente inscrito no CPF sob nº 894.648.932-49, portador da CI/RG nº 1010455 SSP/RO.
XX - CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas
Conselheiro Titular: Maria Terezinha Macanhão, devidamente inscrita no CPF sob nº 219.917.232-53, portadora da CI/RG nº 521808 SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Edilton Correia Santos, devidamente inscrito no CPF sob nº 110.328.475-49,portador da CI/RG nº 729904SSP-BA.

XXI - UMAM-União Municipal de Associações de Moradores
Conselheiro Titular: EdimarKapiche Luciano, devidamente inscrito no CPF sob nº 781.604.424-15, portador da CI/RG nº 847683SSP/RO.
Conselheiro Suplente: Marcelo Garcia Figueredo, devidamente inscrito no CPF sob nº 530.783.652-04, portador da CI/RG nº 982471 SSP/RO.
XXII - PRF-Policia Rodoviária Federal
Conselheiro Titular: João Bosco Ribeiro da Silveira, devidamente inscrito no CPF sob nº 621.484.787-53, portador da CI/RG nº 465396 SSP/ES.
Conselheiro Suplente: Emerson Vieira da Rocha, devidamente inscrito no CPF sob nº 419.435.972-00, portador da CI/RG nº 448125SSP/RO.
Art. 2º A Direção do Conselho Comunitário Municipal de Segurança, devidamente eleita entre seus pares, fica composta por:

Presidente: Antônio Rodrigues de Matos
Vice-presidente: Diógenes Nunes de Almeida Neto
Secretário Geral: Juliane Lorezon
Secretário Adjunto: Hélio Rodrigues dos Santos

Art. 3ºA função dos Conselheiros ora nomeados neste ato, será exercida por 01 (um) ano, para que seja realizada nova eleição no ano subsequente e não será remunerada, sendo considerada apenas como serviços relevantes prestados, nos termos do art. 18, § 5.º da Lei Municipal n.º 1.196/PMC/2001.

Art. 4º Ficam**CONVALIDADOS** os atos praticados pelos membros do Conselho Comunitário Municipal De Segurança no período de março de 2017 a março de 2018 conforme Mesa Diretora abaixo:

Presidente: **Noeme Ribeiro de Assis Lemos**
Vice-Presidente: **Antônio Rodrigues de Matos**
Secretário Geral: **Nilceia Frederico D. Freitas**
Secretário Adjunto: **Geneci Lemos**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:78EDCA6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.843/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.053/PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do saldo acumulado em decorrência da pactuação referente à Portaria n. 2.656/2007 que dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas, no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializadas aos Povos Indígenas.
CONSIDERANDO o Ofício n. 497/2018/VILHENA/DSEI/SESAI/MS, no qual apresenta o plano de aplicação para destinação dos recursos.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 174.243,06 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e seis centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE -BLATB
159 - 3.3.90.30.00.00 30770 MATERIAL DE CONSUMO 174.243,06
Total Suplementação: 174.243,06

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AD881D34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.844/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federalde 1988 e Lei 4.054/PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria de Saúde nas atividades administrativas e visando o bom atendimento aos pacientes que necessitam de transporte para realização das sessões de hemodiálise na Cidade de Cacoal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$ 169.506,92 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.231. ATENDIMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE - BLGES
16 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 69.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
29 - 3.3.90.30.00.00 10710 MATERIAL DE CONSUMO 67.569,15
41 - 3.3.90.39.00.00 10710 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.633,50
139 - 4.4.90.52.00.00 10710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.304,27
Total Suplementação: 169.506,92

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.222. ATENDIMENTO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS - CEO - BLMAC
102 - 3.3.90.30.00.00 10741 MATERIAL DE CONSUMO 67.569,15
103 - 3.3.90.39.00.00 10200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 69.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00 10741 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.633,50
105 - 4.4.90.52.00.00 10741 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.304,27
Total Redução: 169.506,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0E83A46D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº6.845/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.055/PMC/2018, e;

CONSIDERANDO que após análise orçamentária, verificou-se que o saldo reduzido 1, elemento de despesa contribuições, não será suficiente pata cobrir as despesas referentes a Associação Rondoniense de Municípios – AROM, nos meses de novembro e dezembro/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.04.122.0002.2.008. GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE
1 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES 5.620,00
Total Suplementação: 5.620,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
03.001.24.131.0002.2.194. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC
12 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.620,00
Total Redução: 5.620,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0AEFD73A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.846/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017e Lei 4.056/PMC/2018;

CONSIDERANDOo CONVÊNIO Nº012/18/FITHA.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$188.971,59 (cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais ecinquenta e nove centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
220 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 188.971,59
Total Suplementação: 188.971,59

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº**

13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 2.4.7.2.99.00.00.00 Fonte: 10000 188.971,59

Total da Receita: 188.971,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:313CE830

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.847/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.057/PMC/2018;

CONSIDERANDOque foi utilizado parcialmente valor do orçamento para atender a ampliação de meta do Convênio nº04/2017/FITHA.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$175.465,72 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.1.055. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV
336 - 4.4.90.51.00.00 61437 OBRAS E INSTALAÇÕES 175.465,72

Total Suplementação: 175.465,72

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**,em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3FABA13A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.848/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei e Lei 4.058/PMC/2018;

CONSIDERANDO que após alteração nas formas de financiamento do SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, conforme Portaria n. 3992/2017 e apresentação do planejamento de repasse do Ministério Da Saúde foi constatado que não haverá repasse ao Centro Especializado Odontológico – CEO (MAC), pois no exercício de 2018 o valor de repasse foi inserido no Bloco de Atenção Básica, como atendimento a Saúde Bucal.
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria de Saúde nas atividades administrativas e visando garantir o pagamento dos servidores lotados no Centro Especializado de Odontologia – CEO.

DECRETA:

Art. 1º 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$319.900,51 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais e cinquenta e um centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF EGRATIFICAÇÕES – BLATB
46 - 3.1.90.11.00.00 10200VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 129.176,46
49 - 3.1.90.11.00.00 10710 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 107.800,00
53 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.374,05
60 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 27.550,00
Total Suplementação: 319.900,51

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.223. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CEO - BLMAC
106 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 129.176,46
107 - 3.1.90.11.00.00 10741 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 107.800,00
108 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.374,05
109 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 27.550,00
Total Redução: 319.900,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7A6E864C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.849/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º daLei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.059/PMC/2018;

CONSIDERANDOa Proposta – 19112323000117004, e o Recurso de Emenda Parlamentar 29470005, com objeto de Aquisição de Unidade Móvel de Saúde;
Considerando o Programa do Ministério da Saúde, com objetivo de realizar aquisição de veículos ambulância tipo A, conforme Portaria Nº 3.673, de 22 de Dezembro de 2017, Termo de Compromisso nº. 1100041712201006318;
Considerando o Programa do Ministério da Saúde, com objetivo de realizar aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, conforme Portaria Nº 3.672, de 22 de Dezembro de 2017, Termo de Compromisso nº. 1100041712201150184;
Considerando a Proposta – 19112.323000/1170-03 e o Recurso de Emenda Parlamentar 29170002, com objeto de Aquisição de equipamento e material permanente;
Considerando a Proposta – 19112.323000/1170-06 e o Recurso de Emenda Parlamentar 29170002, com objeto de Aquisição de equipamento e material;
Considerando a Proposta – 19112.323000/1170-07 e o Recurso de Emenda Parlamentar 29470005, com objeto de Aquisição de equipamento e material permanente;

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$604.710,00 (seiscentos e quatro mil setecentos e dez reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE–BLATB
161 - 4.4.90.52.00.00 10789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
160 - 4.4.90.52.00.00 10789 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 579.710,00

Total Suplementação: 604.710,00

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 2.4.2.1.01.00.00.00 Fonte: 10000 604.710,00

Total da Receita: 604.710,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AE5522F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.850/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º daLei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.060/PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Convênio nº. 006/2017 que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/ RO e o Município de Cacoal/ RO através da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN, cujo objeto é a implantação de faixa elevada de travessia de pedestres nas vias urbanas do Município de Cacoal/ RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um créditoespecial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$60.229,63 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

Suplementação
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.15.451.0031.1.061. INFRAESTRUTURA PARA TRÂNSITO URBANO - CONV
337 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.229,63

Total Suplementação: 60.229,63

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 2.4.7.2.99.00.00.00 Fonte: 10000 60.229,63

Total da Receita: 60.229,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:47AA6B66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.851/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º daLei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.061/PMC/2018;

Considerando a necessidade de execução do Convênio nº. 006/2017 que entre si Celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/ RO e o Município de Cacoal/ RO através da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN, em anexo, cujo objeto é a implantação de faixa elevada de travessia de pedestres nas vias urbanas do Município de Cacoal/ RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$285.543,34 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e trêsreais e trinta e quatro centavos).

Suplementação
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.15.451.0031.1.061. INFRAESTRUTURA PARA TRÂNSITO URBANO - CONV
337 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 285.543,34

Total Suplementação: 285.543,34

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no art. **43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 2.4.7.2.99.00.00.00 Fonte: 10000 285.543,34

Total da Receita: 285.543,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:791ADA1A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.852/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.062/PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Convênio nº0062017 que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRANRO e o Município de Cacoal RO através da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN, cujo objeto é a implantação de faixa elevada de travessia de pedestres nas vias urbanas do Município de CacoalRO.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Suplementação
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.10.451.0031.1.061. INFRAESTRUTURA PARA TRÂNSITO URBANO - CONV
338 - 4.4.90.51.00.00 30044 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0E3C4091

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.853/PMC/18

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDOR JOSÉ CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o Ofício n. 44/SAAE-PRES/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor JOSÉ CAETANO, ocupante do cargo de agente administrativo, matriculado sob o n. 13962, para desempenhar sua função junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da remuneração de cedência ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cacoal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

Cacoal/RO, 04 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:695E018D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.857/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N. 6.655/PMC/2017 – QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARCO AURELIO BLAZ VASQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

CONSIDERANDO o Memorando n. 195/SEMAD/RH/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a cedência do servidor MARCO AURELIO BLAZ VASQUES, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial, matriculado sob o n. 51762, portador da Cédula de Identidade RG n. 15.628.398 SSP/SP e inscrito no CPF nº 080.821.368-71, para a Prefeitura municipal de Cacoal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.566/PMC/2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2018.

Cacoal- RO, 04 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A62DCBFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.860/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSR. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 eLei2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneradoao Sr. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 3716, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 579.436 SSP/RO e no CPF sob o nº 704.101.602-10, do cargo em comissão de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.210/PMC/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, com efeitos a partir de 10 de julho de 2018.

Cacoal/RO, 09 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0580A9E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018 PROCESSO Nº 049/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-PC visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 52.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/07/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de julho de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4B9CCC7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

a) Processo Nº :	940/2018
b) Modalidade :	Dispensa nº 12/2018
c) Data Homologação :	05/07/2018
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL (COOPERCACOAL).
CNPJ/CPF: 08.436.366/0001-10
ITENS: 01 AO 74
Valor Total Homologado – R$ 679.804,20

CACOAL, 05 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0059AFC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6357/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 88/2018
c) Data Homologação :	04/07/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFA DE ÁGUA. SEMAST

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor :

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 400,00

CACOAL, 04 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:25A54FE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6353/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 89/2018
c) Data Homologação :	04/07/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFA DE ÁGUA. SEMAST

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor :

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 268,00

CACOAL, 04 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5EB5FE53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	4777/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 91/2018
c) Data Homologação:	05/07/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DO CREA.

e) Fornecedor e Itens declarado Vencedor :

Fornecedor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 04.920.948/0001-16
Valor Total Homologado - R$ 16.836,82

CACOAL, 05 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D581A746

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2449/2018
b) Licitação Nº :	65/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICO-BRASIL TIPO A3 "E-CPF" EM CARTÃO.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 18.799.897/0001-20
ITEM: 01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 2.550,00

CACOAL, 04 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B3FF76F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2619/2018
b) Licitação Nº :	66/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	26/06/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE BARRA CANTONEIRA ¾ SERRALHEIRO, COM 06 METROS.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:DIFERON EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 28.739.948/0001-82
ITENS: 01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 5.086,00

CACOAL, 26 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F78CB0BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	937/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	07/07/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÕES NAS ESCOLAS CLAUDIO MANOEL DA COSTA E RODOLFO LUCHTENBERG

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 09.547.124/0001-66
LOTES: 01 e 02.
Valor Total Homologado - R$ 238.240,22

CACOAL/RO, 07 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Pref

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F9DD6364

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3331/2018
b) Licitação Nrº :	77/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	03/07/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E COQUETEL.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: PANIFICADORA SABOREAR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.813.206/0001-69
ITENS: 01 E 02.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 28.326,00

CACOAL, 03 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4D009249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°42/2018

Processo nº: 1042/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.
Assunto: Estimativo para fornecimento de energia elétrica no Distrito de Três Coqueiros (Casa do Produtor).
Valor Total: R$. 3.000,00 (três mil reais).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 20.122.0002.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Agricultura, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres. Fichas 328
Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA **CNPJ:** 05.914.650/0001-66
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Julho de 2018.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 09/07/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0BC27144

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 047/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas**,** com valor estimado em **R$ 53.333,33 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **20 de julho de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **Aquisição de Implementos Agrícolas** execução ao convênio 229/PGE/2017,conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 903/2018.
Órgão Interessado: SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Julho de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial
Portaria nº 205/2018

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:1F9FA0E5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 802/2018, DE 05 JULHO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE PORTAS ABERTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Associação Social Beneficente Portas Abertas, inscrita sob CNPJ nº 13.155.463/0001-74, com sede na Rua Prudente de Moraes, 2121, Bairro Setor 01, Cidade Campo Novo de Rondônia/RO, com repasse de subvenção social de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anualmente, para fins de recuperação e tratamento de pessoas dependentes químicos de drogas e afins, bem como desenvolver ação social para reinserção dos dependentes químicos.

Parágrafo Único - A entidade prestará contas, mensalmente, à Controladoria Geral do Munícipio até 60 (sessenta) dias após recebimento do valor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, autorizado a repassar a Associação Social Beneficente Portas Abertas, inscrita sob CNPJ nº 13.155.463/0001-74, com sede na Rua Prudente de Moraes, 2121, Bairro Setor 01, Cidade Campo Novo de Rondônia/RO, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a título de indenização pelas benfeitorias de edificação realizadas no imóvel localizado na Av. Prudente de Morais, setor 01 quadra 005, Lote, 0207, nesta cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:55A7B556

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 803/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA A ADQUIRIR IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Campo Novo de Rondônia, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir um imóvel rural localizado Linha Grotão, KM 05, com 20 m de frente, 150 m de fundos e 220 m de laterais (linha C-15), de propriedade de Enio Pedro Madella, CPF nº 425.486.839-15, cuja destinação será para construção da Estação de Transbordo Provisório e recuperação de área degradada pela utilização de lixão.

Art. 2ºO valor a ser pago pelo bem descrito no artigo 1º, será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) são referentes à aquisição do referido bem e, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), se refere a valor indenizatório conferido a título de indenização pela degradação do imóvel em razão da utilização do mesmo pelo Município para descarte se seus resíduos sólidos (lixão), podendo o valor total serem pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:C9585F10

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 804/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 17.738.559/0001-16, situada à Rua 21 de setembro, Setor 02, Campo Novo de Rondônia/RO, para fins de ações de serviços educacionais de nível superior, capacitação e formação profissional, tais como estágio em áreas afins.
Parágrafo Único - A entidade prestará contas, mensalmente, à Controladoria Geral do Munícipio até 60 (sessenta) dias após recebimento do valor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, autorizado a repassar recursos de ordem financeira e materiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:856F7007

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA INÊS DOS SANTOS MATTGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora **MARIA INÊS DOS SANTOS MATTGE,** efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar – Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 23/05/2018 a 20/07/2018, conforme Processo Administrativo n º 847/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:AD64C4DE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 315-2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA GUEDES MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **MARIA GUEDES MARTINS,** Diretora de Departamento de Recursos Humanos, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, no período de 09 a 28/07/2018, referente ao período aquisitivo de 15/03/2011 a 14/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:A5217CA9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 316-2018, DE 06 DE JULHO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **WELBER DA CRUZ TEIXEIRA**, CPF nº 700.177.542-82 e RG nº 1363067 SESDEC/RO, **THIAGO ONOFRE**, CPF n° 045.598.479-40 e RG nº 86773856 SSP/PR e **BRUNA JHENIFER DO NASCIMENTO CARVALHO,** CPF nº 016.504.932-40 e RG nº 1338037 SESDEC/RO para desempenho de suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na localidade Distrito Três Coqueiros, com ônus para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Os servidores designados seguirão as regras de atendimento determinadas pelo IDARON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:71D19EE2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
CONVITE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Campo Novo de Rondônia convida Vossa Senhoria para participar de Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Educação – PME, momento em que serão feitas discussões e análises das metas, estratégias e dos indicadores educacionais. A mesma se realizará no dia 13 de julho de 2018, a partir das 8 horas no Centro Cultural. Contamos com a sua presença.

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:4AD005E0

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 04/07/2018, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, depositado na conta 10.167-2, ag 8291-0, vinculada ao **Convênio n° 092/2018/PGE-RO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, TANQUE REFRIGERADOR DE LEITE E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**.

Atenciosamente,

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:EEC20E51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 038/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 04 DE JULHO 2018.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações

RESOLVE:
Art.1º- Conceder Licença Maternidade à servidora **LUCIMAURA PINTO MARTINS,** cad.325, cargo em comissão de Assessora de Gabinete, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, compreendidos entre **16/05/2018 a 11/11/2018**, devendo retornar no dia 12/11/2018, licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I.
Art.2º- Devendo retornar as suas funções no dia 12/11/2018.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 16/05/2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:CB0CDD07

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 137, DE 06 DE JULHO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art.126, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 956-1/2016-SEMED, composta pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 95 de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/05/2018.
Paragrafo Único – A prorrogação dar-se-á em virtude da fase de oitiva das testemunhas envolvidas com o caso apurado, sendo necessária para elucidação e conclusão do Processo nº 956-1/2016.
Art. 2º - A previsão legal encontra – se prevista no art. 135 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil do Município de Candeias do Jamari-RO).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga – se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:80218B6C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 131, DE 03 DE JULHO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art.130, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil Municipais de Candeias do Jamari-Ro, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por até 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância 1531-1/2017, composta pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 104 de 30 de maio de 2018.

Art. 2º - A previsão legal encontra – se prevista no art. 130 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil do Município de Candeias do Jamari-Ro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 03/07/2018.

Art. 4º - Revoga – se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A004EC40

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO: 748-1/2018 TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **21 de Junho de 2018,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS/CPL/2018**, do tipo **regime de empreitada por preço global.** Objeto: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE, em razão da vicio de procedimento do certame, sendo necessário o fracasso para que haja uma segunda chamada.

Candeias do Jamari, 06 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Presidente CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7EB70AAD

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO: 749-1/2018 CPL TOMADA DE PREÇO 001

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **21 de Junho de 2018,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS/CPL/2018**, do tipo **regime de empreitada por preço global.** Objeto: REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE. Foi considerada FRACASSADA, em razão da vicio de procedimento do certame, sendo necessário o fracasso para que haja uma segunda chamada.

Candeias do Jamari, 06 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Presidente CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EE62809A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 136, DE 05 DE JULHO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art.126, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 777-1/2018, composta pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 80 de 23 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2018.
Paragrafo Único – A prorrogação dar-se-á em virtude da elaboração do e conclusão do relatório final do PAD.
Art. 2º - A previsão legal encontra – se prevista no art. 135 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil do Município de Candeias do Jamari-RO).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 07/07/2018.
Art. 4º - Revoga – se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B6770A3E

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO

Processo nº **360-1/SEMED/2018-1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/06/2017. Edição 2238.

ONDE LÊ-SE:

COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40

TOTAL GERAL	R$ 33.383,21

TOTAL GERAL: R$ 340.977,42 (Trezentos e quarenta mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

LEIA – SE:

ONDE LÊ-SE:

COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40

TOTAL GERAL	**R$ 34.432,01**

TOTAL GERAL: **R$ 342. 026,22 (Trezentos e quarenta e dois mil, vinte e seis reais e vinte e dois centavos**).

Justificativa: a Errata dar-se pelo fato de erro material em referência ao valor Total da empresa acima mencionada, bem como do valor total homologado.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 09 de Julho de 2018**.**

PATRICIA MIRANDA ANDRADE
Gabinete do Prefeito
Mat. 348

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:520A7AED

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.523 DE 09 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO**, a Servidora, **CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS MORAIS**, Diretor Medico Clinico Geral - PSF – CC-10, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 09 de julho de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A87DEAAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 069/GAB/2018

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **DHIEMES MARQUES DOS SANTOS**, portador do CPF/MF **802.238.422-49,** no cargo de **COORDENADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHERIAS - IPC,** com efeito, a partir de 02 de Julho de 2018 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de Julho de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:281E25E4

GABINETE
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº 072/GAB/2018

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Servidor **LEVY TAVARES**, portador do CPF/MF **286.131.982-87,** do cargo de **COORDENADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS - IPC,** com efeito, a partir de 28 de Junho de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 26 de Junho de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:2F5F541F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras- SEMOSP. Processo Administrativo nº 693/2018. Valor total de R$: 10.048,40 (dez mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Data para recebimento de proposta: 09 de julho de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 19 de julho de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 19 de julho de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 19 de julho de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 05 de julho de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9E6ED31E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2018**, na forma **ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL REFINADA PARA PINTURA, CIMENTO CP II-Z-32, REJUNTE ADITIVADO FLEXIVEL BRANCO, PREGO COM CABEÇA 25X72 E 19X36, PEDRA BRITADA N.º 0 (ZERO) OU PEDRISCO E AREIA GROSSA**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** e assim atender as necessidades da **Prefeitura de Chupinguaia,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.. Processo Administrativo nº **884/2018**. Valor Total R$: 160.957,25 cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos. Data para recebimento de proposta: **10 de julho de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **23 de julho de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **23 de julho de 2018** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **23 de julho de 2018** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de Julho de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DDAD10E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 116/2018,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Processo nº 755/2018 – SEMUSA Foi considerada DESERTA. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 09 de Julho de 2018.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1835B2DA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **HOTEL RESIDENCIAL LTDA - ME,** os Serviços de Hospedagem, para a equipe da Carreta do Hospital de Cancêr de Barretos**,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de **R$ 4.042,50** (quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com respaldo legal do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 114/2018.

Processo Administrativo nº. 896/2018.

Gabinete da Prefeita em 06 de julho de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D6C07627

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 886/2018, conforme **Ata de Registro de Preços Nº 108/17, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2017**, para a empresa **LOJA TV COLOR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP,** com o valor de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), com solicito nº 568/2018 e pedido de empenho nº 1060/2018, de acordo com a Ata de Registro de Preços anexo aos autos.

Chupinguaia - RO, 06 de julho de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9BE77BEA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 618/2018, conforme **Ata de Registro de Preços nº 07**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2018,** para a empresa **COMÉRCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME,** com o valor de R$ 57.082,30 (cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta centavos), com solicito nºs: 577 e 578/2018 e pedidos de empenho nºs: 1067 e 1068/2018, de acordo com a Ata de Registro de Preços anexo aos autos.

Chupinguaia-RO, 09 de julho de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:382293DC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 767/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 123/2018, para a empresa **CLÁUDIO CÉSAR MARCOLINO RIBEIRO,** com o valor de **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)**, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:059920CA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 800/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 126/18, para a empresa **HIDRAURON – INDÚSTRIA E COMÉRCIO HIDRÁULICOS LTDA - ME,** com o valor de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o lote licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:62596348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 659/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 50/2018 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2017, alterado pelo Decreto nº 172/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preços Para Aquisição Futura e Parcelada de Caminhão Basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuária e Desenvolvimento Urbano, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 11/07/2018 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 24/07/2018 às 9 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 24/07/2018 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 24/07/2018. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor conforme planilha do TR é de 538.071,00 (quinhentos e trinta e oito mil setentas uns reais), oriundo do Convênio nº 109/PGE – 2017. Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuária e Desenvolvimento Urbano, através do Telefone: (69) 3341-4814 ou webmail: semplad@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br..

Colorado do Oeste, 09 de julho de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:115CE2A3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 1339/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILME RADIOLÓGICO E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, *em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência*, Processo nº 1339/2017.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- R & C PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
Vencedora, do item constante no **Pregão Eletrônico nº 001/2018**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:89B795D9

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - R & C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 1339/2017 SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **Gilmar Vedovoto Gervasio**, Secretaria Municipal de Saúde, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 17.01.2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **R & C PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**,

CNPJ 23.401.205/0001-84, com sede na Rua 74, sala 03 160, setor central, cidade de Goiania - GO CEP 74.045-020, representada neste ato por **ROSA MARIA BUENO VIEIRA SALES**, brasileira, empresária, portador do RG xxxx SSP/GO e inscrito no CPF sob n° xxxxxx-72, mesmo endereço atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I. Constitui objeto do presente: **Intenção de Registro de Preço para Materiais Hospitalares: Filme Radiológico e Filtro de Carvão Ativado**, em atendimento às necessidades do (Fundo Municipal de Saúde) de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta Anexo 2 do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
I. O objeto será fornecido mediante a forma de execução direta, POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA, PREÇO PROPOSTO E VALOR DO CONTRATO:
I. Descrição: o objeto foi descrito com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portanto os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado;
II. Preços propostos: deverão estar inclusos, todos os custos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga dos materiais até os locais definidos para a prestação do serviço.
III. Valor: O valor do presente é de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Órgão: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Unidade Administrativa:0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.072 – ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ATENDIMENTO
Elemento de Despesa:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: PROPRIOS/SUS
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

IV. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.
V. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta - feira, das 07:00 às 18:00 hrs, no HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO GRANGEIRO XAVIER ou nos horários definidos pelo ordenador de despesa da SEMUSA.
VI. Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Termo de Referencia, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal, com o atesto da Comissão de Recebimento designada pela conferência dos produtos, por meio de depósito na conta corrente;
II. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato da atestação, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E GARANTIA
I. Após o recebimento do objeto contratado, a empresa deverá cumprir com as responsabilidades de acordo com o código de defesa do consumidor, por qualquer defeito de natureza material, técnica ou operacional, bem como pela qualidade, obrigando-se, às suas expensas, as reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I. CONTRATANTE: obriga-se a realizar o pagamento mediante saque à conta corrente especifica para recebimento do convênio, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal da entrega do material, no valor correspondente ao objeto contratado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento.
II. CONTRATADA: obriga-se a fornecer o material dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso, podendo ser prorrogado. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente à entrega do material, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação à entrega do material, devera ser feita por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA
I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Fraudar na execução do eventual contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Cometer fraude fiscal;
6. Não mantiver a proposta;
II. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
III. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
IV. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
V. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
I. A contratada fica dispensada do oferecimento de garantia na execução do contrato, em face do disposto no caput do artigo 56 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:
I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:
I. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Termo, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito á CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba á CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia;
II. O contrato ou instrumento equivalente, poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique e execução deste pacto;
c)transferência dos direitos ou obrigações pertinentes e este Contrato, sem prévia e expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
I. A Ata terá vigência de um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO
I. Esta Ata não poderá ser cedida, caucionada, transferida ou de outra forma comprometida, sem o prévio consentimento, por escrito, da **"PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE"**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. A administração poderá, sem prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação;
II. O prazo de validade material não poderá ter transcorrido, no momento da entrega mais que 1/3 (um terço) do prazo total de validade do mesmo;
III. A proposta deverá obedecer aos termos do TERMO DE REFERÊNCIA, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
IV. A proposta que não esteja de acordo com a descrição do Termo de Referência será desclassificada na fase de verificação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. O gerenciamento da Ata, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
c) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na eventual licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;
II. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;
III. A Coordenação do Almoxarifado auxiliará o Setor Orçamentário nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
I. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do materiais registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;
II. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador convocará o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;
III. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;
IV. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;
V. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
VI. As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS USUÁRIOS
I. Durante sua vigência, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, observado o disposto no art. 22, do Decreto nº 73/2018;
II. A utilização pelos órgãos que não tenha participado do certame licitatório, se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
III. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o setor gerenciador;
IV. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos do item, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
V. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o setor gerenciador independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
VI. Após a autorização do setor gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
VII. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) por iniciativa da administração, quando caracterizado o interesse público;
II. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do setor gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
IV. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito por iniciativa da Administração, conforme a seguir:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
V. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos da Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº. 8.666/93.
VI. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata;
VII. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, considerando-se cancelado o preço registrado;
VIII. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;
IX. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;
X. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
I. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 02, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
I. Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
II. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;
III. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
IV. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, a remessa do material apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
V. O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE
I. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I. Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
II. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;
III. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
IV. Se a qualidade dos medicamentos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa do equipamento apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
V. O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS
I. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I. A presente ATA e seus anexos, incluindo o Termo de Referência e o edital, são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;
II. A Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata;
III. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
IV. O proponente vencedor garante manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
V. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde cujo controle ficará sob sua responsabilidade;
VI. Declaram as partes que esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado;
VII. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.
Colorado do Oeste – RO, 08 de fevereiro 2018.

Pelo Órgão Gerenciador

R&C Produtos Para Saude LTDA EPP
ROSA MARIA BUENO VIEIRA SALES

Pelo Fornecedor

Pelo Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO xxx
Advogado do Município
Mat. 408781

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:699EF193

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 397/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com contratação de empresa para atender no transporte coletivo de passageiros com destino a Vilhena-RO, conforme projeto básico nos autos. Processo nº 397/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- TRANSCOL TRANSPORTES LTDA - ME
Vencedora, do item constante na Cotação de preços fl. nº 21, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 09/07/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:D89F0214

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/SRP

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 023/2018/SRP.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 469/2018/SEMAD, 482/2018/SEMED, 215/2018/SEMAS- 470/2018/SEMOSP, 220/2018/SEMUSA e 185/2018/SEMAM.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 012 de 01 de março de 2007 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações vigentes, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender **as necessidades das Secretarias SEMAD, SEMAS, SEMED, SEMUSA, SEMAM e SEMOSP no ano de 2018/2019**. Data para cadastro de propostas a partir do dia **09/07/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **19/07/2018** e início da sessão pública: dia **19/07/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3343-2192.Valor estimado é de: R$ 853.904,10 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e dez centavos)

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara/RO em 09 de Julho de 2017.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:6961208A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2018
PROCESSO 539/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que considerando a Alteração feita no Edital de Chamamento Público nº 02/2018, **para o credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviços de exames laboratoriais,** o dia de abertura do referido Chamamento marcado para o dia 17 de Julho, ocorrerá no dia 20 de Julho, onde será feito o Cadastramento das empresas interessadas em participar do certame. O edital e sua Alterações estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques em, 09 de Julho de 2018

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:43023A17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DESERTA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2018
PROCESSO N° 662/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO, ORIGINAL DE FABRICA ANO/MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR. A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 109 de 29 de junho de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão Eletrônico de nº 037/2018 foi DECLARADO DESERTO, por não acudir interessados no certame.

Cujubim (RO), 09 de julho de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:E71E839B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 05 DE JULHO DE 2018.

"EXONERA O COORDENADOR GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU**, o Senhor **FLÁVIO BRITO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à 01/06/2018**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:859E7C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 05 DE JULHO DE 2018.

"DESIGNA O SERVIDOR FLÁVIO BRITO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Senhor **FLÁVIO BRITO DE OLIVEIRA** para responder pelo cargo de **COORDENADOR GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, sem ônus**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/06/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4431FF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 05 DE JULHO DE 2018.

"EXONERA A GERENTE DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera do cargo de **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM**, a Senhora **VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29/06/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:25617A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 DE 05 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4**, o Senhor **ANTONIO MARQUES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 12/06/2018**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4A67F645

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 522/2018 / vol 01

Modalidade: Dispensa de Licitação n°030/2018

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE **1500 HORAS** DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA B 95 B DA MARCA NEW HOLLAND, SERIE LB95ME10789, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data Homologação: 09/07/2018

Fornecedor: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91

Valor : 4.700,79 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Julho de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:7E1AA147

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 522/2018 / vol 01

Modalidade: Dispensa de Licitação n°028/2018

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE **1000 HORAS** DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA B 95 B DA MARCA NEW HOLLAND, SERIE LB95ME10789, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data Homologação: 09/07/2018

Fornecedor: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91

Valor : 3.845,44 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Julho de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E35AA145

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 522/2018 / vol 01

Modalidade: Dispensa de Licitação n°029/2018

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE **1250 HORAS** DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA B 95 B DA MARCA NEW HOLLAND, SERIE LB95ME10789, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data Homologação: 09/07/2018

Fornecedor: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91

Valor : 3.231,66 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Julho de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E5395AC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve
:
HOMOLOGAR O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 315/2018 VOL I

Modalidade : Pregão Eletrônico 020/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS E OUTROS ÓRGÃOS, PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA TAIS COMO: ABRIGO MUNICIPAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Data Homologação: 09/07/2018

Fornecedor: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME
CNPJ: 18.912.500/0001-65
Valor : 844,99 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Fornecedor: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.676.091/0001-94
Valor : 1.063,89 (HUM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Fornecedor: N. V. VERDE CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Valor : 1.014,00 (HUM MIL E QUATORZE REAIS).

Fornecedor: LAPTOP INFORMÁTICA E TÉCNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Valor : 11.304,97 (ONZE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Fornecedor: JULIANA FORTUNA DA SILVA - ME
CNPJ: 24.995.942/0001-15
Valor : 16.635,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Julho de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:07BC57EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE COOPERÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, AREO - ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, neste ato representado por seu Prefeito **Nilton Caetano de Souza**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 124.304 SESDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 090.556.652-15, residente e domiciliada à Rua Petrônio Camargo, nº 2314, Bairro São José, nesta cidade, a **AREO - ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, empresa estadual, inscrita no CNPJ Nº 04.562.708/0001-97, com sede na RO 387, KM 02 - Zona Rural, município de Espigão do Oeste, neste ato representada pelo Presidente da Valdir Heinzen, brasileiro, divorciado, portador do RG nº266.391 SSP/RO., e inscrito no CPF sob o nº 270.082.312-53, residente e domiciliado a Estrada Bela Vista, s/n, Zona Rural de Espigão do Oeste/RO, resolveram celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, tendo por base legal a Lei Municipal nº 1.190 de 25 de abril de 2017 alterada pela Lei municipal nº **2.064/2018** e processo administrativo nº 2.184/2018 e as obrigações que livre e mutuamente se impõem e que estão expressas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Parceria tem como objetivo fomentar e fortalecer as atividades rurais e comerciais, capacitando e instruindo os produtores rurais e trabalhadores do comercio local através de palestras, cursos e outros meios que possibilite a aprendizagem, gerando uma melhor produtividade e rentabilidade, auxiliando para a construção de uma melhor economia de nosso municipio, com intuito de gerar mais fontes de trabalho e implementação dos meios tecnológicos existentes e ainda colocar a disposição dos produtores e do comercio local, a aquisição de novos maquinários que possibilitem a criação de novas frentes de serviços.

CLAUSULA SEGUNDA

Para o desenvolvimento das ações objetivas pelo presente termos de Cooperação, as Entidades acima identificadas assumem as obrigações a seguir discriminadas:

CLÁUSULA TERCEIRA

A – São obrigações da AREO:

I – Disponibilizar o espaço e estrutura para o uso do Ente Municipal, para o desenvolvimento de campos de experimentação de plantio de diversas culturas, como uma vitrine rural, de comum acordo entre as partes.
II – Realização de Leilões de touros geneticamente melhorados e gado de corte, para o melhoramento genético do plantel do nosso município.
III – Participar em programas desenvolvidos pelo município, ligados ao meio rural, através de palestras, cursos, no sentido de ceder o espaço na organização.
IV – Realização de Palestras e Cursos, na 16ª EXPOESTE e outros eventos.

B – São obrigações da PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE.
I – Disponibilizar uma Ambulância, com motorista e técnico de enfermagem, na 16ª EXPOESTE, para o atendimento de emergência nos casos necessários.
II – Disponibilizar maquinas ou implementos necessários para a manutenção da vitrine tecnológica.
III – Disponibilizar Caminhão Pipa, com motorista, nos dias 04 à 08 de julho de 2018, na EXPOESTE.
IV – Disponibilizar equipe de Limpeza na 16ª EXPOESTE, no período de 04 a 08 de julho de 2018 e em outros eventos, tais como leilões.

CLÁUSULA QUARTA.

O presente Termo de Cooperação terá a vigência de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado pela vontade das partes, bem como, pode ser rescindido, desde que com a devida justificativa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA.

Fica eleito o foro da Comarca de Espigão do Oeste/RO, para dirimir eventuais questões oriundas do presente instrumento.
E por terem assim acordado, firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, assinam o presente Termo de Parceria.

Espigão do Oeste/RO, 28 de Junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Espigão do Oeste

AVIDSON LEITE BETTERO
Vice – Presidente da AREO

_____
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:348961EF

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 041/2018

Processo Administrativo nº 1001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.716.059/0001-70.
OBJETO: contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, sendo CPU'S, impressoras, Nobreaks, Monitores, Notebook e periféricos, instalados nos diversos setores da Rede Pública de Saúde deste Município de Espigão do Oeste/RO, conforme todas as partes integrantes dos autos, que integram este instrumento, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais).
NOTA DE EMPENHO: nº 783/2018; nº 784/2018; nº 785/2018, nº 786/2018 e nº 787/2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 10.301.1010.3052 33.90.40.12 10.302.1010.3050 33904012, 10.302.1010.3054 33.90.40.12, 10.122.2001.3046 33.90.40.12, 10.305.1010.3056 33.90.40.12.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA: 25 de Maio de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A7D73226

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 059/2018

Processo Administrativo nº 2061/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
CONTRATADO: SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 02.330.450/0001-78.
OBJETO: serviços de **REFORMA DA LAJE DA CAIXA D´AGUA DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexos ao Processo Administrativo 2061/2018, que integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos.
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
NOTA DE EMPENHO: nº 1008/2018, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.1006.3028.0000 3.3.90.39.16.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: é o constante no cronograma físico financeiro e do projeto, sendo o prazo total do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.
DATA: 25 de Junho de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5171D94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0849/GP/ 2018.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar inobservância leve do dever funcional (art. 160, III, Lei Municipal nº 1.946/2016) e indisciplina (art. 161, IV, Lei Municipal nº 1.946/2016) imputadas aos servidores cf. denúncia apresentada no Processo nº 3.026/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º As apurações estarão a cargo das Comissões Especiais Processante, nos termos do Decreto Municipal de n] 3.648/2017 e suas posteriores alterações.
Art. 3º A Comissões Especiais Processante Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias contando da data da publicação desta Portaria para conclusão dos seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EA1F8301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0848/GP/2018.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar o fato de a servidora mencionada na denúncia, acostada ao Processo nº 3.026/2018, não ter retornado ao distrito de suas atribuições, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º As apurações estarão a cargo das Comissões Especiais Processantes, nos termos do Decreto Municipal de nº 3.648/2017 e suas posteriores alterações.
Art. 3º A Comissão Especial Processante Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria para conclusão dos seus trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DDDAF799

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº004/2018

Cristiany Nayara K. Gomes Diretora de Exec. Orçamentaria-SEMAS Portaria nº01544/GP/2017

Rita Gaparin
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS Portaria nº003/GP/2018
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAIS EM DIVERSAS ARTES, PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E PROFESSOR EM ARTES MARCIAIS KARATÊ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 05 (cinco) VAGAS PARA INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS , 2 (DOIS) PROFESSORES PARA ATIVIDADES FÍSICAS E 1 (HUM) PROFESSOR DE ARTE MARCIAL KARATÊ, de acordo com o Edital nº 004/2018 de Abertura do Credenciamento publicado no Diário Oficial de Rondônia, edição 2209, de 17/05/2018, retifica o item "9" e o "anexo I" onde diz sobre salario mensal dos professores de atividades físicas motoras e rítmicas , o valor encontra-se duplicado sendo o correto R$2.400,00 reais mensalmente para cada professor, totalizando R$ 14.400,00 por o período de 06 meses .

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FC8EEBB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 407-1SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 407-1SEMAS/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 17.729.832/0001-46. Valor R$ 7.028,48 (sete mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Julho de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E57A5263

GABINETE
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO N°.004/GP/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N°.004/GP/2017
PROCESSO N°.071/SEMAS/2017

"2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, SCFV e PAIF, NO DESTRITO DE COLINA VERDE".

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 19.661.239/0001-30, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, neste ato denominado de **LOCATÁRIO**, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87 e Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 -SSP/ES , residente e domiciliada sito linha 642, s/n, Zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO e pela Secretária de Assistência Social, senhora **DILMA PIGOLI SIQUEIRA**, portadora do RG nº 563249 SSP/RO; inscrita no CPF nº 585.660.312-53, residente e domiciliada sito linha 642, s/n, Zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e de outro lado o Senhor **ERALDO SANTOS**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o n.º 084.619.532-15, portador do RG. N.º 91997 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 4830, Distrito de Colina Verde Município de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato denominado de **LOCADOR**, , resolvem celebrar entre si este **Termo Aditivo de Prazo,** referente ao contrato n°.004/GP/2017-**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, SCFV e PAIF NO DISTRITO DE COLINA VERDE** ,nos termos do Processo n.71/SEMAS/2017, com fundamento no artigo 57, da Lei n°. 8.666 de 1993, e na Lei n°. 8.245 de 1991, bem como demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente**Termo Aditivo de Prazo** tem por objeto a **prorrogação de vigência contrato N.º 004/GP/2017**, que teve por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, SCFV e PAIF NO DISTRITO DE COLINA VERDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o contrato n°. 004/GP/2017 prorrogado por mais 06 (seis) meses, sendo o inicio da prorrogação dia 24 de Julho de 2018 e término em 24 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 004/GP/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/GP/2017.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2018.

Fundo Municipal de Assistencia Social
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Locatário

Fundo Municipal de Assistencia Social
DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social
Locatário

ERALDO SANTOS
Locador

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3E642276

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.112/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.112/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: A.PAZINATO MARINGA-ME

CNPJ: 04.352.905/0001-81

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 10) Suporte de soro, 1) Carro para Material de Limpeza, 2) microscópio, 2) Braçadeira para injeção, 3) Poltrona Hospitalar, 2) Cadeiras de Rodas, 5) Soro Possu. Prolife Liberty Obeso, 2) Colposcópio, 3) Otoscópio, 5) Aquecedor Portátil, 1) Cadeira de Rodas, 1) Seladora, 8) Escada com 2 degraus, 2) Projetor Multimídia, 2) Tela de Proteção, 1) Impressora e 4) Cadeira para Obeso. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como os empenhos globais n°s. 438, 439, 441 e 442.

DO VALOR: R$ 55.906,03 (cinquenta e cinco mil novecentos e seis reais e três centavos).
EMPENHO GLOBAL N°: 438, 439, 441 e 442.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 438, 439, 441 e 442.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

A.Pazinato Maringa-ME
ANTONIO PAZINATO
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B537DA21

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.113/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.113/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.176.223/0001-30

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 3) carro de curativos. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 443.
DO VALOR: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).
EMPENHO GLOBAL N°: 443.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 443.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Biocal Comércio e Representações LTDA
JOSÉ JAIRO SOUZA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CB4B4444

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.114/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.114/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-EPP

CNPJ: 18.258.209/0001-15

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 2) Esfigmomanômetro infantil, 2) Reanimador Pulmonar pediátrico, 2) Reanimador Pulmonar Adulto, 2) Bisturi Elétrico, 6) Foco Refletor, 4) Esfigmomanômetro adulto, 10) Detector Fetal e 7) Lanterna Clinica. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 444.
DO VALOR: R$ 13.242,28 (treze mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)
EMPENHO GLOBAL N°: 444.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 444.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Cirurgias Ceron Equip. Hospitalares e Veterinarios LTDA-EPP
LILIAN NUNES MACAMBIRA DE MOURA
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:26A4E11B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.115/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.115/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: CONCEITO HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ: 23.017.842/0001-51

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 11) Mesa de Exames, 10) Biombo, 5) Aquecedor, 2) Cadeira para Coleta de Sangue, 2) Centrífuga Laboratorial, 9) Esfigmomanômetro Obeso, 37) Longarina, 3) Estetoscópio, 3) Nebulizador, 6) Mesa Ginecológica, 3) Armário Vitrine e 1) Leitor de Código de Barras. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como os empenhos globais n°. 445, 472 e 473.
DO VALOR: R$ 27.693,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais)
EMPENHO GLOBAL N°: 445 472 e 473.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 445, 472 e 473.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Conceito Hospitalar EIRELI-ME
ÁLVARO FELIPE NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FB29368F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.116/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.116/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 03.478.563/0001-88

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 1) Veículo pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel) características físicas especificação motorização mínimo de 140 cv câmbio manual capacidade de 05 lugares ar condicionado possui tipo de direção hidráulica trio elétrico (trava, vidros e alarme) possui freios ABS e airbag dup possui acessórios2 não possui acessórios3 protetor de caçamba acessorio1 estribos laterais. Fiat/Fiat toro freedom 2.0. Item devidamente descriminado no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 447.
DO VALOR: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
EMPENHO GLOBAL N°: 447
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 447.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Inov9 Comercial e Serviços EIRELI-ME
MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:54ACDC81

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.117/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.117/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 13.287.059/0001-54

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 2) Estetoscópio Adulto e 7) Cadeira de Rodas Adulto. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 448.
DO VALOR: R$ 4.299,80 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
EMPENHO GLOBAL N°: 448

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 448.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Jamari Comércio de Empreendimentos LTDA-EPP
CÉLIA REGINA DEINA
Proprietária
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8CDF4EB0

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.118/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.118/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP

CNPJ: 34.770.156/0001-73

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 1) leitor de código de barras e 4) Computador (desktop básico). Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 449.
DO VALOR: R$ 7.142,79 (sete mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
EMPENHO GLOBAL N°: 449
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 449.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Laptop Informatica e Tecnologia LTDA-EPP
JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:32524FA8

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.119/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.119/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP

CNPJ: 10.732.985/0001-01

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 2) Computador portátil (Notebook). Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 450.
DO VALORR$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)
EMPENHO GLOBAL N°: 450
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 450.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Joacy Ferreira de Souza-EPP
JOACY FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:86FC6800

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.120/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.120/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: K C R S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ: 21.971.041/0001-03

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 3) Carro Maca, 4) Balança Antropométrica para Obesos e 3) Balança Antropométrica para Adulto. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 452.
DO VALORR$ $ 11.331,00 (onze mil trezentos e trinta e um reais)
EMPENHO GLOBAL N°: 452
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 452.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

K c r s Comércio de Equipamentos EIRELI-EPP
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:261AB97C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.121/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.121/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: LOJAS TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.285.079/0001-06

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 9) Mesa de Escritório, 2) Mesa de Reunião, 5) Arquivo, 4) Bebedouro e 2) Mesa para Impressora. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 454.
DO VALOR R$ R$ 6.284,71 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)
EMPENHO GLOBAL N°: 454
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 454.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Lojas Tropical Comércio e Serviços LTDA
TEREZINHA KNOPF
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:609FA20F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.122/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.122/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 16.743.543/0001-39

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 7) Negatoscópio, tipo inoxidável. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 458.
DO VALOR: R$ 3.093,16 (três mil noventa e três reais e dezesseis centavos)
EMPENHO GLOBAL N°: 458
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 458.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Posterari Assessoria Técnica LTDA
RODRIGO MILANEZ POSTERARI
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:56CECD89

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.123/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.123/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: RAIMUNDO LAZARO DA SILVA-ME

CNPJ: 19.530.759/0001-04

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 42) Cadeira de aço, 14) Estante, 19) Armário, 3) Geladeira e 4) Televisor de tela no mínimo de 42 polegadas. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 459.
DO VALOR: R$ 22.085,96 (vinte e dois mil oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
EMPENHO GLOBAL N°: 459
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 459.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Raimundo Lazaro da Silva-ME
RAIMUNDO LAZARO DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:83E4D89D

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.124/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.124/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME

CNPJ: 05.255.167/0001-17

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 1) Carro de transporte de Materiais (diversos). Item devidamente descriminado no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 460.
DO VALOR: R$ 1.489,99 (hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
EMPENHO GLOBAL N°: 460
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 460.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

V.s Dos Santos Livraria e Papelaria-ME
VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D4F1516D

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.125/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.125/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.255.167/0001-17

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 2) Mesa para computador. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 461.
DO VALOR: R$ 744,22 (setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
EMPENHO GLOBAL N°: 461
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 461.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Ati Comércio de Moveis e Informatica LTDA
MARCOS ROBERTO FERNANDES
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F995473D

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.126/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.126/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: COMERCIAL TORRES LTDA-EPP

CNPJ: 13.807.868/0001-40

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 22) Balde a Pedal. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 462.
DO VALOR: R$ 1.174,80 (hum mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
EMPENHO GLOBAL N°: 462
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 462.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Comercial Torres LTDA-EPP
DETANEA DE SOUZA MEISSEN
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D829DC43

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.127/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.127/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ: 78.589.504/0001-86

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 3) Câmara para conservação de imunobiológicos. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 463.
DO VALOR: R$ 21.690,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa reais).
EMPENHO GLOBAL N°: 463
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 463.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA
JOAO FERNANDO RAPCHAM
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0E1F618D

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.128/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.128/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA-ME

CNPJ: 28.809.350/0001-12

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 2) Foco Refletor Ambulatorial, 2) Comadre, 2) Papagaio, 2) Central de nebulização e 5) Mesa de Mayo. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 465 e 466.
DO VALOR: R$ 4.959,39 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).
EMPENHO GLOBAL N°: 465 e 466
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 465 e 466.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

M Raasch Pires Distribuidora-ME
MARILZA RAASSCH PIRES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:82FFCDBB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.129/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.129/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 621-6/SEMSAU/2017

CONTRATANTE: FUNDO M. DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADA: PRESENTI & PELAIS LTDA-EPP

CNPJ: 02.776.642/0001-02

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, Sendo 1) Oxímetro de Pulso, 5) oftalmoscópio e 3) Dermatoscópio. Itens devidamente descriminados no Edital Pregão Eletrônico n°.016/2018 e Carta Proposta apresentada, assim como o empenho global n°. 467.
DO VALOR: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).
EMPENHO GLOBAL N°: 467
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 016/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1016- Aquisição de equipamentos e material Permanente Proposta nº. 11502.951000/1160-06, FICHA: 260 e Empenhos Globais n°s. 467.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo do presente instrumento contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Junho de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Presenti & Pelais LTDA-EPP
WILLIAN FELIPE DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:AB50227E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 076-CMGM/18

PORTARIA Nº. 076/CMGM/18 Em 21 de maio de 2018.

Considerando a Resolução Legislativa nº 007/2018, de 21 de maio de 2018, que cria a Comissão Especial de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo, após a denúncia da Senhora Gilcilene Oro Nao, protocolada junto à Presidência da Câmara Municipal, no dia 16 de maio de 2018, em desfavor do vereador Gilmar Augusto Oro Nao.
Considerando a decisão tomada durante a 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de maio de 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, com fulcro determinado no art. 23, da Lei Municipal n°. 1.902, de 03 de junho de 2016, baixa a seguinte;

PORTARIA

Art. 1º - Nomear o Presidente, Relator e Membro da Comissão Especial de Inquérito, assim dispostos.
Presidente – Mário Cézar de Carvalho – MDB
Relator – Arão Wao Hara Ororam Xijein – PTB
Membro – Roberto dos Santos Silva – PMN
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 21 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no dia _____ de _____ de 2018.

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4870EC31

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 077-CMGM/18

PORTARIA Nº. 077/CMGM/18 Em 24 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, com fulcro determinado no art. 23, da Lei Municipal n°. 1.902, de 03 de junho de 2016, baixa a seguinte;

P O R T A R I A:

Art. 1º. Designa a Servidora Juciléia Carvalho da Silva, Assessora Especial da Presidência, a acompanhar o Vereador Augustinho Figueiredo da Silva, em viagem a Capital do Estado, em virtude da necessidade especial por deficiência visual do Vereador.
Art. 2º. O período designado será de 29 a 31 de maio até o seu retorno a Guajará-Mirim.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 24 de maio de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3535B921

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 078-CMGM/18

PORTARIA Nº. 078-CMGM/18 Em 05 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo – PDT, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 05 a 08 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) conforme nota de empenho nº 147, ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo – PDT, nos dias 05 a 08 de junho de 2018, para participar de Reuniões em vários órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 05 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no dia ___ de _____ de 2018.

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:CD197953

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 079-CMGM/18

PORTARIA Nº. 079-CMGM/18 Em 05 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diárias, a servidora Juciléia Carvalho da Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 05 a 08 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (mil e duzentos reais) conforme nota de empenho nº 148, a servidora Juciléia Carvalho da Silva, nos dias 05 a 08 de junho de 2018, para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo - PDT em reuniões em vários órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 05 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no dia ___ de _____ de 2018.

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:C2D534CC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 080-CMGM/18

PORTARIA Nº. 080-CMGM/18 Em 18 de maio de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para Porto Velho -RO no dia 12 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe

confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme nota de empenho nº 150, ao vereador Kerling Aparecido Moreira, no dia 12 de junho de 2018, para cumprir agenda de trabalho da municipalidade em órgãos do Estado, incluindo questões ambientais na SEDAM, juntamente com o Deputado Estadual, Cleiton Roque.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 12 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D754B507

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 081-CMGM/18

PORTARIA Nº. 081-CMGM/18 Em 12 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Raimundo Braga Barroso - PMN visando deslocamento para Porto Velho -RO nos dias 19 e 20 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 151, ao vereador Raimundo Braga Barroso - PMN, nos dias 19 e 20 de junho de 2018, para participar de reuniões junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e no DER de interesse do Município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 12 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3AF37B1C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 082-CMGM/18

PORTARIA Nº. 082-CMGM/18 Em 12 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Roberto dos Santos Silva - PMN visando deslocamento para Porto Velho -RO nos dias 19 e 20 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 152, ao vereador Raimundo Braga Barroso - PMN, nos dias 19 e 20 de junho de 2018, para participar de reuniões junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e no DER de interesse do Município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 12 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E22CAE5A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 083-CMGM/18

PORTARIA Nº. 083-CMGM/18 Em 13 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Adanildson Sicisú Gomes visando deslocamento para Porto Velho/RO no dia 14 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme nota de empenho nº 153, ao vereador Adanildson Sicsú Gomes, no dia 14 de junho de 2018, para participar de reunião com o Deputado Federal Lúcio Mosquine em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 13 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:1E24C93B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 084-CMGM/18

PORTARIA Nº. 084-CMGM/18 Em 14 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva visando deslocamento para São Paulo - SP nos dias 19 a 22 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 154, ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, no dia 19 a 22 de junho de 2018, para participar do curso de formação de auditores internos: teoria e prática para servidores públicos em São Paulo - SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D69FD54A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 085-CMGM/18

PORTARIA Nº. 085-CMGM/18 Em 14 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Elivando de Oliveira Brito visando deslocamento para São Paulo - SP nos dias 19 a 22 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 155, ao servidor Elivando de Oliveira Brito, no dia 19 a 22 de junho de 2018, para participar do curso de formação de auditores internos: teoria e prática para servidores públicos em São Paulo - SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0C853605

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 086-CMGM/18

PORTARIA Nº. 086-CMGM/18 Em 14 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Lindiberto Caldeira dos Santos visando deslocamento para São Paulo - SP nos dias 19 a 22 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 156, ao servidor Lindiberto Caldeira dos Santos, no dia 19 a 22 de junho de 2018, para participar do curso de formação de auditores internos: teoria e prática para servidores públicos em São Paulo - SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B1E3CE77

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 087-CMGM/18

PORTARIA Nº. 087-CMGM/18 Em 14 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Isaac Lucas Cândido visando deslocamento para o Distrito de Surpresa nos dias 15 e 16 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 157, ao vereador Isaac Lucas Cândido, nos dias 15 e 16 de junho de 2018, para acompanhar e fiscalizar a eleição para escolha do administrador distrital do Distrito de Surpresa – Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:69309E21

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 088-CMGM/18

PORTARIA Nº. 088-CMGM/18 Em 14 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para o Distrito de Surpresa nos dias 15 e 16 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 158, ao

vereador Kerling Aparecido Moreira, nos dias 15 e 16 de junho de 2018, para acompanhar e fiscalizar a eleição para escolha do administrador distrital do Distrito de Surpresa – Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3026BC6C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 089-CMGM/18

PORTARIA Nº. 089-CMGM/18 Em 15 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador João Vanderlei de Melo visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 19 e 20 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 159, ao vereador João Vanderlei de Melo, nos dias 22 a 24 de maio de 2018, para participar de Reuniões na Assembleia Legislativa e no DER em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 15 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AE0604CB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 090-CMGM/18

PORTARIA Nº. 090-CMGM/18 Em 25 de junho de 2018.

"Designa o servidor Roberto de Oliveira Sá a se deslocar a serviço da Câmara Municipal."

Considerando que no quadro de servidores estatutários da Câmara Municipal há somente um motorista.
Considerando que o servidor em tela conhece os problemas do veículo oficial da Câmara Municipal, por ter sido o único responsável pelo mesmo.
Considerando que ainda que tenham os responsáveis pela licitação, pois os mesmos estão indisponíveis para viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNA** o servidor Roberto de Oliveira Sá, motorista, a realizar cotação de preços da suspensão para o veículo S-10, marca Chevrolet, placa OHV-3197, no período de 26 a 27 de junho de 2018, em Porto Velho e adjacências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 25 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no Diário do Municípios do Estado de Rondônia - AROM e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no dia _____ de _____ de 2018.

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F5BFD562

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 091-CMGM/18

PORTARIA Nº. 091-CMGM/18 Em 25 de junho de 2018.

Autoriza a concessão de diária ao servidor ROBERTO DE OLIVEIRA SÁ visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 26 e 27 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor ROBERTO DE OLIVEIRA SÁ, nos dias 26 a 27 de junho de 2018, para, de ordem do Presidente da Câmara, se deslocar ao município de Porto Velho com a finalidade de fazer pesquisa mercadológica, visando conseguir um orçamento de menor valor para o conserto da caminhonete S-10, Chevrolet, placa OHV-3197, pertencente à Câmara Municipal, conforme Portaria nº 090/CMGM/18.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 25 de junho de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0347BB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018-CPLMO
PROCESSO Nº 567/2018 – SEMTAS

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, 0 km, ano/modelo 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/Gestão, Conselho Municipal de Assistência

Social/Controle Social e Cadastro Único, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **23/07/2018, horário: 10:00 horas (horário de Brasília) - LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.
.

Guajará - Mirim, 09 de Julho de 2018.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:87D22FB2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE 11/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
PROCESSO Nº 811/2018 – COMER

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Locação de Maquinário Pesado – caminhão basculante 10,0m³ tipo caçamba, trator de pneu com grade mecânica, caminhão pipa, pá carregadeira e retroescavadeira**, por um período de 2 (dois) meses**,** conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico para atender as necessidades do **Convênio nº 058/2017/FITHA – Recuperação de estradas vicinais** de responsabilidade da COMER – Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens de Guajará-Mirim.
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 811/2018-COMER, referente ao Pregão Eletrônico n° 011/2018, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **DPZ – COM. SERV. IMP. E EXP. EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° **03.624.691/0001-92** no valor de **R$ 49.000,00** (Quarenta e nove mil reais), **L.M. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,** inscrita no CNPJ n° **84.720.226/0001-57** no valor de **R$ 101.400,00** (Cento e um mil e quatrocentos reais) e **R. P. NOGUEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES,** inscrita no CNPJ n° **30.297.703/0001-94** no valor de **R$ 18.750,00** (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 09 de julho de 2018.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 09 de julho de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:585369F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2018

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do lote de terra a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar de assunto referente Notificação nº 022079/2018.

Contribuinte: **FÉLIZ BONILLA ALMANZA.**

Terreno localizado Av. **Madeira Mamoré, s/nº, Bairro Caetano. Quadra: 052 - Lotes 012, Setor IV.**

Guajará-mirim/RO, 06 de Juhol de 2018.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:6228CB39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2018
Processo: 203 – 08/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos.
Empresa: INOVAÇÃO EIRELI ME.
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Valor homologado: R$ 10.948,50 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Valor Total do Certame homologado: R$ 10.948,50 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Homologação: 06 de Julho de 2018.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de Julho de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:358ECF32

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **LADIRLAU ZEED DO NASCIMNTO** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.631.811/0001-70, com sede à Av. Airton Sena, 263, Sala D, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari/RO**; Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para locação de Equipamento de som, iluminação e palco, para atender as necessidades das festividades de São João do município de Itapuã do Oeste/RO; Processo Administrativo n.º **266-05/2018;** totalizando o valor de **R$ 7.002,00** (sete mil e dois reais). **Autorização:** em 02/07/2018, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Julho de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente -CPLMOS
Portaria N.º 078/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DA8D4F15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação Fracassada
Edital de Tomada de Preços nº. 02/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria: 09/CMJ/GP/18, torna pública que Licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo: **Técnica e Preço**, Objeto: **"Contratação de Serviços de Publicidade prestados por meio de Agência de Propaganda",** com valor estimado para os primeiros 12 (doze) meses de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 120/2017, a qual foi realizada no dia **05/07/2018**, às 09h00min horário Local na sala de Compras e Licitações, prédio da Câmara Municipal de Jaru/RO, foi considerada **FRACASSADA por motivos de não atendimento ao Edital e ao Anexo VIII.**

Jaru/RO, 09 de julho de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente da CPL
Port.09/CMJ/18

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:8FAD8F99

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARCIAL (LOTES: 04, 05, 06, 07 e 08) PARA AS MEs / EPPs / MEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA",** com valor estimado de **R$ 87.854,45 (oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 048/2018, que será realizada no dia **27/07/2018**, às 08h30min horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço por Lote contendo 08 (oito) lotes**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **09/2018** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 09 de julho de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:814455CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/PMJ/2018.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo n. º **1-2095/PMJ/2017**.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação com o município de Jaru, para destinação de 01 (uma) embaladeira, 01 (um) tanque para recebimento de polpa e 01 (uma) bomba de deslocamento positivo enviado ao Município de Jaru por meio do Convênio 325/PGE-2016 firmado entre Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI e Município de Jaru, cujo termo de convênio e nota fiscal do bem encontram-se nos autos do processo n° 01-1901.01349-0000/2016 e 1-2095/2017, para atender as necessidades dos produtores rurais da agricultura familiar, no município de Jaru/RO.

ONDE SE LÊ: Data para cadastro dos envelopes: 08/06/2018, a partir das 08h00min, finalizando às 07h59min do dia 09/07/2018. Início da Sessão Pública: **09 de julho de 2018, às 08h20min.**

LEIA-SE: Data para cadastro dos envelopes: 08/06/2018, a partir das 08h00min, finalizando às 07h59min do dia 09/07/2018. Início da Sessão Pública: **10 de julho de 2018, às 08h20min.**

Motivo: Participação dos servidores em um curso ministrado pela Controladoria Geral da União – CGU no dia 09 de julho de 2018.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 09 de julho de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Portaria n. º 0053/GP/2018 e 064/GP/2017
Presidente da CPL e Membro da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:9F5A04B5

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0081

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **LUZIA SILVA SOUZA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 881911 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 83194240200, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DE CONTRATO (Fim de Instabilidade Provisória)

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **04/07/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS** firmado em **08/11/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 04/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F34EDB39

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0080

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 10104670-4 -- SSP RJ, inscrito no **CPF/MF sob o** 08021135751, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DO CONTRATADO

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **02/07/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO(A) CLINICO(A) 40HS** firmado em **13/02/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 04/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:96B43141

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0079

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 1169640 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 91551684268, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DA CONTRATADA

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/07/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO(A) CLINICO(A) 40HS** firmado em **14/02/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 04/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:3AE5D9D2

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0077

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 8209317 -- SEDESC PE, inscrito no **CPF/MF sob o** 08626270445, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DA CONTRATADA

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/07/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PSICOLOGO(A)** firmado em **04/06/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 04/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:EDB5910F

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0078

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **LUCIANA GOMES PRADO SENA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 723681 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 69457360249, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: TÉRMINO DE CONTRATO (Fim de Instabilidade Provisória)

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/07/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS** firmado em **03/03/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 04/07/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B3ADB584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0072/GP/2018

CRIA A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS TRABALHOS PREPARATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO e REVOGA A PORTARIA Nº 0042 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO que dispõe na Constituição Federativa do Brasil, onde estabelece os objetivos primordiais, sendo uma delas, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, minimizando a desigualdade entre os cidadãos, tornado um estado democrático, ficando manifesto a exigência da realização do Concurso Público;

CONSIDERANDO que se faz necessário a presente comissão, afim de que proceda com os levantamentos e desenvolvimentos dos

trabalhos para preparação da realização do Concurso Público do Município de Jaru.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUI** a Comissão para levantamento dos desenvolvimentos dos trabalhos preparatórios para realização de Concurso Público do Município de Jaru, a saber:

Sônia Ferreira da Silva - cad: 13948
Cleverson Barbosa - cad:14105
Maria Helena - cad:822
João Paulo Montenegro de Souza - cad: 15344

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0042 de 14 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 02 de julho de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7A93BDE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0188/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **BRUNA CARLOS CARVALHO**, portadora do RG nº 1040881 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 846.893.152-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F430202F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0192/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO (fg) - SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **CLERTON DE LIMA MOREIRA**, portador do RG nº 615.194-83 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 323.882.253-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 28 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:0CAC854E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0196/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **CLEONIR SOARES PACHECO SOBREIRA,** portador(a) do RG n° 278.516 SSP/RO e CPF sob o n° CPF 242.254.522-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B9E6B51C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10818/GP/2018

Dispõe sobre a atribuição de valores de referência para fins de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU-RO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando os dispostos que regem o Código Tributário do Município e demais legislações correlatas;

Considerando que consoante os mandamentos delineados pelo Código Tributário do Município de Jaru – Lei Complementar n°0015/GP/2017, de 25 de setembro de 2017, nas transmissões em geral, a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de bens Imóveis Inter vivos (ITBI) é o valor dos bens ou direitos transmitidos;

Considerando que respeitados os princípios da eficiência, eficácia, publicidade e economicidade, há a premente necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação dos dispositivos da Lei Municipal nº 2.234/GP/2017, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de estabelecer práticas combativas à sonegação fiscal, sobretudo em atos simulados ou com fraude visando o pagamento à menor do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

Considerando ainda, a necessidade de implantar medida de combate às atitudes de contribuintes que declaram perante a Fazenda Municipal um valor abaixo do realmente praticado no negócio jurídico na intenção de reduzir o valor a ser pago à título de ITBI;

Considerando a avaliação de preço de mercado realizada pela Comissão Municipal de Avaliação, registrada através de Ata, devidamente mantida no Departamento de Arrecadação e Tributação;

D E C R E T A

Art. 1.º Este decreto regulamenta a forma de cálculo de ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos, consoante dispõe o § 5º do art. 12 da Lei Municipal nº 2.234/GP/2017.

I – Em se tratando de terrenos, a aferição do valor de referência será o resultado da multiplicação da área existente, em metros quadrados, pelo valor correspondente expresso na tabela referente a zona fiscal em que está localizado (anexo I).

II – Em se tratando de edificações, a aferição do valor de referência será o resultado da multiplicação da área edificada, em metros quadrados, pelo valor correspondente expresso na tabela referente a edificações (anexo II e III).

Art. 2.º O contribuinte poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento, impugnar o valor apurado pela Fazenda Municipal, devendo para tanto juntar no mínimo um laudo de avaliação expedido por imobiliárias credenciadas junto ao CRECI/RO ou avaliação ou laudo expedido por agente financeira, além das razões de sua insurgência.

§ 1º Recebida a impugnação, deverá ser formalizado o Processo Administrativo Tributário, nos moldes do art. 259 e ss do Código Tributário municipal (Lei complementar Municipal nº 015/GP/2017).

§ 2º A impugnação do lançamento do ITBI praticada pelo contribuinte suspenderá a exigibilidade do crédito tributário, e seu pagamento antes da decisão administrativa final não importará em reconhecimento do débito.

§ 3º Optando o contribuinte pelo recolhimento do tributo, poderá a Administração autorizar a transmissão do bem, ressalvado eventual restituição quando do julgamento da impugnação.

Art. 3º Nas avaliações de terreno com topografia irregular que configure fator de desvalorização, a Comissão de Avaliação deverá fundamentar a justificativa do valor avaliado, devendo obrigatoriamente, juntar aos autos do processo registro fotográfico do local.

§ 1º O fator de desvalorização seguirá os percentuais constante do Anexo VI.

§ 2º Todos os membros da Comissão deverão estar cientes e de acordo com a avaliação que se trata o art. 3°, devendo manifestar-se, obrigatoriamente, nos autos do processo.

Art. 4º Aplicam-se aos casos omissos as normas previstas do Código Tributário Municipal e a legislação tributária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jaru/RO, em 26 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I

ZONA FISCAL

Terrenos	R$ m2
Zona Fiscal 01	R$ 600,00
Zona Fiscal 02	R$ 300,00
Zona Fiscal 03	R$ 200,00
Zona Fiscal 04	R$ 150,00
Zona Fiscal 05	R$ 100,00
Zona Fiscal 06	R$ 80,00
Zona Fiscal 07	R$ 60,00
Zona Fiscal 08	R$ 50,00

A zona fiscal utilizada está de acordo com o lançamento do Imposto Predial e Territorial para o exercício de 2018.

ANEXO II

EDIFICAÇÃO

Construção em Alvenaria	R$ m2
Padrão Precário	R$ 300,00
Padrão Baixo	R$ 500,00
Padrão Médio	R$ 700,00
Padrão Alto	R$ 900,00

ANEXO III

EDIFICAÇÃO

Construção em Madeira	R$ m2
Padrão Precário	R$ 100,00
Padrão Baixo	R$ 200,00
Padrão Médio	R$ 300,00
Padrão Alto	R$ 400,00

ANEXO IV
CHÁCARA

Terrenos	R$ he
Chácara	R$ 40.000,00

ANEXO V

CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA

IMÓVEIS URBANOS	Situação
Alto Padrão	Construção acima de 100m2 Construção nova ou em excelente estado de conservação Forro em Gesso Piso em Porcelanato Conter no mínimo uma suíte e um banheiro social

IMÓVEIS URBANOS	Situação
Médio Padrão	Construção nova e em bom estado de conservação Portas e Janelas em madeira ou vidro temperado

IMÓVEIS URBANOS	Situação
Baixo Padrão	Construção antiga ou construída com baixa qualidade Construção sem acabamento final

IMÓVEIS URBANOS	Situação
Precária	Construção antiga sem conservação Construção deteriorada

ANEXO VI

TABELA DE DESVALORIZAÇÃO DE TERRENOS

Característica	Percentual
Terreno Rochoso	Até 20%
Terreno em brejo	Até 40%
Terreno Inundável	Até 30%
Terreno firme e de topografia regular	0,00%
Terreno de aclive/declive superior a 5°	Até 20%
Terreno de topografia irregular	Até 10%

Jaru/RO, em 26 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:796F2489

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE TIRAS DE TESTE DA GLICOSE SANGUÍNEA
PROCESSO N.º 1-2673/SEMUSA/2018

A secretária de Saúde do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, RATIFICA e AUTORIZA o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: OBJETO: Aquisição de Tiras de Teste da Glicose Sanguínea. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDORES/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A - IQUEGO	01.541.283/0003-03	R$ 87.000,00
TOTAL: R$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais).		

Em, 09 de Julho de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:3024BE24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10825/GP/2018

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007/COMAS/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 016/COMAS/2018, solicitando a apreciação e homologação da Resolução 007/COMAS/2018.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 007/COMAS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: o Plano de Ação de Metas para o Programa Nacional de **Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS - TRABALHO .**

O preenchimento do Termo de Aceite ficará sob responsabilidade do órgão Gestor da Assistência Social e suas ações poderão ser executadas de forma direta ou em parceria com entidades e organizações de assistência social.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:59AE8093

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 51/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-1030/SEMAPLANF/2018.

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls. 330/333 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 071/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO PASSAGENS AÉREAS** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
VOAR TURISMO EIRELI	26.585.506/0001-01	Aquisição de passagens aéreas	R$ 53.500,00
Total: R$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais)			

Jaru/RO 09 de julho de 2018;

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:9169CB4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10827/GP/2018

Dispõe sobre a assinatura eletrônica de demostrativos contábeis no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de normatizar o uso do Serviço Federal de Processamento de Dados, para assinatura de Demostrativo contábeis, e

Considerando o teor do Memorando nº 192/CGC/ PMJP/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a utilização do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para assinar eletronicamente os demostrativos contábeis a seguir relacionados:

I - balancete mensal - diário razão: TC 02, TC 04, TC 05, E TC 17;
II - relatório resumido de execução Orçamentária (RREO);
III - relatório de gestão fiscal (RGF)
IV - balanço anual;
V - instrução normativa nº 022/TCE/RO - anexos da saúde e educação;
VI - ordem de pagamento dos processos da folha de pagamento;

Jaru/RO, em 29 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:32CB90E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0559/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR - KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1076353 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 005.360.582-96, residente neste município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Jaru/RO, em 09 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:5EAD51B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10783/GP/2018

REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 10688 DE 08 DE MAIO DE 2018 E HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 19/CMS/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 691/SEMUSA/2018, o qual solicitou a retificação da Resolução nº 19/CMS/2018.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 19/CMS/2018, que se apresenta no seguinte teor:

Aprovar: A Proposta de nº 20665.2590001/18-014 referente a ampliação do Centro de Saúde Diferenciado de Tailândia Jaru CNES: 2806746 recursos oriundos de Emendas Parlamentar no valor de R$ 78.420,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais)

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 10688 de 08 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:710BED90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10829/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DAVID LUIZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **DAVID LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 1632-1, cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 18/03/2007 à 17/03/2012 pelo período de 90 (noventa) dias, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 02 de julho de 2018.

Jaru/RO,02 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:D2E7F2F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10803/GP/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ANTÔNIA ELIZABETE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **ANTÔNIA ELIZABETE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 512-1, cargo de Auxiliar de Creche, referente ao período aquisitivo de 12/07/2005 à 11/07/2010 pelo período de 90 (noventa) dias, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 02 de julho de 2018.

Jaru/RO, 21 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7DA3BC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10839/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 190.133,89 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
157 26.782.0007.1111.0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 190.133,89
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 010 Convenio FITHA

Art.2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 190.133,89

Fontes de Recurso
1 14 190.133,89

Art.3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 09 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:86E54C3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10840/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.513,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 21.513,58
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
157 26.782.0007.1111.0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 21.513,58
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 010 Convenio FITHA

Art.2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
131 04.122.0002.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -21.513,58
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -21.513,58

Art.3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 09 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:52095AFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10813/GP/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - TÉCNICO EM RAIO-X .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 764/SEMUSA/2018 acostado aos autos nº 3921/2017, a qual informa sobre exoneração da servidora estatutária, cad: 14.107-1, cargo de Técnico em Raio-x, onde na mesma oportunidade solicita a convocação da próxima aprovada no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Jaru, que encontra-se em vigência.

Edital N°01/2014, a Prefeitura Muncipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Cetro Concursos Públicos, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jaru, nos termos das Leis Municipais de n°843/2005 revogada pela Lei n° 2228/GP/2017, n° 1.035/2007, n° 1.036/2017 e n° 1.567/2011.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Raio-X, o aprovado em Concurso Público abaixo relacionado:

12ª Clodoaldo Carvalho Alves

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8778E406

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10842/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.413,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.413,09

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

157 26.782.0007.1111.0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 3.413,09
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 010 Convenio FITHA

Art.2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN

131 04.122.0002.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -3.413,09
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -3.413,09

Art.3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 09 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:CC69AD54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10843/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 585.670,45 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

335 10.303.0013.2067.0000 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 497.819,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 116 Farmácia Básica do Estado
498 10.303.0013.2067.0000 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 87.850,75
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 07
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 116 Farmácia Básica do Estado

Art.2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 585.670,45

Fontes de Recurso
1 07 497.819,70
3 07 87.850,75

Art.3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 09 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:81890EF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10844/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 136.418,95 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

497 12.361.1003.2150.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 68.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 08
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 015 AFM-Apoio aos Entes 53797-7

499 10.365.1003.2052.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFAN 68.418,95
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 08
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 015 AFM-Apoio aos Entes 53797-7

Art.2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 136.418,95

Fontes de Recurso

1 08 136.418,95

Art.3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 09 de julho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:413EF034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 015-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 3173/SEMUSA/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2017 – MÉDICO OBSTETRA 40H, MÉDICO OBSTETRA 20H, MÉDICO ANESTESISTA 40H, ENFERMEIRO ESF 40H, ENFERMEIRO HOSPITAL 40H E FONOAUDIÓLOGO 40H.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 06 DE JULHO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ENFERMEIRA ESF 40 HORAS

	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
15	KEILA ALVES DE JESUS	008	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;

- atestado médico admissional - ASO

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:CA13DA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 008-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Fonoaudiólogo 40h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de Veículo Pesado 40h, Auxiliar de Odontologia 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 06 DE JULHO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
9	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	187	10
10	VINÍCIUS LUCIO DA SILVA	052	10
11	FELIPE ORBEN PEREIRA	137	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
2	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	049	12
3	WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	140	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:77B68E28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/SEMED/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 12/SEMED/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. MARIA DE JESUS GRILO com recursos provenientes do CONVENIO Nº 341/PGE/2017 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo n° 1047/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 11/07/2018 até as 08:00hrs do dia 24/07/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 24/07/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 29.723,52 (Vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/07/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:7AD4AF3C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/SEMUSA/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 13/SEMUSA/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4 ADAPTADA PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO com recursos provenientes da PROPOSTA Nº 19047.937000/1170-19 Ministério da Saúde e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo n° 1511/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 11/07/2018 até as 14:00hrs do dia 24/07/2018. **Início da sessão pública virtual será às 15:00hrs do dia 24/07/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 188.555,56 (Cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 –

Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/07/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:C9ADCDB9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/SEMAGRI/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 14/SEMAGRI/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA com recursos provenientes do Convênio nº 196/PGE/2017 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo n° 1505/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 11/07/2018 até as 08:00hrs do dia 25/07/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 25/07/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 164.920,00 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/07/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:5800DEDC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/SEMED/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 02/SEMED/2018**, Processo nº 1351/2018, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PINTURAS NAS ESCOLAS TOM JOBIM, ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E JOÃO PAULO II CONF. PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº 181/PGE/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Valor Estimado R$ **79.618,09 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:00hrs do dia **27/07/2018**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3723 Ramal 203.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/07/2018.

RAQUEL DE MORAES
Presidente – CPL
Port. 100/2018

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:5367531C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267-2018

PORTARIA Nº 267/2018 De 09 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ROBERTA SIGOLI, portador (a) do CPF n°. 871.674.252-49, do Cargo Comissionado de PROCURADORA JURIDICA, Lotado no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:C13379B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 265-2018

PORTARIA Nº 265/2018 De 06 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CLEIR FREITAS DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF n°. 315.802.202-82, do Cargo Comissionado de SUPERVISORA DE ASSISTENCIA A SAÚDE, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de julho ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:731B4F46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 266-2018

PORTARIA Nº. 266/2018 De 06 de Julho de 2018.

"AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MAX HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ LOTADO NA SECRETARIA

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Á TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Oficio Nº. 1059/2018- CRE/GAB32ª ZE/32ª ZE.

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA** ao Tribunal Regional Eleitoral/RO, do (a) servidor MAX HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ o qual foi empossado no cargo de Oficce-boy – 40 horas / SEMTAS.

Art.2º - A **CEDENCIA** sem ônus ao cessionário, pelo período de 04/07/2018 a 03/07/2019.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de Julho de 2018.

Registre – se

Publique – se

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 dias do mês de Julho do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:D713A41A

IMPREV
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01438/2017)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01438/2017)
Endereço: AVENIDA RIO DE JANEIRO N 3098
CNPJ: 22.855.142/0001-73
Cargo: Prefeito
Representante legal:
456.951.802-87
ELIOMAR PATRICIO
Ente Federativo/UF:
CPF:
Machadinho d'Oeste/RO
DEVEDOR
Telefone: (069) 3581-3016 Fax:
E-mail: imprev-machadinho.ro@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2017
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS N 3090
CNPJ: 05.127.965/0001-63
Cargo: Diretor
Representante legal:
354.136.209-00
AMAURI VALLE
CPF:
Unidade Gestora:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CREDOR
E-mail: amaurivalle@hotmail.com Data início da gestão: 01/01/2017
As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na LEI MUNICIPAL N° 1.613 DE 14 DE AGOSTO DE 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE é CREDOR junto ao DEVEDOR
Municípios de Machadinho d'Oeste da quantia de R$ 760.648,15 (setecentos e sessenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos),
correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2015 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Machadinho d'Oeste confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 760.648,15 (setecentos e sessenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.803,24 (três mil e oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 3.803,24 (três mil e oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos), vencerá em 30/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUNICIPAL N° 1.613 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados
Página 1
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01438/2017)
desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Machadinho d'Oeste - RO / 04/10/2017

ELIOMAR PATRICIO
Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE
AMAURI VALLE
Testemunhas:
GERENTE DE BENEFICIO
CPF: 852.640.752-04 CPF: 742.552.822-34
ASSISTENTE SOCIAL
MERIELI ALVES MACHADO JOSIANE DIAS DA SILVA
RG: 899.139 - SSP/RO RG: 717.426- SSP/RO
Página 2
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01438/2017)
DECLARAÇÃO
ELIOMAR PATRICIO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01438/2017, firmado entre o/a Machadinho d'Oeste e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários
Acordo CADPREV nº 01438/2017 Data 04/10/2017
Valor consolidado 760.648,15 Valor da prestação inicial 3.803,24
Número prestações 200 Vencimento 1ª prestação 30/11/2017
DEVEDOR
Ente Federativo Machadinho d'Oeste/RO CNPJ 22.855.142/0001-73
Representante Legal ELIOMAR PATRICIO CPF 456.951.802-87
Conta para débito Banco do Brasil Agência nº 2265-9 Conta nº 20000-x
Representante Legal 354.136.209-00
Conta para crédito
Unidade Gestora
Conta nº
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE
CPF
05.127.965/0001-63
2265-9 21138-9
CNPJ
CREDOR
AMAURI VALLE
Banco do Brasil Agência nº
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.
ASSINATURAS
ENTE FEDERATIVO
UNIDADE GESTORA
BANCO DO BRASIL (*)
Machadinho d'Oeste/RO - 04/10/2017
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:947D8A96

IMPREV
PORTARIA N. º 178/2018/IMPREV/DIRETORIA

Machadinho D'Oeste, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial a Servidor Público Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, aposentado pelo IMPREV".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Machadinho D Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.105/2012, alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013 e,**

Considerando a Portaria 090/2018 concomitante a Lei municipal 1.694/2018 e 1.719/2018

RESOLVE:

Art. 1º. -Efetuar a revisão no processo de **APOSENTADORIA** por invalidez, da servidora segurada**, CATARINA PERREIRA GIR, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS (OFFICE BOY), NÍVEL ''ANF -1'' AUXILIAR ''II'', 14 ANOS, SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** processo **031/2014, PARIDADE, PROVENTOS PROPORCIONAIS, 56,37%%,** portaria **n° 033/2014,** processo **TCE/RO 3043/2014,** acórdão definitivo Nº 11 de 21 de junho de 2016.

Art. 2º. - Reajustar os proventos da beneficiária aposentada por esta autarquia para o valor mensal de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo R$ 226,11(duzentos e vinte e seis reais e onze centavos) de proventos e R$ 13,57 (treze reais e cinquenta e sete centavos) de correção salarial, 714,32(setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) de majoração** a ser creditado mensalmente em conta corrente até novo reajuste concedido aos servidores da ativa.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor- Port.012/17
CPA 10-20-ANBIMA
CGRPPS-APIMEC

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:0B41D6CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
OFÍCIO Nº.071/GABINETE/PMMA/2018 ELIAS SAULO CEZAR

OFÍCIO Nº. 071 /GABINETE/PMMA/2018.

Ministro Andreazza, 06 de julho de 2018.

Ao Senhor
ELIAS SAULO CEZAR
Servidor Público de Cacoal/RO

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 63.762.074/001-85, vem por meio de esta promover **NOTIFICAÇÃO**, em face do senhor **ELIAS SAULO CEZAR**, servidor público de Cacoal, cargo Zelador para que tome ciência que a partir da data do dia 15/07/2018 o decreto de permuta sob n 4043/PMMA/2017, será revogado.

Atenciosamente

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:77CC99AB

ASSESSORIA JURÍDICA
OFÍCIO Nº.071/A /GABINETE/PMMA/2018 JONAS DE CARVALHO

OFÍCIO Nº. 071/A /GABINETE/PMMA/2018.

Ministro Andreazza, 06 de julho de 2018.

Ao Senhor
JONAS DE CARVALHO
Servidor Público de Ministro Andreazza/RO

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 63.762.074/001-85, vem por meio de esta promover **NOTIFICAÇÃO**, em face do senhor **JONAS DE CARVALHO**, cargo de Serviços Gerais para que tome ciência que a partir da data do dia 15/07/2018 o decreto de permuta sob n 4043/PMMA/2017, será revogado.

Atenciosamente

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:71FCB045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**		Mat:1796
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 10 e 11 de Julho de 2018, Onde irá no DER dar continuidade a verificação do andamento do Convênio da construção do complexo administrativo deste Município e na SEAGRI verificar o andamento dos convênios referente a Patrol, Pá Carregadeira, 08 (Oito) Grades, 08 (Oito) Carretas e 05 (Cinco) Tratores de Pneus que ainda faltam serem entregues a este Município, o veículo utilizado será Camionete SW4 SRX MS PLACA NEH – 0014. Tombamento nº 08958.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/07/2018**	Chegada em	**11/07/2018**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite**	**387,66**	**775,32**
TOTAL R$			**775,32**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 09/07/2018.

Assinatura do Proponente
CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

038

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BD960230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4327/2018

EM 06 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA SANDRA MARA CAMPAGNOLI SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSTITUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, SANDRA MARA CAMPAGNOLI SANTOS, exercer cargo de Secretária Municipal de Saúde Substituta, no período de 05 a 25 de Julho de 2018.

Art. 2º A nomeação não acarretará aumento de valores no salário da servidora indicada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:19351630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4328/2018

EM 06 DE JULHO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA 3835/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017 QUE NOMEOU ELIDIOMARQUES DE OLIVEIRA SOARES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE EXTRAORDINÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3835/2017 de 18 de Abril de 2017, que nomeou ELIDIOMARQUES DE OLIVEIRA SOARES, para exercer o cargo de Assessor de Extraordinário do Gabinete do Prefeito. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E76CE5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4329/2018

EM 06 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA ELIDIOMARQUES DE OLIVEIRA SOARES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia ELIDIOMARQUES DE OLIVEIRA SOARES, para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito. DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0F1A3603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4330/2018

EM 06 DE JULHO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4051/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE NOMEOU ELENICIA MARTINS SIMÃO COELHO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROJOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4051/2017 de 18 de Dezembro de 2017 que nomeia ELENICIA MARTINS SEMÃO COELHO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Pro Jovem da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua .

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C2D61BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4331/2018

EM 06 DE JULHO 2018.

"NOMEIA ISLEN SOARES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DO PROJOVEM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ISLEN SOARES DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção do Projovem da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:698D5D20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018

CELEBRAÇÃO: 06/07/2018

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: AUTO POSTO DO LAGO LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de combustível fornecido em Ariquemes – RO, sendo 1.000(um mil) litros de Óleo Diesel S-10 e 500(quinhentos) litros de gasolina comum, para atendimento das necessidades da Proteção Social Básica Municipal, vinculado a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

PRAZO: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados de 06 de julho de 2018 e Terá seu término em 06 de janeiro de 2018.

O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 5.675,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

O PAGAMENTO: O pagamento do material fornecido será efetuado por meio de transferência on-line na conta bancária indicada pela contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

NOTA DE EMPENHO: N°223, 224, 225/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 457-09/2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:2AF349A3

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Motorista**		Mat: 22
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**106.462**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: irá conduzir o Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE até a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 10 e 11 de Julho de 2018, Onde irão no DER dar continuidade a verificação do andamento do Convênio da construção do complexo administrativo deste Município e na SEAGRI verificar o andamento dos convênios referente a Patrol, Pá Carregadeira, 08 (Oito) Grades, 08 (Oito) Carretas e 05 (Cinco) Tratores de Pneus que ainda faltam serem entregues a este Município, o veículo utilizado será Camionete SW4 SRX MS PLACA NEH – 0014. Tombamento nº 08958.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**09/07/2018**	Chegada em	**11/07/2018**	Nº de Dias 02	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE o veículo PLACA-NEH – 0014	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 09/07/2018.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo.

039

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7DFB9421

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 963/SEMUG/2018.
ASSUNTO: Aquisição de Serviços com Seguro, Pregão Eletrônico
INTERESSADO: SEMUG.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da homologação anexada a este as folhas de nº 319 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 022/CPL/2018 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 315, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 316 e as decisões da CPL as folhas de nºs 143 a 145 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38 no valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).**

Mte da Serra – RO, 09 de Julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C713A5DD

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018.

CELEBRAÇÃO: 09.07.2017.

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: AUTO POSTO DO LAGO LTDA – EPP, CNPJ: 16.805.309/0001-90.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº **09/2018,** por mais 76 (Setenta e Seis) dias, que será para o período de: 25 de Julho a 08 de Outubro de 2018. Tendo início em 25 de Julho de 2018 e Término em 08 de Outubro de 2018, as demais cláusulas continuam inalteradas.

INTERVENTE: Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2018.

Mirante da Serra – RO., 09 de Julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0770EC52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da CPL, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 716 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final da Tomada de Preços acima descrito.

Processo Administrativo: Nº190/SEMED/2018

Objeto: ***Contratação de empresa para a Ampliação da Escola Municipal Maria de Abreu Bianco, por meio do convênio nº 252//DPCN/2016****, localizada na Rua: José Valadares, Setor 03 no município de Monte Negro/RO, conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo.*

EMPRESA VENCEDORA:

ENGESERVICE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.285.048/0001-19
VALOR: R$386.764,97 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos sessenta e quatro reais noventa e sete centavos).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 06 de JULHO de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:98E07D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DEMONTE NEGRO E A COOPERAC – Cooperativados Agropecuarista e Produtores de Leite do Estado de Rondônia.

Pelo presente Termo de Cooperação mútua conforme Lei Federal nº 13.209/2014 e 13.204 de, que entre si fazem e assinam: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, com sede a Praça Paulo Miotto n° 2330, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.761.985/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 583.534 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 595.965.622-15, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Negro neste ato denominado **COMODANTE** e do outro lado a **COOPERALOC- Cooperativa dos Agropecuaristas e Produtores de Leite do Estado de Rondônia**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.040.728/0001-11, com sede a Avenida Capitão Silvio, município de Monte Negro, neste ato representada por seu presidente, Sr. **EDILSON PERIOTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.851.882 SSP/SP e inscrito no CPF SOB o N° 203.854.662-53, residente a Linha C-50 Lote 50, neste ato denominado **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão em comodato do veículo tipo Caminhão marca VW, placa NBG-8454, chassi 9531M52P7GR604176, zero quilometro, fabricação em linha nas especificações mínimas a seguir: mínimo de 04 cilindros, mínimo de 05 (cinco) marchas á frente e 01 (uma) a ré, alavanca no assoalho, motor a diesel, potência mínima de 155cv, com injeção eletrônica, dentro das normas PROCONVE 7, PBT mínimo de 8.000 kg, carroceria de madeira tipo caga seca, capacidade de carga útil mínima de 4.500 kg, tanque de combustível com capacidade de 150 litros, ar condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos de segurança e demais itens exigidos pelo CONTRAN.
Fica solidariamente responsável para com a **COMODANTE**, conforme preceitua Art. **588** do Código Civil, O Presidente da **COMODATÁRIA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

2.1 **– A COMODATÁRIA** se obriga a utilizar o veículo cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, no decorrer da vigência do presente instrumento, devendo empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários, por sua própria inteira responsabilidade, não podendo exercer quaisquer dos atributos dominais, senão para finalidade prevista neste Termo, restituindo – os ao **COMODANTE**, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e uso.

2.2- A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os bens cedidos, exclusivamente nas suas atividades de rotina e de interesse dos serviços prestados.

CLAUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

3.1 **O COMODANTE** se obriga a fazer a entrega do bem em questão á COMODATARIA nas condições que se encontra.
3.2 – O **COMODANTE** se obriga a comunicar a **COMODATÁRIA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em eventual solicitação

de devolução do bem objeto deste instrumento e/ou a prorrogação do prazo de cessão.
3.3 O **COMODANTE** assegura o uso manso e pacifico dos bens á COMODATÁRIA, com a certeza de que o automóvel é livre de penhora, arresto ou sequestro.

CLAUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1 Á COMODATÁRIA é vedado alugar, alienar ou penhorar, parcialmente ou integralmente, bem móvel descrito na Cláusula Primeira, objeto deste termo.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5.1 A **COMODATÁRIA** não se responsabiliza por eventuais danos existentes anteriores a data da vigência do presente instrumento e aqueles que, porventura, vierem a ocorrer, proveniente de caso fortuito ou força maior.
5.2 A **COMODATÁRIA** deve propiciar aos técnicos da SEPAGRI, Controladoria Interna do Município, SEAGRI e outros, livre acesso para acompanhamento
5.3 A **COMODATARIA** responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciária decorrentes da utilização de recursos humanos, nos serviços decorrentes execução dos serviços deste termo, bem como por todos os ônus tributários e extraordinários daí decorrentes.
5.4 – A **COMODATÁRIA** é responsável pela utilização do mesmo, respeitando as normas de transito e em caso de multas, ou infrações será de total responsabilidade da Comodatária.
5.5 A **COMODATÁRIA** deverá utilizar o equipamento em serviços compatíveis com os estabelecidos no presente projeto/plano de trabalho.
5.6 A **COMODATÁRIA**, zelar e manter o equipamento dentro das condições de uso, arcar com a despesa decorrente de manutenção preventiva, corretiva e outras despesas com manutenção que porventura vier a ocorrer.
5.7 A **COMODATÁRIA** é responsável por danos causados a terceiros em virtude da utilização do bem, enquanto da vigência desse termo, ficando sob a responsabilidade da comodatária os eventuais ressarcimentos financeiros as vítimas do dano.

CLAUSULA SEXTA – DA REGENCIA LEGAL

6.1 O presente Termo será regido pelas disposições contidas nos artigos 579 a 585, do Capítulo VI Seção I, do Código Civil/02, na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis á matéria.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA OITAVA-DA RESCISÃO UNILATERAL

8.1. Com base no Artigo 58, I-II e parágrafo 3 do Artigo 62 da Lei 8.666/1993 é atribuído ao **COMODANTE** as seguintes prerrogativas:
1º - Modificar unilateralmente o contrato de comodato para melhor adequação ao atendimento da finalidade pública a que se destina;
2º - Rescindir unilateralmente contrato, independente de pagamento de multa, ou aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:
Não cumprimento de quaisquer de suas clausulas e condições ou cumprimento irregular das obrigações da COMODATÁRIA;
Razões de interesse público de alta relevância e conhecimento, justificado pela autoridade pública;
Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do comodato.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO

9.1 O Presente instrumento obriga a qualquer título, através de seus titulares atuais as partes e seus sucessores.

CLÁSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO

10.1 Compete ao **COMODANTE**, publicar em jornais locais o extrato deste Termo de Comodato.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO LUGAR DA OBRIGAÇÃO

11.1 A entrega do bem cedido e a restituição serão realizadas na sede administrativa deste Município, no endereço indicado preambularmente, mediante assinatura do presente termo.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Termo, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim, justos compromissado, firmo o presente instrumento em (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos de direito.

Monte Negro, 29 de Junho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

EDILSON PERIOTO
Presidente COOPEROLAC

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:65830328

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º13/2018, que tem por objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva para prestação de serviços de aparelhos de ar condicionado (janela e split) com fornecimento de peças, bem como instalações, reinstalações, substituições e desinstalações de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, refrigeradores pertencentes as secretarias supracitadas.

Processo Nº 176/2018/SEMDES

EMPRESA VENCEDORA:
M. PEREIRA- INFORMATICA.
CNPJ: 10.803.274/0001-72
VALOR: R$ 12.454,50(DOZE MIL QUATROCENTOS CINQUENTA QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Data da Homologação: 06/07/2018

Monte Negro – RO, 06 de JULHO de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:05276A85

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º18/2018, que tem por objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual, contratação de empresa para confecção de camisetas e abadás personalizados para atender os Programas Sociais bem como os servidores do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, e usuários da Proteção Social Básica que frequentam as atividades proposta a cada Grupo Integrante do Programa, tal ação tem várias finalidades entra elas citamos: dar condições para a identificação e permanência nos Programas sociais que frequentam, além das vantagens econômicas para a família.

Processo Nº 413/2018/SEMDES

EMPRESAS VENCEDORAS:

SC- BRINDES LTDA.
CNPJ: 02.507.452/0001-90
VALOR: R$ 5.030,00(CINCO MIL E TRINTA REAIS).

JOSE VALDIZIO LIMA DA SILVA 11110866801
CNPJ:97.547.799/0001-72
VALOR: R$14.267,00(QUATORZE MIL DUZENTOS SESSENTA SETE REAIS).

Data da Homologação: 06/07/2018

Monte Negro – RO, 06 de JULHO de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:85DBAB05

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 019/2018, baseado artigo 7° c/c artigo 24º, II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá da seguinte forma:

Dotação Orçamentária: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Função Programática: 09.2720033.2084 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Ficha Orçamentária: 371

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: BÁRBARA A.O FRAGA
OBJETO: AQUISIÇAO DE SERVIÇOS DE PERICIAS E LAUDOS MEDICOS
VALOR: Sendo 40 (quarenta) pericias e laudos médico no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por pericia.

Valor total da Despesa: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Monte Negro – RO, 06 de Julho de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port.nº063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:C504EF21

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº055/IPREMON/2018

PORTARIA N. 055 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **ENEDINA BERLANDA MOREIRA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE PSF, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 26/06/2018 à 29/06/2018 sob os CID – F32.2 e F43.1, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **044/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:91287ECE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº056/IPREMON/2018

PORTARIA N. 056 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, do servidor BRUNO PEREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, com remuneração proporcional, a contar do dia 02/07/2018 à 31/07/2018 sob o CID.M16, S32.4, T93.2, M54.5, M16, F33.2, F 43, F 31 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **051/2016**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:CB904DDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº057/IPREMON/2018

PORTARIA N. 057 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **EVA SANTOS DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de COZINHEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, á contar do dia 02/07/2018 à 31/07/2018 sob o CID - M79.7, F33.3 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **067/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:F726367D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº058/IPREMON/2018

PORTARIA N. 058 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **ROSANGELA DITORE LAURINDO**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 02/07/2018 à 31/07/2018 sob os CID – M75.1, M65.9, F41.2, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **063/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:8D00382E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº059/IPREMON/2018

PORTARIA N. 059 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **VITA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, á contar do dia 02/07/2018 à 31/07/2018 sob o CID. M51.0, M54.5, M54.2 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **043/2017**.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:61D868EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº060/IPREMON/2018

PORTARIA N. 060
DE 02 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **ENEDINA BERLANDA MOREIRA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE PSF, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 30/06/2018 à 29/07/2018 sob os CID – F32.2 e F43.1, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **044/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:68F12A66

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 059/IPREMON/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 008/2018

Contratado: DRª BÁRBARA A.O FRAGA

Objeto: Contratação de médico Perito de trabalho para realizar pericia médicas e emissão de laudos para atender os servidores que entram com pedido de Auxilio Doença no instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro-RO – IPREMON.

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Quantidade de Serviços: 40 (quarenta)

Empenho nº: 161

Monte Negro – RO, 09 de Julho de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:3F38E830

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 1023/2018
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 134, LADO NORTE, KM 04.

DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a aquisição de um trator agrícola de pneu, marca New Holland, ano de fabricação 2017, cor azul, modelo TT4030, chapa 8782, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
DA VINCULAÇÃO
São partes integrantes do presente Termo, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, os elementos constantes do Processo nº 1023/2018.
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de cooperação anexado ao processo administrativo 1023/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 05.07.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:68473FAA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 1063/2018
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BOA SORTE.

DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **01 (uma) Grade Aradora GAC 245 1226 série 17/0438/17, chapa: 6456**, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
DA VINCULAÇÃO
São partes integrantes do presente Termo, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, os elementos constantes do Processo nº 1063/2018.
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de cooperação anexado ao processo administrativo 1063/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 05.07.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:A2C49DC7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 1021/2018
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BANDEIRANTES.

DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto uma Carreta agrícola Triton, carroceria em madeira, capacidade para 5 (cinco) toneladas, marca vencedora Maqtron, Série nº 69909, chapa de nº 9000, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
DA VINCULAÇÃO
São partes integrantes do presente Termo, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, os elementos constantes do Processo nº 1021/2018.
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de cooperação anexado ao processo administrativo 1021/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 05.07.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:34135FA1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 1022/2018
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 114 NORTE KM 8.

DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a aquisição de caminhão Volkswagen 8.160 DRC 4x2 4300, 160 CV, cor branca geada, motor a diesel nº 36574605, RENAVAM nº 1140376834, ano de fabricação/modelo 2017/2018, placa QRA-8138, chapa 8780, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
DA VINCULAÇÃO
São partes integrantes do presente Termo, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, os elementos constantes do Processo nº 1022/2018.
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de cooperação anexado ao processo administrativo1022/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 05.07.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:A4E8FF81

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 1023/2018
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ONZE DE JANEIRO.

DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a aquisição de um trator agrícola de pneu, marca New Holland, ano de fabricação 2017, cor azul, modelo TT4030, chapa 8781, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
DA VINCULAÇÃO
São partes integrantes do presente Termo, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, os elementos constantes do Processo nº 1023/2018.
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de cooperação anexado ao processo administrativo 1023/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 05.07.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:405D5752

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/NBO/2018

PROCESSO Nº 64/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a aquisição de um veículo tipo van, novo zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 641/2018.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R$161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme consta da proposta da empresa vencedora do pregão 33/2018.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: EM ATÉ 30 DIAS após o recebimento definitivo do objeto,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput,* da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste, na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0003.1.302,** Convênio para aquisição de Veículo Van – **61337**, Projeto atividade **10.301.0003.1.302**, Elemento de despesa **4.4.9.0.52.00.00**, Nota de Empenho n° **629/2018**.
DA VIGÊNCIA
A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 32/2018 anexado ao processo administrativo 240/2018.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 04.07.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:9ED8A406

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/NBO/2018

PROCESSO Nº 350/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: PACIFICO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de contrato é a reforma geral da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, localizada na RO 481, esquina linha 118 **zona rural no município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, em regime de empreitada por preço global,** a fim de atender necessidade do CONTRATANTE, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital da Tomada de Preços nº 03/2018, e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 350/2018.
DO VALOR
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R$ 80.296,42 (oitenta mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta de dois centavos).
DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade com relatório de Medição devidamente atestado pelo fiscal do presente contrato, em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com o pagamento do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme Ação Programática 02.004.12.361.0009.1303 – Convênio Reforma da Escola N.S. das Graças, Elemento de Despesa .3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Nota de Empenho n° 1173/2018.

DA VIGÊNCIA

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 40/2018 anexado ao processo administrativo 350/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 05.07.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:D7C53FEB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/NBO/2018

PROCESSO Nº 244/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: PACIFICO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

DO OBJETO

O objeto do presente termo de contrato é a Ampliação – Construção de 02 (duas) salas de ensino com 103,34m², localizada na linha 130, km 12, lado norte, **zona rural no município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, em regime de empreitada por preço global,** a fim de atender necessidade do CONTRATANTE, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital da Tomada de Preços nº 01/2018, e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 244/2018.

DO VALOR

O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R$ 103.306,76 (cento e três mil trezentos e seis reais e setenta e seis centavos).

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em favor da (s) empresas (s) por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, em que deverão ser em conformidade com relatório de Medição devidamente atestado pelo fiscal do presente contrato, em até 30 dias após a autorização do órgão fiscalizador juntamente com o Relatório de fotográfico, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com o pagamento do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme Ação Programática 02.004.12.361.0009.1304 – Convênio Reforma da Escola Hermes, Elemento de Despesa .4.4.90.51 – Obra e Instalações, Nota de Empenho n° 1293/2018.

DA VIGÊNCIA

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 41/2018 anexado ao processo administrativo 244/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 05.07.2018.

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:C3AE3CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 37/2018, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHA. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP. .A Presente licitação foi estimada em R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 37/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 142/2014. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 20 de julho de 2018 às 08:30**; Abertura das propostas:** dia 20 de julho de 2018 às 08:31**; Início do Pregão:** dia 20 de julho de 2018 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 09 de julho de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:FFE9C9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 57/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 57/2018, tendo como objeto: COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADAS, SENDO SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO E PINOS DE CONCHAS DAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E RANDON RD 406, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. .A Presente licitação foi estimada em R$ 23.786,61(vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 57/2018, tipo Menor Preço por lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 20 de julho de 2018 às 10:00**; Abertura das propostas:** dia 20 de julho de 2018 às 10:01**; Início do Pregão:** dia 20 de julho de 2018 às 10:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira,

exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 09 de julho de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:63BC641E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
Processo Nº 125/2018 – Pregão Eletrônico Nº 32/2018
1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: PRODULIM EIRELI - ME**
C.N.P.J.: 02.360.076/0001-53 TEL/FAX: (69) 3422-1919
ENDEREÇO: Rua TENENTE BRASIL Nº534 Bairro CENTRO, JI-PARANÁ-RO.
EMAIL: licitacao@autolim.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARÂES. CPF: 981.741.777-87
3. Formação de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Fazenda, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Gabinete, Educação, Assistência Social, Agricultura Indústria e Comercio, Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 32/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 17.003,78 (dezessete mil, três reais e setenta e oito centavos)**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B75F3894

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
Processo Nº 125/2018 – Pregão Eletrônico Nº 32/2018
1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,** CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**
C.N.P.J.: 24.011.990/0001-21 TEL/FAX: (69) 3423-0823
ENDEREÇO: Rua DAS SERINGUEIRAS Nº743 Bairro CAFEZINHO, JI-PARANÁ-RO.
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: JONATHAN FOCKINK. CPF: 953.001.392-20
3. Formação de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Fazenda, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Gabinete, Educação, Assistência Social, Agricultura Indústria e Comercio, Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 32/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 29.175,10 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos)**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:EC81EA50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
Processo Nº 125/2018 – Pregão Eletrônico Nº 32/2018
1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: COMERCIAL TORRES EIRELI - ME**
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3421-7345
ENDEREÇO: Av SEIS DE MAIO Nº2038 Bairro CASA PRETA, JI-PARANÁ-RO.
EMAIL: msprojetos02@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN. CPF: 693.806.192-00
3. Formação de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Fazenda, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Gabinete, Educação, Assistência Social, Agricultura Indústria e Comercio, Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 32/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 10.795,22 (dez mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:784BA06E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
Processo Nº 125/2018 – Pregão Eletrônico Nº 32/2018
1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO:**
J B R BRITO EPP
C.N.P.J.: 15.835.549/0001-73 TEL/FAX: (69) 3412-2450
ENDEREÇO: Av MARECHAL RONDON Nº4863 Bairro CENTRO, ALVORADA D'OESTE-RO.
EMAIL: mercadocerejeira@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS AURELIO RODRIGUES. CPF: 619.685.602-20
3. Formação de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Fazenda, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Gabinete, Educação, Assistência Social, Agricultura Indústria e Comercio, Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 32/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 210.072,72 (duzentos e dez mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A78F7272

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
Processo Nº 125/2018 – Pregão Eletrônico Nº 32/2018
1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,** CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO:**
COMERCIAL TS LTDA - ME
C.N.P.J.: 18.666.293/0001-06 TEL/FAX: (69) 3423-0823
ENDEREÇO: Av MARECHAL RONDON Nº1319 Bairro CENTRO, JI-PARANÁ-RO.
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO PEREIRA DA ROCHA. CPF: 754.128.372-04
3. Formação de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Fazenda, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Gabinete, Educação, Assistência Social, Agricultura Indústria e Comercio, Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 32/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 28.170,16 (vinte e oito mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos)**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:410364BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018
Processo Nº 125/2018 – Pregão Eletrônico Nº 32/2018
1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,** CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO:**
FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253
C.N.P.J.: 27.029.482/0001-69 TEL/FAX: (69) 9-9382-8961
ENDEREÇO: Rua RIO DE JANEIRO Nº2020 SALA A SETOR 3, JARÚ-RO.
EMAIL: distribuidoradepoupasraffaela@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: FARLY DE SOUZA GUIMARÃES. CPF: 850.714.632-53
3. Formação de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Fazenda, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Gabinete, Educação, Assistência Social, Agricultura Indústria e Comercio, Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 32/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 9.602,70 (nove mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos)**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8C5F7992

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
Processo Nº 125/2018 – Pregão Eletrônico Nº 32/2018

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 84.625.557/0001-08 TEL/FAX: (69) 3418-3788
ENDEREÇO: Av JUSCELINO KUBISTCHEK Nº3172 SETOR 13, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO.
EMAIL: trentobrasilandia@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: ELÓI JOSÉ COMACHIO.
CPF: 283.699.209-34
3. Formação de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Fazenda, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Gabinete, Educação, Assistência Social, Agricultura Indústria e Comercio, Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 32/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 273.079,80 (duzentos e setenta e três mil, setenta e nove reais e oitenta centavos)**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6046C1FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
Processo Nº 125/2018 – Pregão Eletrônico Nº 32/2018
1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,** CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: OSOWSKI E OSOWSKI LTDA - ME**
C.N.P.J.: 06.538.443/0001-17 TEL/FAX: (69) 3418-3800
ENDEREÇO: Av JUSCELINO KUBISTCHEK Nº2840 SETOR 13, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO.
EMAIL: rgsupermercado_@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: RUMILDA GUSSE OSOWSKI.
CPF: 203.571.192-00
3. Formação de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Fazenda, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Gabinete, Educação, Assistência Social, Agricultura Indústria e Comercio, Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 32/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 257.036,79 (duzentos e cinquenta e sete mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:ADB4EA91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/06/2018
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.011.990/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS	4944	R$2,57	R$ 12.706,08
2	AGUA SANITÁRIA UND COM 2 L	5976	R$2,57	R$ 15.358,32
3	DESINFETANTE UND COM 1 L	400	R$1,93	R$ 772,00
4	Embalagem de saco plastico nº 02, com medidas de 25cm x 35cm, com capacidade para 02kg. o saco plástico deve ser embalado em pacote contendo 02kg.	15	R$22,58	R$ 338,70
Valor Total Homologado - R$ 29.175,10				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:41D64C59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER

	AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Limpa alumínio liquido, embalagem dede 500 ml: composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. embalagem certificada pelo imetro, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	163,00	R$1,34	R$218,42
105	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	30,00	R$3,06	R$91,80
282	EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID	500,00	R$20,97	R$10.485,00

Valor Total Homologado - R$10.795,22

Nova Brasilândia DOeste, 04 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:935D8B07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253
CNPJ/CPF: 27.029.482/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
38	VINAGRE BRANCO 500ML	50,00	R$1,98	R$99,00
58	POLPA DE FRUTA NATURAL,CONGELADA SABOR ACEROLA PAC 500G	620,00	R$3,00	R$1.860,00
62	SABONETE 90GR	130,00	R$0,86	R$111,80
64	PEDRA SANITARIA 30G	210,00	R$1,18	R$247,80
115	BANANA DA TERRA	580,00	R$2,25	R$1.305,00
168	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ABACAXI PAC. 500G	620,00	R$2,98	R$1.847,60
169	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA PAC. 500G	620,00	R$2,98	R$1.847,60
204	Creme dental: com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia).	250,00	R$2,25	R$562,50
205	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 44ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	20,00	R$8,40	R$168,00
239	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCA C/ 50 UNID	360,00	R$3,32	R$1.195,20
262	Farinha de milho tipo 1 pacote de 500 g	180,00	R$1,99	R$358,20
Valor Total Homologado - R$9.602,70				

Nova Brasilândia DOeste, 04 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8D197905

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo	Nrº :125/2018
b) Licitação	Nrº :32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	COUVE	100,00	R$10,20	R$1.020,00
14	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	356,00	R$18,88	R$6.721,28
18	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	750,00	R$3,27	R$2.452,50
23	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID.	8.600,00	R$1,70	R$14.620,00
30	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	150,00	R$13,69	R$2.053,50
32	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	600,00	R$4,19	R$2.514,00
33	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo liquido e registro no órgão competente	1.680,00	R$3,35	R$5.628,00
34	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	380,00	R$5,46	R$2.074,80
37	SABONETE 90GRS.	500,00	R$0,97	R$485,00
41	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	600,00	R$2,99	R$1.794,00
45	MILHO DE PIPOCA EBALAGEM COM 500 G	550,00	R$2,39	R$1.314,50
46	Aromatizante aerosol 360ml/305g	230,00	R$6,79	R$1.561,70
52	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas	1.882,00	R$3,39	R$6.379,98
56	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	609,00	R$6,21	R$3.781,89
57	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS	368,00	R$22,03	R$8.107,04
67	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM	746,00	R$8,69	R$6.482,74
70	SALGADINHOS FRITOS VARIADOS	483,00	R$55,07	R$26.598,81
76	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR	450,00	R$1,49	R$670,50
78	ALFACE	100,00	R$3,29	R$329,00
79	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ 500G	620,00	R$4,97	R$3.081,40
80	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	222,00	R$6,04	R$1.340,88
87	PÃO DE QUEIJO	178,00	R$23,96	R$4.264,88
94	PIRULITO PACOTE COM 400GR	250,00	R$7,43	R$1.857,50
97	MILHO P/ CANJICA BRANCA PAC. 500G	100,00	R$3,28	R$328,00
106	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	1.300,00	R$5,16	R$6.708,00
120	Chá Mate 500gr	710,00	R$13,00	R$9.230,00
121	MOLHO DE TOMATE SACHE 340GR	600,00	R$1,84	R$1.104,00

125	Leite em pó integral 400gr similar a tradição ou Itambé	365,00	R$10,64	R$3.883,60
131	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS USO ADULTO 325ML	60,00	R$7,85	R$471,00
132	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO ADULTO 325ML	60,00	R$8,97	R$538,20
142	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	100,00	R$2,86	R$286,00
143	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	2.040,00	R$8,42	R$17.176,80
144	Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico	1.205,00	R$1,24	R$1.494,20
147	Chá de Camomila 20gr	550,00	R$5,35	R$2.942,50
149	REFIL AROMATIZADOR DE AMBIENTE NÃO AUTOMÁTICO DE 12ML	115,00	R$8,32	R$956,80
152	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	240,00	R$9,47	R$2.272,80
153	SUCO PREPARADO NÉCTAR DE FRUTAS 50% DE FRUTAS E POLPA EMBALAGEM TETRA PAK 1L	432,00	R$5,57	R$2.406,24
156	BANDEJA DE MADEIRA LAQUEADA 48X32.5 CM	13,00	R$111,96	R$1.455,48
158	Mistura para bolo 450 gm sabores diversos	100,00	R$3,51	R$351,00
160	Fermento biológico seco instantâneo 500g	25,00	R$15,15	R$378,75
163	Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	290,00	R$2,98	R$864,20
164	CAPA DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS EM TECIDO DE POLI´STER 50% ALGODÃO	4,00	R$16,97	R$67,88
165	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	240,00	R$13,54	R$3.249,60
167	CARNE BOVINA COXÃO DURO SEM OSSO, CORTADO PARA BIFE	130,00	R$14,79	R$1.922,70
174	GARFO INOX	60,00	R$3,57	R$214,20
176	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO 30X20, 5X2	5,00	R$34,96	R$174,80
182	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	490,00	R$1,88	R$921,20
183	Pão de Forma	660,00	R$4,79	R$3.161,40
185	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	100,00	R$2,88	R$288,00
187	Quiabo de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações	200,00	R$2,21	R$442,00
188	Jilo de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações	200,00	R$2,96	R$592,00
189	Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades.	500,00	R$4,72	R$2.360,00
194	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de val	600,00	R$5,96	R$3.576,00
196	Kit Com Pote Multiuso Plastico Quadrado 1400m	15,00	R$22,64	R$339,60
225	AMACIANTE DE ROUPA,aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem de 5 litros certificada pelo IMETRO, de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	35,00	R$6,67	R$233,45
232	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	300,00	R$9,89	R$2.967,00
234	Chuchu, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração verde claro ou verde folha brilhante qualidade chuchu-branco ou chuchu-verde	360,00	R$3,86	R$1.389,60
235	COLORAU EMB. C/ 500GRS.	100,00	R$10,64	R$1.064,00
240	TABUA DE CARNE COM NO MINIMO 20X30 CM	20,00	R$19,31	R$386,20
242	Abobora nacional 1ª qualidade	400,00	R$2,47	R$988,00
244	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	360,00	R$2,52	R$907,20
246	CARNE DE PEIXE TAMBAQUI	1.000,00	R$13,19	R$13.190,00
247	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	600,00	R$3,69	R$2.214,00
253	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	300,00	R$1,97	R$591,00
263	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	720,00	R$2,93	R$2.109,60
265	Vinagre 750ml sabor limão	150,00	R$6,40	R$960,00
268	Lombo suíno cortado em cubinhos	500,00	R$12,36	R$6.180,00
269	File de frango	1.000,00	R$11,71	R$11.710,00
270	Lagarto bovino (peça Inteira)	1.200,00	R$12,02	R$14.424,00
271	Bisteca bovina FATIADA	1.000,00	R$11,79	R$11.790,00
272	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	290,00	R$15,12	R$4.384,80
274	Tempero baiano pacote c/ 20 g	150,00	R$1,93	R$289,50
275	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	200,00	R$2,37	R$474,00
278	Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg	500,00	R$14,51	R$7.255,00
279	Pepino	400,00	R$3,74	R$1.496,00
281	ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO	800,00	R$15,49	R$12.392,00
288	MAÇÃ NACIONAL, SELECIONADA ISENTA DE CAULE, FUNGOS, BROCAS, DEFORMAÇÃO,ISENTO DE RACHADURAS E AMASSADOS E COM CONSISTENCIA FIRME.	80,00	R$4,92	R$393,60
Valor Total Homologado - R$273.079,80				

Nova Brasilândia DOeste, 04 de julho de 2018.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:359EDAE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo	Nrº :125/2018
b) Licitação	Nrº :32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J B R BRITO EPP
CNPJ/CPF: 15.835.549/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abobora verde de boa qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita	100,00	R$1,89	R$189,00
3	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	400,00	R$3,17	R$1.268,00
5	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado	180,00	R$5,20	R$936,00
6	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	761,00	R$3,40	R$2.587,40
7	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO PAC. DE 1KG	150,00	R$28,30	R$4.245,00
11	Detergente neutro unid. com 500 ml	1.759,00	R$1,00	R$1.759,00
28	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	405,00	R$15,80	R$6.399,00
40	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação	102,00	R$6,03	R$615,06
43	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	90,00	R$10,45	R$940,50

44	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	210,00	R$16,94	R$3.557,40
47	Abobora madura de boa qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita	100,00	R$3,39	R$339,00
69	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente	23,00	R$89,90	R$2.067,70
73	Caqui : de boa qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura	50,00	R$8,87	R$443,50
75	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	500,00	R$2,89	R$1.445,00
77	MELANCIA NACIONAL	320,00	R$1,85	R$592,00
85	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	30,00	R$16,49	R$494,70
91	Rodo de espuma 30 cm cabo em madeira	5,00	R$6,99	R$34,95
93	BALDE DE PLÁSTICO PRETO CAP. 12 LITROS	120,00	R$4,09	R$490,80
95	Fermento em pó químico 100g	150,00	R$2,26	R$339,00
96	CARNE BOVINA 2º (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	2.150,00	R$10,47	R$22.510,50
99	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 06 UNIDADES, MATERIAL DE PORCELANA CAPACIDADE 90ML COR BRANCO SEM ESTAMPA	16,00	R$59,90	R$958,40
100	TOMATE isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração avermelhado brilhante qualidade Caqui, Italiano ou Debora	1.450,00	R$4,40	R$6.380,00
101	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	580,00	R$10,99	R$6.374,20
102	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	4.982,00	R$3,97	R$19.778,54
104	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	1.468,00	R$10,11	R$14.841,48
107	Panela de Pressão Polida Alumínio – 7 litros tamanho aprox.18,6cm com tampa de aluminio e pegador de plastico	12,00	R$99,50	R$1.194,00
108	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX	50,00	R$4,00	R$200,00
111	FACA INOX N°10	5,00	R$13,95	R$69,75
112	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE MODELO SIMPLES	160,00	R$4,49	R$718,40
114	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES	50,00	R$6,09	R$304,50
123	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 3000G	20,00	R$10,85	R$217,00
126	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	7.790,00	R$2,71	R$21.110,90
127	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	840,00	R$7,74	R$6.501,60
130	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	136,00	R$14,02	R$1.906,72
133	Pilha Alcalina Tamanho AA embalagem com 02 unid	193,00	R$6,91	R$1.333,63
134	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid	129,00	R$8,61	R$1.110,69
135	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	305,00	R$15,26	R$4.654,30
139	Fubá de milho 500g	300,00	R$1,80	R$540,00
148	Chá de Erva Doce 20gr	550,00	R$2,89	R$1.589,50
150	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	100,00	R$12,89	R$1.289,00
159	Maionese 1kg	80,00	R$13,06	R$1.044,80
161	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES	50,00	R$5,48	R$274,00
166	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	240,00	R$13,01	R$3.122,40
171	BACIA PEQUENA 5 LITROS REFORÇADO	4,00	R$7,28	R$29,12
172	CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML	60,00	R$9,80	R$588,00
173	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAP. 320ML	52,00	R$5,00	R$260,00
175	FACA DE SERRA PEQUENA, INOX COM CABO DE PLÁSTICO	60,00	R$3,95	R$237,00
177	Jarra Plástica 2L Com Tampa Filtra Gelo	2,00	R$7,95	R$15,90
178	Pote de plástico retangular com tampa pequeno, 230 ml	6,00	R$4,60	R$27,60
179	Pote de plástico retangular com tampa grande, 750 ml	12,00	R$7,95	R$95,40
184	Orégano pacote c/100g	150,00	R$3,61	R$541,50
190	salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor	150,00	R$6,63	R$994,50
191	Peito de frango congelado, com osso. embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria	250,00	R$6,31	R$1.577,50
192	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	50,00	R$4,40	R$220,00
201	Frigideira grande de alunino	4,00	R$35,00	R$140,00
202	Forma para Pudim Alumínio 20 cm	2,00	R$61,08	R$122,16
203	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	15,00	R$6,69	R$100,35
206	Bombom: recheio a base decastanha de caju, envolvido por uma camada de biscoitowaffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, Pacote de 1 kg	150,00	R$36,59	R$5.488,50
213	Panela de Pressão modelo industrial,em aluminio reforçado com expessura minima de 4mm, 30 litros com alça de braquelite na tampa e na panela,tampa com fechamento externo,possui sistema especial de segurança e valvula reguladora de pressao aprovada pelo imetro	1,00	R$570,00	R$570,00
216	Panela de aluminio batido tipo cacarola 20 litros	2,00	R$362,49	R$724,98
218	Pote em vidro para café e açúcar, transparente, formato redondo, tampa rosqueável, com capacidade de 2 L.	10,00	R$18,90	R$189,00
219	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura	5,00	R$130,00	R$650,00
220	Jarra para suco, fabricada em vidro transparente, liso, em formato redondo, com alça, sem tampa, capacidade 2L	5,00	R$12,60	R$63,00
221	Xícara com pires para café, em porcelana, capacidade de 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	30,00	R$10,30	R$309,00
223	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES CAP. 200ML,PORCELANA DE COR BRANCA, DIÂMETRO 9CM ALT7CM.	72,00	R$11,60	R$835,20
224	Embalagem de saco plastico nº 03, com medidas de 25cm x 35cm, com capacidade para 03 kg. o saco plástico deve ser embalado em pacote contendo 03kg.	15,00	R$33,07	R$496,05
229	Cravo da índia pacote c/ 100 g	150,00	R$28,04	R$4.206,00
230	FACA DE ACO INOXIDAVEL GRANDE	30,00	R$13,30	R$399,00
231	MAIONESE PAC. 500G	280,00	R$6,57	R$1.839,60
233	Papel alumínio 7,5m x 40cm	720,00	R$1,90	R$1.368,00
236	FOSFORO MAÇO C/10 CXS.DE 40 PALITOS	48,00	R$2,43	R$116,64
237	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	60,00	R$18,68	R$1.120,80
241	ESCUMADEIRA PARA COZINHA - TAM. GRANDE	20,00	R$9,90	R$198,00
243	CARNE TIPO MUSCULO	1.000,00	R$12,14	R$12.140,00
248	COLHER INOXIDÁVEL GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS	20,00	R$10,95	R$219,00
249	TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G	200,00	R$1,74	R$348,00
252	AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR	250,00	R$10,55	R$2.637,50
257	Chá de Erva cidreira 15gr	400,00	R$4,41	R$1.764,00
258	Chá de Hortelã 15g	400,00	R$4,30	R$1.720,00
259	Chá de canela 15 gr	250,00	R$4,73	R$1.182,50
261	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	2.500,00	R$2,61	R$6.525,00
267	Costela suína cortada em pedaços	600,00	R$12,89	R$7.734,00
273	Tempero manjericão pacote c/ 100g	100,00	R$23,93	R$2.393,00
276	Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid	40,00	R$11,30	R$452,00
277	Saquinho p/ iogurte tamanho 07x22cm pacote c/ 100 unid	280,00	R$8,27	R$2.315,60
285	JARRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 LTRS.	20,00	R$17,60	R$352,00
Valor Total Homologado - R$210.072,72				

Nova Brasilândia DOeste, 04 de julho de 2018.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:9420B5EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.011.990/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS	4.944,00	R$2,57	R$12.706,08
82	AGUA SANITÁRIA UND COM 2 L	5.976,00	R$2,57	R$15.358,32
83	DESINFETANTE UND COM 1 L	400,00	R$1,93	R$772,00
197	Embalagem de saco plastico nº 02, com medidas de 25cm x 35cm, com capacidade para 02kg. o saco plástico deve ser embalado em pacote contendo 02kg.	15,00	R$22,58	R$338,70
Valor Total Homologado - R$29.175,10				

Nova Brasilândia DOeste, 04 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:EA3A7D66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.011.990/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	DESINFETANTE - UNIDADE C/ 2 LITROS	4.944,00	R$2,57	R$12.706,08
82	AGUA SANITÁRIA UND COM 2 L	5.976,00	R$2,57	R$15.358,32
83	DESINFETANTE UND COM 1 L	400,00	R$1,93	R$772,00
197	Embalagem de saco plastico nº 02, com medidas de 25cm x 35cm, com capacidade para 02kg. o saco plástico deve ser embalado em pacote contendo 02kg.	15,00	R$22,58	R$338,70
Valor Total Homologado - R$29.175,10				

Nova Brasilândia DOeste, 04 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4BB77310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 017/CMNM /2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 017/CMNM /2018

"Substitui Membro da Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da Obra de Execução do Projeto de Paisagismo, com Revitalização da Fachada e Entorno do Prédio da Câmara Municipal, abrangendo o Portal de Entradas, Calçadas e Estacionamento, objeto do Contrato 046/2017 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Nova Mamoré do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE
Art. 1º - Substituir o Membro **Ricardo Marçal Freire** por **Fagner Rodrigues Ramos** da Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da Obra de Execução do Projeto de Paisagismo, com Revitalização da Fachada e Entorno do Prédio da Câmara Municipal, abrangendo o Portal de Entradas, Calçadas e Estacionamento, objeto do Contrato 046/2017.
Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) Vereadores e 01 (um) servidor público – Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, assim dispostos:

Altamir Fochesatto	**Vereador**	**CPF Nº 217.780.602-00**
Jerry Adriany C. Barbosa	**Vereador**	**CPF Nº 575.466.652-72**
Fagner Rodrigues Ramos	**Engenheiro Civil**	**CPF Nº 993.771.362-53**

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Resolução, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Esta Resolução terá vigência até que seja emitido o Termo de Recebimento Definitivo, citado no artigo 3º desta Resolução.

Plenário das Deliberações, em 06 de julho de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:C12FC6AB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 048-IPRENOM/2018

Portaria nº 048-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora CLEUZA DE OLIVEIRA. "

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **150 (cento e cinquenta) dias** a servidora **CLEUZA DE OLIVEIRA,** portadora da RG nº 000632687 SSP/RO CPF nº 711.460.912-49, matrícula nº 8031 efetiva na função de **Professor II – (Pedagogo)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **02 de junho de 2018** e término em **29 de outubro de 2018**, conforme Laudo Médico Pericial nº 032/2018, constante do Processo Administrativo de nº 065-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 06 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:50A9A761

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 049-IPRENOM/2018

Portaria n. º 049/IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Enessa Dadiany Farias Rocha"

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra **Enessa Dadiany Farias Rocha,** portadora do RG n. 790.023 SSP/RO e do CPF/MF nº.762.872.542-20, efetiva no cargo de PROFESSOR I NÍVEL I, Categoria II, Nível VII Cadastro n. 1249, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 053/IPRENOM/2018, no ***art. 40, § 1º, inciso "I", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 14, § único da Lei Municipal de nº. 782/GP/2010, de 28 de dezembro de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, 09 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

Claudionor Leme da Rocha
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:5DF9DAB6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 050-IPRENOM/2018.

PORTARIA Nº.050/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor segurado MANOEL OLIVEIRA AGUIAR."

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, à dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Manoel Oliveira Aguiar**, falecido em **11.05.2018** portador do RG nº. 73.162 SSP/RO, CPF/MF nº. 079.024.252-49, ex-servidor efetivo no cargo de **VIGILANTE MUNICIPAL** cadastro nº 101, Carga Horária 40 horas semanais, *categoria funcional II, Nível 12* lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, em favor de sua Cônjuge e única dependente, **Sra Ana Amélia Pereira Farias Aguiar** portadora do RG nº 170.744 SSDC/RO, CPF/MF nº 115.143.102-87 com 100% (cem por cento) dos ***Proventos Integrais,*** *de forma vitalícia conforme o processo nº.050/IPRENOM/2018, com base no* ***Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 8º, inciso I, art. 36, inciso II e art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 782-GP/2010 de 28 de dezembro de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 11 de maio de 2018, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Mamoré - RO, 09 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:E5819120

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 051-IPRENOM/2018

PORTARIA Nº.051/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora segurada EDNA MARTINS DE PAULA STABELINI."

*A Diretora Executiva do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, aos dependentes da ex-servidora-segurada **Sr. Edna Martins de Paula Stabelini**, falecida em **08.01.2018** portadora do RG nº. 980869 SESDC/RO, CPF/MF nº. 083.482.907-02-, ex-servidora efetiva no cargo de **ENFERMEIRA** cadastro nº 6034, Carga Horária 40 horas semanais, *Categoria Funcional XI, Nível 07 servidora cedida* lotada

na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em favor de seus dependentes, ficando o rateio da seguinte forma: 50,00% do valor do benefício de forma vitalícia para seu cônjuge o Sr. Gil Ney Eloi Stabelini, portador do RG nº 8724894 SSP/SP e CPF nº 277.889.709-72 e 50,00% do benefício de forma temporária para Victória de Paula Stabelini (filha menor) nascida em 31.05.2010, portadora do RG nº 1278005 SESDC/RO e CPF nº 041.644.172-69 com ***Proventos Integrais,*** *conforme o processo nº.056/IPRENOM/2018, com base no* ***Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 8º, inciso I, art. 36, inciso II e art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 782-GP/2010 de 28 de dezembro de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 08 de janeiro de 2018, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Mamoré - RO, 09 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:216562E5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 052-IPRENOM/2018

Portaria nº 052-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Arlene Maria Carvalho Padilha."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **60 (sessenta) dias** para a servidora **Arlene Maria Carvalho Padilha, portadora do RG nº 000493646 e CPF nº 389.935.892-91** efetiva na função de **Agente de Limpeza e Conservação**, matrícula nº 544, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária) , a partir de **24 de junho de 2018** e término em **22 de agosto de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 030/2018, constante do Processo Administrativo de nº 064-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 09 de julho de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:B36F83DC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/PMNM-OROCESSO Nº055/IPRENOM/2015MNM

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/PMNM/2015 – PROCESSO Nº 055/IPRENOM/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/IPRENOM/2015.
CONTRATANTE: **IPRENOM - INSTITUO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA.**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DO IPRENOM.**
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: **059/PMNM/2015.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

02.11 – Fundo de Previdência Própria de Nova Mamoré/RO.
09.272.0025.2089 – Manutenção das Atividades do IPRENOM.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

VIGÊNCIA: 12 (doze meses), sendo o período de 01/08/2018 à 31/07/2019.

VALOR: *R$ 8.341,08 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).*

Publicado Mural em:___/___/____.

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO
Assessor Jurídico Municipal
OAB-RO 4.962

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A4F0BC90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 151, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Concede licença a servidora Maria das Graças de Melo Barbosa Aguiar, por motivo de doença em pessoa da família, conforme art. 61, inciso IV c/c art. 68, §1º, §2º, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença a servidora Maria das Graças de Melo Barbosa Aguiar, para acompanhar seu esposo Wagner Gomes Aguiar, em tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias. Conforme

art. 61, inciso IV c/c art. 68, §1º, §2º, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998, (Estatuto do Servidor), a partir de 10 de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4110C1DB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 152 DE 06 DE JULHO DE 2018.

Concede licença a servidora Maria Irene Delbone Haddad, conforme art. 79, inciso III, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença a servidora Maria Irene Delbone Haddad, de acordo com art. 79, inciso III, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor). Pelo período de 12 a 24 de julho de 2018, para apresentação de trabalho cientifico, na cidade de Salamanca (Espanha), conforme documentos anexo ao Processo Administrativo nº 503-1/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:13825D4A

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 12 de janeiro de 2017, a Renovação da Licença de Instalação (LI) nº **143009**, para a obra de Construção de Praça com Pista de Caminhada na Área Buritizal, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 05 de julho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CF68C447

P M N U - RO
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 12 de janeiro de 2017, a expedição de Licença Prévia para a obra da **2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PISTA DE CAMINHADA NA ÁREA DO BURITIZAL**, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 06 de julho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:19918E4E

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 12 de janeiro de 2017, a Renovação da Licença de Instalação (LI), nº **143007**, para a obra de Reforma de Unidade Especializada em Saúde, no Município de Nova União/RO.

Nova União, em 05 de julho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:87D1F7F2

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 429 -1/SEMSAU/2018

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes por mandado de segurança.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 019/2018, o objeto deste feito à:

- MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ **Nº. 20.918.668/0001-20**, no valor de **R$ 3.441,60(Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

Nova União – RO, 09 de julho de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0EC5E9C7

P M N U - RO
CONVÊNIO Nº 06/2018

Convênio que celebram o Município de Nova União-RO, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado e, de outro, o Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Nova União, de um lado, representado pelo prefeito Municipal Adinael de Azevedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, denominada Concedente, representada pela Secretária Municipal de Educação Interina a senhora Fabiana Batista de Oliveira, conforme Portaria nº 145, de 29 de junho de 2018 e de outro, o Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.457.973/0001-42, doravante designado Convenente, neste ato representado pela presidente do Conselho Escolar Fernanda Dias de Souza, portadora do CPF/MF nº 665.296..032-04 e RG.: 155.583-9 SSP/RO /SSP-RO, residente e domiciliada no Assentamento Palmares, GL 07 LT 11, neste município, resolvem celebrar o presente convênio, sujeitando-se os partícipes, naquilo que couber às normas da Instrução Normativa de 21.06.93/STN, da Lei Federal nº 8.666/93 mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Constitui objeto deste convênio e cooperação entre a Concedente e Convenente, na execução de ações, aquisição de material permanente; na realização de pequenos reparos voltados à manutenção, na aquisição de material de consumo; na avaliação de aprendizagem; na implementação de projeto pedagógico; e no desenvolvimento de atividades educacionais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire, da rede deste último, permitindo o aprimoramento e o aumento do índice de aprendizagem, os materiais adquiridos pelo Conselho, conforme descritos no projeto denominado PDE-Escola, e aprovado pela SEMECET, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1. É vedada a aplicação dos recursos do PDE Escola em: gastos com pessoal; pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; cobertura de despesas com tarifas bancárias, à exceção das que porventura incidam na efetivação de transferências eletrônicas de disponibilidade para pagamento de dispêndios relacionados com as finalidades do programa, em conformidade com tributos federais, distritais, estaduais e municipais quando não incidentes sobre os bens adquiridos ou produzidos e os serviços contratados para a consecução dos objetivos do programa.

2. Os recursos repassados pelo Concedente serão para o custeio dos materiais descritos no Projeto do PDE-Escola, planilha de Itens financiáveis, atendendo as necessidades dos educandos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Município cooperará repassando recursos ao Convenente, no montante de **R$ 13.030,00** (treze mil e trinta reais) para empregar nas despesas com as ações, objeto da cláusula primeira.

1. Do montante devido, anualmente, às escolas, serão destinados 60% (sessenta por cento) em recursos de custeio e 40% (quarenta por cento) em recursos de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos empenhados pelo Município, nesta parceria, serão repassados ao Convenente a conta da seguinte programação:

R$ 13.030,00 (Treze mil e trinta reais) - ATIVIDADE DA SEMECET – Programação 02.07.12.3610025.2031; elemento de despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos Próprio, Ficha nº 134, Empenho nº 724/2018, Processo nº 508-1/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os partícipes se comprometem a zelar pelo atendimento das seguintes disposições, no que couber:

1- Os recursos destinados à execução deste convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S.A., que manterá conta corrente específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda movimentação diária integrarão a prestação de contas;

2 - havendo contrapartida em recursos financeiros deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo Convenente na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela Concedente;

3 - os recursos municipais não poderão ser repassados ao Convenente sem que antes este faça a comprovação de outros recursos recebido para tal programa em anos anteriores.

4 -Constitui condição para a efetivação dos repasses dos recursos ao Convenente a formalização dos procedimentos, mediante apresentação do Projeto PDDE Escola, aprovado pelo Comitê Estratégico Municipal para Análise e Aprovação do PDE – Escola.

5 - A movimentação dos recursos da conta específica somente será permitida para o pagamento de despesas relacionadas com as finalidades do programa, ou para aplicação financeira, e deverá realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, transferência eletrônica de disponibilidade ou outra modalidade de movimentação autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor.

4 - É obrigatório a aplicação dos recursos em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão e seu uso for igual ou superior a um mês, contando que não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuais e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

5 - a prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pelo Concedente, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

a - Técnico – quanto à execução física e atendimento dos objetivos do convênio;

b - Financeiro – quanto à correta e regular aplicação dos recursos municipais do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES

Na execução das despesas com os recursos municipais recebidos deverá o Convenente seguir o estabelecido no Projeto PDE-Escola, buscando sempre, para realização das compras e serviços, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, independentemente de valores, estado e características apresentados no plano de trabalho. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

Parágrafo único. Para fins deste convênio, especialmente desta cláusula, a concedente ficará à disposição do Convenente e dará todo o auxílio técnico que este vier e precisar.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

1 - A Secretaria Municipal de Educação independentemente de autorização do titular da conta aberta para o programa obterá junto aos bancos, sempre que necessário, os saldos e extratos das contas correntes, inclusive os de aplicações financeiras.

2 – Fica como Gestora do Convênio a Secretária Municipal de Educação Adriana Delbone Haddad e como fiscal a servidora Julia Aparecida Bijus, conforme Portaria nº 147, de 04 de julho de 2018, Processo Administrativo nº 508-1/2018.

3 - As despesas realizadas com recursos transferidos, nos moldes e sob a égide deste Convênio, serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a entidade responsável pela despesa estiver sujeita, devendo os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da UEx, identificados com os nomes SEMECET e do programa, e ser arquivados, juntamente com os comprovantes de pagamentos efetuados (cópia de cheques e transferências eletrônicas de disponibilidade, ordens bancárias, etc.), em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, anexados à correspondente prestação de contas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do julgamento da prestação de contas anual da SEMECET, para disponibilização, quando solicitados, a SEMECET, aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam:

O MUNICÍPIO, através da SEMECET:

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda.

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando ao Comitê Estratégico Municipal para Análise e Aprovação do PDE;

c) Analisar as comprovações de gastos, relativas ao recursos liberada e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

d) Receber e analisar as prestações de contas provenientes das UEx, emitindo parecer, favorável ou desfavorável, acerca de sua aprovação, realizado pelo Comitê Estratégico Municipal para Análise e Aprovação do PDE – Escola e Controle Interno Municipal.

O CONVENENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contando da aprovação das contas do gestor da Concedente, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da Concedente o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre ele;

f) Apresentar relatórios de execução pedagógicos e financeira na forma estabelecida, mencionada neste convênio.
g) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo estipulado na cláusula oitava.
h) Disponibilizar, quando solicitada, às comunidades escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do programa; e
i) Afixar, nas sedes das escolas que mantêm e representam, em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os bens e materiais adquiridos e os serviços que lhes foram fornecidos e prestados a expensas do programa, com a indicação dos valores correspondentes, bem como disponibilizar o referido demonstrativo, quando de meios dispuser, em página na Internet.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá sua vigência por trezentos e sessenta e cinco dias, para realização e conclusão das ações. A prestação de contas final será apresentada pelo convenente em até sessenta dias, contados do dia seguinte ao término da vigência.
Parágrafo único. Ficará automaticamente prorrogado o prazo de vigência deste Convênio no caso de haver atraso na liberação dos recursos municipais, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – O CONVENENTE - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá realizar a prestação de contas final de todos os recursos recebido dentro do prazo previsto na cláusula oitava.
§ 1º A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, no que couber:
1) Ofício de encaminhamento da Prestação de contas;
2) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3) Plano de trabalho – Projeto PDE-Escola com o Plano de Ações Financiáveis;
4) Relatório de execução pedagógico/financeiro;
5) Relação de pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6) Extrato bancário integral da conta corrente;
7) Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do município;
8) Cotações de preços empregadas, para aquisição de materiais.
9) Cópia de faturas, notas fiscais, recibos e pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos com garantis, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
10) Comprovante de recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
11) Toda documentação referente às compras e serviços;
12) Cópia do cronograma pedagógico/financeiro;
13) Ficam aprovados em anexos os modelos dos formulários: Verificação de Menor Preço, Ordem de Compra e Serviço, Demonstrativo da Execução Financeira (Receita e Despesa) e Relação de Pagamentos Efetuados (FD-9), Termo de Doação, Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos (FD-12), Comprovação de despesas para a Secretaria Municipal de Educação- Detalhamento de Ações e Despesas (FD-8), Alteração da Planilha de Ações Financiáveis, Parecer do Conselho Fiscal e Conciliação Bancária.
§ 2º A contrapartida do CONCEDENTE será demonstrada no relatório de execução pedagógico/financeiro, bem como a prestação de contas;
§ 3º São vedados os recursos deste convênio:
a) A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública Federal, Estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
c) O adiamento com alteração do objeto ou das metas;
d) A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
e) A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com Recursos do mesmo;
f) A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive os referentes aos pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚCIA E RESCISÃO

Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo de sua vigência.
Parágrafo único. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a contratação das seguintes situações:
a) Falta de apresentação de comprovante de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos;
b) Utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste convênio;
c) Em caso de denúncia ou rescisão o Convenente retirará o recurso do Convênio que ainda tenha em depósito na conta vinculada e o transferirá imediatamente para conta única municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

Os participes ficam obrigados a observar o seguinte:
1 - Todo bem corpóreo que tenha sido adquirido com recursos do município fará parte integrante da Escola Municipal do Referido Conselho citado;
2 - O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no plano de trabalho;
3 - Ao término do Convênio, se o Município entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do Convênio, poderá vir cedê-lo à outro Conselho, através de doação, depois de feita a constatação *in loco* e avaliação, por comissão técnica.
4 - Os bens permanentes adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos a expensas do PDE deverão ser tombados e incorporados ao patrimônio das UEx e destinados ao uso dos respectivos estabelecimentos de ensino beneficiados, cabendo a esses últimos a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.
5 - No caso das UEx, a incorporação dos bens permanentes adquiridos ou produzidos deverá ocorrer mediante o preenchimento e encaminhamento de Termo de Doação, à UEx à qual a escola é vinculada, providência que deverá ser adotada no momento do recebimento do bem adquirido ou produzido.
6 - As UEx deverão proceder ao imediato tombamento, nos seus respectivos patrimônios, dos bens permanentes por essas produzidos e dos referidos no parágrafo anterior e, neste último caso, fornecer, em seguida, às UEx das escolas de suas redes de ensino os números dos correspondentes registros patrimoniais, de modo a facilitar a localização e a identificação dos bens.
7 - As UEx deverão elaborar e manter em suas sedes, juntamente com os documentos que comprovam a execução das despesas, demonstrativo dos bens permanentes adquiridos ou produzidos com recursos do PDE, com seus respectivos números de tombamento, de modo a facilitar os trabalhos de fiscalizações e auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O CONVENENTE - DA RESTITUIÇÃO

Se comprovante a restituir os valores repassados pelo Município, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio, ou má aplicação dos valores.
Parágrafo único. Caso haja saldo de recurso no final da execução deste Convênio, deverá ser levado a depósito à conta única do Município, mediante DAR, e o comprovante do recolhimento constará da Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Em todo e qualquer bem, equipamento ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal e do Convenente, mediante identificação, através de placa, faixa e/ou adesivo etc. ficando vedados nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas neste Convênio o Protocolo providenciará a publicação no Diário dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza, vai assinado pelos participes e as testemunhas a seguir.

Nova União-RO, 09 de julho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Interina

FERNANDA DIAS DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar da Escola
E.M.E.I.F. Polo Paulo Freire

Testemunhas:

1–Nome:----------
Identidade:----------
CPF: ----------

2–Nome:----------
Identidade:----------
CPF: ----------

Referente ao Convênio nº 06 de 09 de julho de 2018

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:690D8081

P M N U - RO
CONVÊNIO Nº 07/2018

Convênio que celebram o Município de Nova União-RO, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado e, de outro, o Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire.

Aos nove dias de julho do ano de dois mil e dezoito, o Município de Nova União -RO, de um lado, representado pelo prefeito Municipal Adinael de Azevedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, denominada Concedente, representada pela Secretária Municipal de Educação Interina a senhora Fabiana Batista de Oliveira, conforme Portaria nº 145, de 29 de junho de 2018, e de outro, o Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.457.973/0001-42, doravante designado Convenente, neste ato representado pela presidente do Conselho Escolar Fernanda Dias de Souza, portadora do CPF/MF nº 665.296..032-04 e RG.: 155.583-9 SSP/RO /SSP-RO, residente e domiciliada no Assentamento Palmares, GL 07 LT 11, neste município, resolvem celebrar o presente convênio, sujeitando-se os partícipes, naquilo que couber às normas da Instrução Normativa de 21.06.93/STN, da Lei Federal nº 8.666/93 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Constitui objeto deste convênio e cooperação entre a Concedente e Convenente, na execução de ações; na realização de pequenos reparos voltados à manutenção, na aquisição de material de consumo; da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire, os materiais adquiridos pelo Conselho conforme descritos no plano de trabalho serão para reparos, aquisição de material e mão de obra, conforme necessidade da escola, e aprovado pela SEMECET, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1. É vedada a aplicação dos recursos Manutenção e Reparos em: gastos com pessoal; pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública.

2. Os recursos repassados pelo Concedente serão para o custeio de materiais consumo e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Município cooperará repassando recursos ao Convenente, no montante de R$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais), para empregar nas despesas com as ações, objeto da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos empenhados pelo Município, nesta parceria, serão repassados ao Convenente a conta da seguinte programação:
R$ 8.530,00 (Oito mil quinhentos e trinta reais) - ATIVIDADE DA SEMECET – Programação 02.07.12.3610025.2036; elemento de despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos Próprio, Ficha nº 139, Empenho nº 723/2018, Processo nº 509-1/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os partícipes se comprometem a zelar pelo atendimento das seguintes disposições, no que couber:

1- os recursos destinados à execução deste convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S.A., que manterá conta corrente específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda movimentação diária integrarão a prestação de contas;

2 - havendo contrapartida em recursos financeiros deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo Convenente na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela Concedente;

3 - os recursos municipais não poderão ser repassados ao Convenente sem que antes este faça a comprovação de outros recursos recebido para tal programa em anos anteriores.

4 - A movimentação dos recursos da conta específica somente será permitida para o pagamento de despesas relacionadas com as finalidades do programa, ou para aplicação financeira, e deverá realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, transferência eletrônica de disponibilidade ou outra modalidade de movimentação autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor.

5 - É obrigatório a aplicação dos recursos em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão e seu uso for igual ou superior a um mês, contando que não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuais e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

6 - a prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pelo Concedente, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

a - Técnico – quanto à execução física e atendimento dos objetivos do convênio;

b - Financeiro – quanto à correta e regular aplicação dos recursos municipais do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES

Na execução das despesas com os recursos municipais recebidos deverá o Convenente seguir o estabelecido a cláusula primeira, buscando sempre, para realização das compras e serviços, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, independentemente de valores. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços, com os recursos deste Convênio.

Parágrafo único. Para fins deste convênio, especialmente desta cláusula, a concedente ficará à disposição do Convenente e dará todo o auxílio técnico que este vier e precisar.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

1 - A Secretaria Municipal de Educação independentemente de autorização do titular da conta aberta para o programa obterá junto aos bancos, sempre que necessário, os saldos e extratos das contas correntes, inclusive os de aplicações financeiras.

.2 - As despesas realizadas com recursos transferidos, nos moldes e sob a égide deste Convênio, serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a entidade responsável pela despesa estiver sujeita, devendo os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da UEx, identificados com os nomes SEMECET e do programa, e ser arquivados, juntamente com os comprovantes de pagamentos efetuados (cópia de cheques e transferências eletrônicas de disponibilidade, ordens bancárias, etc.), em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, anexados à correspondente prestação de contas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do julgamento da prestação de contas anual da SEMECET, para disponibilização, quando solicitados, a SEMECET, aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam:

O MUNICÍPIO, através da SEMECET:

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda.

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando ao Comitê Estratégico Municipal para Análise e Aprovação do PDE; Maria Irene Delbone Haddad, Adriana Delbone Haddad, Valdeir de Souza Ferreira, Alexandra Alves da Silva, Robson Vieira Gambert**.**

c) Analisar as comprovações de gastos, relativas aos recursos liberados e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

d) Receber e analisar as prestações de contas provenientes das UEx, emitindo parecer, favorável ou desfavorável, acerca de sua aprovação, realizado pelo Comitê Estratégico Municipal para Análise e Aprovação do PDE – Escola e Controle Interno Municipal.

O CONVENENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contando da aprovação das contas do gestor da Concedente, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da Concedente o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre ele;

f) Apresentar relatórios de execução financeira na forma estabelecida, mencionada neste convênio.

g) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo estipulado na cláusula oitava. h) Disponibilizar, quando solicitada, às comunidades escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do programa;

i) Afixar, nas sedes das escolas que mantêm e representam, em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais adquiridos e os serviços que lhes foram fornecidos e prestados a expensas do programa, com a indicação dos valores correspondentes, bem como disponibilizar o referido demonstrativo, quando de meios dispuser, em página na Internet.

2 – Fica como Gestora do Convênio a Secretária Municipal de Educação Adriana Delbone Haddad e como fiscal a servidora Julia Aparecida Bijus, conforme Portaria nº 146, de 04 de julho de 2018, Processo Administrativo nº 509-1/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá sua vigência por trezentos e sessenta e cinco dias, para realização e conclusão das ações. A prestação de contas final será apresentada pelo convenente em até sessenta dias, contados do dia seguinte ao término da vigência.

Parágrafo único. Ficará automaticamente prorrogado o prazo de vigência deste Convênio no caso de haver atraso na liberação dos recursos municipais, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – O CONVENENTE - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá realizar a prestação de contas final de todos os recursos recebido dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

§ 1º A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, no que couber:

1) Ofício de encaminhamento da Prestação de contas;

2) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

3) Relatório de execução financeiro;

4) Relação de pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;

5) Extrato bancário integral da conta corrente;

6) Relação dos serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do município;

7) Cotações de preços empregadas, para aquisição de materiais.

8) Cópia de faturas, notas fiscais, recibos e pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos com garantis, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;

9) Comprovante de recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;

10) Toda documentação referente às compras e serviços;

11) Cópia do cronograma financeiro;

12) Ficam aprovados em anexos os modelos dos formulários: Verificação de Menor Preço, Ordem de Compra e Serviço, Demonstrativo da Execução Financeira (Receita e Despesa) e Relação de Pagamentos Efetuados (FD-9), Termo de Doação, Comprovação de despesas para a Secretaria Municipal de Educação- Detalhamento de Ações e Despesas (FD-8), Alteração da Planilha de Ações Financiáveis, Parecer do Conselho Fiscal e Conciliação Bancária.

§ 2º A contrapartida do CONCEDENTE será demonstrada no relatório de execução financeiro, bem como a prestação de contas;

§ 3º São vedados os recursos deste convênio:

a) A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública Federal, Estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;

c) A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;

d) A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com Recursos do mesmo;

e) A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive os referentes aos pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚCIA E RESCISÃO

Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo de sua vigência.

Parágrafo único. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a contratação das seguintes situações:

a) Falta de apresentação de comprovante de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos;

b) Utilização dos recursos do Estado adquiridos em outra finalidade que não seja a deste convênio;

c) Em caso de denúncia ou rescisão o Convenente retirará o recurso do Convênio que ainda tenha em depósito na conta vinculada e o transferirá imediatamente para conta única municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O CONVENENTE - DA RESTITUIÇÃO

Se comprovante a restituir os valores repassados pelo Município, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio, ou má aplicação dos valores.

Parágrafo único. Caso haja saldo de recurso no final da execução deste Convênio, deverá ser levado a depósito à conta única do Município, mediante DAR, e o comprovante do recolhimento constará da Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Em todo e qualquer bem, equipamento ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal e do Convenente, mediante identificação, através de placa, faixa e/ou adesivo etc. ficando vedados nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas neste Convênio o Protocolo providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios – Arom.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza, vai assinado pelos participes e as testemunhas a seguir.

Nova União-RO, 09 de julho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo - Interina

FERNANDA DIAS DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar da Escola
E.M.E.I.F. Polo Paulo Freire

Testemunhas:

1–Nome:----------
Identidade:----------
CPF: ----------
2–Nome:----------
Identidade:----------
CPF: ----------

Referente ao Convênio nº 07 de 09 de julho de 2018

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C1559BBF

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº568-1/2018-GB, tendo como objeto: Aquisição de peças e serviços com a quinta revisão (50.000 km) da caminhonete Hilux, placa NDH 2342.

A favor de: Nissey Motores Ji-Paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ Nº 18.571.247/0001-23.

Valor R$ 1.724,14 (um mil setecentos e vinte quatro reais e quatorze centavos)

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 09 de julho de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:29278166

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº039/2017

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO.

OBJETO: P presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa qualificada em Serviços de conversão, implantação e treinamento do sistema do Portal Transparência do Instituto de Previdência de Nova União- Rondônia.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União_ IPRENU, em observação ao disposto no art.38, VII, da lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 039/2018, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 070/2017 e ADJUDICA o objeto deste feito a:

UNIÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 09.363.190/0001-86, NO VALOR DE R$ 13.996,00, (Treze mil e novecentos e noventa e seis reais)

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

NOVA UNIÃO-RO 09 DE JULHO DE 2018

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:46F00C05

P M N U - RO
ERRATA

Na Proposta e Concessão de Diária, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ano IX Nº. 2239 pagina nº 64; no quadro da "Descrição dos serviços a serem executados" a 3ª linha.
Onde se Lê: Saída: 28.05.2018 e Chegada: 29.05.2018
Leia-se: Saída: 28.06.2018 e Chegada: 29.06.2018.

Nova União – RO, 09 de Julho de 2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria nº107 de 30.05.2018

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3C291D28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TAIS COMO: alfinete, apontador, caneta esferográfica, clips, fita adesiva, grampeador, livro ata, marca texto e outros...** Conforme o Processo Administrativo nº **2365/SEMAS/2018**. No valor de **R$ 26.773,33 (Vinte e seis mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/07/2018 até às 9h00 do dia 20/07/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 20/07/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a

sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Julho de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F30F61F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/CPL/2018

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRÔNICOS TAIS COMO: HD, SCANNER E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **2888/GABINETE/2018**. No valor de **R$ 7.124,00 (Sete mil cento e vinte e quatro reais).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 11/07/2018 até às 9h00 do dia 23/07/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 23/07/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Julho de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:951D7B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

v

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 014 DATA: 06/07/2018

DECRETO Nº 11.688 DE 05 DE JULHO DE 2018

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA SIMONE BISPO DOS SANTOS, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2919/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora SIMONE BISPO DOS SANTOS, cadastro nº 42790, Agente de Serviços Diversos, do Quadro de Cargos e Empregos Permanentes da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:0B716886

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE - TP Nº 010/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 887/SEMOSP/2018

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 887/SEMOSP/2018**, cujo objetivo é a **Contratação de Empresas Especializadas em *RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL***, a ser realizado na zona rural do município de Parecis/RO, compreendendo a **Linha 90, trecho:** *Linha Kapa Zero 00/Km 8,5* - ***ext. 8,50*** *Km.* **Linha Kapa Zero, trecho:** travessão da *Kapa Zero 00/Kapa 04 Km 8,00* - ***ext. 8,00 Km****;* **TOTALIZANDO 16,50 Km DE EXTENSÃO**, conforme descrito no Plano de trabalho; Cronograma Físico/Financeiro; Planilha Orçamentária; Memorial de Calculo, Análise Técnica/CPPO, e Parecer nº 084/2018/CONV/PROJUR/FITHA, Mapa dos trechos da estrada a serem recuperadas e ART – Anotações de Responsabilidade Técnica - CREA-RO.
SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 24 DE JULHO DE 2018 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 404.632,92 - (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)
Fonte de Recursos: CONV. Nº 034/18/FHITA.

Parecis/RO, 09 de Julho de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E3DFD24E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 07/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 07/2018

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
05/07/2018	ESTADO	44475-8 CONST PONTO MOTO TAXI		60.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				60.000,00
P. Bueno- RO, 06, de Julho de 2018			Levi Luciano de Souza	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EDD88AFA

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 050

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 010 – 01 ENFERMEIRO - PSF - 40 HORAS SEMANAIS – SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
000610	PATRICIA MARA DA SILVA	7º	07.11.1985

Este Edital foi autorizado no processo Nº 3911/2018, em razão do pedido de dispensa do servidor MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO, em 13.06.2018 e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 05 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº 11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8D80C4D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 047/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO**, Amaury Carlos de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 047/2018,** referente ao **Processo Administrativo 3337/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, 06 de Julho de 2018.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FC14198A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 471/2018 DE, 06 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 201/GS/SEMOSP/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar o senhor EDERSON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 757938/SSP-RO, inscrito no CPF nº 721.421.382-68, residente e domiciliado na Av: Curitiba, n° 576 – Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de logística e suprimentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Exonerar o senhor EDSON RODRIGUES LARA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 117.4766 SESDEC-RO, inscrito no CPF nº 013.662.042-63, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz nº 218, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de diretor do núcleo de apoio administrativo e financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Exonerar o senhor MARLON MAXWEL SALES TOBIAS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG. nº 1396033 SSP/RO, inscrito no CPF nº 038.210.062-00, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

Nomear o senhor EDERSON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 757938/SSP-RO, inscrito no CPF nº 721.421.382-68, residente e domiciliado na Av: Curitiba, n° 576 – Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor Da Divisão De Reparos E Instalações, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Nomear o senhor EDSON RODRIGUES LARA JUNIOR, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 117.4766 SESDEC-RO, inscrito no CPF nº 013.662.042-63, residente e domiciliado na Av. Washington Luiz nº 218, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor Do Núcleo De Manutenção De Veículos, Maquinas E Equipamentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Nomear o senhor MARLON MAXWEL SALES TOBIAS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG. nº 1396033 SSP/RO, inscrito no CPF nº 038.210.062-00, residente e domiciliado nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Núcleo de Logística e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

Nomear a senhora JOSI DAS GRAÇAS CAETANO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.653 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 698.115.472 - 20, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 1.486, Bairro Liberdade, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora Do Núcleo De Apoio Administrativo E Financeiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 06 de julho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:481B6465

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 470/2018 DE, 06 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3700/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 52 (vinte e oito) diárias estimativas, para os dias 07,09,10 e 11/07/2018, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total estimado de R$ 3.640,00 - (três mil seiscentos e quarenta reais), aos servidores abaixo ,considerando que os servidores do governo estadual, estiveram em greve ocasionando assim a reposição das aulas não ministradas, as quais serão respostas aos sábados e no recesso escolar.

RODRIGO PEREIRA NERO – MONITOR
CPF: 008.269.742-60
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

SILVANA OLIVEIRA MOURA – MONITOR
CPF: 939.487.352-04
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

ADEMIR MOREIRA DE OLIVEIRA – MONITOR
CPF: 316.905.132-68
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

ELZIMAR BATISTA DA SILVA – MONITORA
CPF: 604.276.802-63
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

ROGERIO DAL CORTIVO DE SOUZA – MONITOR
CPF: 996.366.462-87
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

GIGLIANE GOUVEA PEREIRA - MONITOR
CPF: 797.666.412-34
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

PEDRO PEREIRA DE ANDRADE – MOTORISTA
CPF: 172.658.192-68
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

DECIO DA SILVA –MOTORISTA
CPF: 162.881.902-25
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

VANDERLEI ALVES DA SILVA – MOTORISTA
CPF: 420.522.467-20
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

LUIZ PRETO CARDOSO – MOTORISTA
CPF: 174.376.959-87
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

GETULIO DA CRUZ MORETTI – MOTORISTA
CPF: 672.181.992-91
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

AUILES JOSE BATISTA DE OLIVEIRA – MOTORISTA
CPF: 846.639.102-97
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

EDERSON SANTOS DE OLIVEIRA – MOTORISTA
CPF: 878.953.072-15
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 280,00

Art. 2.º º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 06 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7FE30D37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 472/2018 DE, 09 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor HEITOR CAZEIRO ANDERSON, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 995.828 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 978.149.891-91, residente e domiciliado na Avenida Cristóvão Colombo nº 173, Bairro CTG, nesta cidade, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

EXONERAR o Senhor EDY FABIO ANTONIO RAMOS, brasileiro, divorciado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 531.213- SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 607.858.882-68, residente e domiciliado na Estrada do calcário, s/n° A 2 Granja - Zona Rural , nesta cidade, do cargo de Diretor da Central de Obras e Serviços, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos.

EXONERAR a senhora VANESSA FEITOZA SILVA, brasileira, solteira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 11998823 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 025.552.512-51,

residente e domiciliada na Rua Dr. Ulisses Guimarães nº 737, Bairro Apidia, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Administração e Redação, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D308ED70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 473/2018 DE, 09 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o Senhor EDY FABIO ANTONIO RAMOS, brasileiro, divorciado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 531.213- SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 607.858.882-68, residente e domiciliado na Estrada do calcário, s/n° A 2 Granja - Zona Rural, nesta cidade, para ocupar o cargo interino de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6D06325B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPLM/2018
PROCESSO Nº 371/SEMBEAS/2018

CONVENIO 098/DPCN/2016

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA GUARDA MIRIM NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, observados os Pareceres dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e **ADJUDICAÇÃO** da CPL-M, e **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **B. VANUCHI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.** O valor total desta aquisição é de **R$ 444.583,42 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS),** sendo licitado através da modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 04/CPLM/2018**, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.
444

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 06 de julho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:913AED9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPLM/2018
PROCESSO Nº 377/SEMEC/2018

CONVENIO 201/PGE/2017

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RIO SÃO FRANCISCO.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, observados os Pareceres dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, bem como abalizado na classificação e **ADJUDICAÇÃO** da CPL-M, e **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa: **B. VANUCHI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.** O valor total desta aquisição é de **R$ 210. 526,31 (DUZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS),** sendo licitado através da modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPLM/2018**, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 06 de julho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B36B8FB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 234/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 772/SEMEC/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias para os dias 05 a 07/07/2018, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 04 (quatro) passagens com destino Pimenta Bueno x Porto Velho x Pimenta Bueno no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, para participar do Curso de Atualização de Transporte Escolar.

·**EDER CEZAR DE JESUS – MOTORISTA,** CPF: 522.593.312-00
02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais);

·**MARCELO ARAUJO PEREIRA – MOTORISTA,** CPF: 692.820.052-91.
02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:CF7C739A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 235/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 783-1/SEMAS/2018 e Memorando nº 154/SEMAS/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao período de 05/07/2018, em favor do **Motorista – Claudinei da Silva Oliveira – CPF: 823.973.172-49,** que irá até Pimenta Bueno/RO, para transportar os alunos do CRAS inseridas nas programas sociais para uma apresentação do Canto e Coral na abertura da Ficop, no veículo Oficial Ônibus de Placa DAO-5437.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:EAD1B47F

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 020/2018
Processo n°628/GLOBAL/2018

Assunto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higienização.

Sagrou – se vencedora as empresas:

- R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - CNPJ – 10.536.170/000-49
Valor total R$: 22.296,65 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)

- COMERCIAL TORRES LTDA EPP - CNPJ –13.807.868/0001-40
Valor total R$: 2.102,00 (Dois mil cento e dois reais)

- COMERCIAL TS LTDA ME - CNPJ –18.666.293/0001-06
Valor total R$: 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Valor Total: R$ 32.373,65

Primavera de Rondônia/RO, em 09 de Julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:016523E5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 236/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 773/SEMEC/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder à senhora**Marlene Kruger Holanda – Secretária Municipal de Educação e Cultura,**portadora do CPF n.º 948.561.097-15, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 3.3.90.39.96.00 – serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobrir despesas conforme Memo. nº 177/SEMEC/2018.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:D4F5986E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 237/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 787-1/SEMEC/2018 e Memo. nº 180/SEMEC/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias sendo 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 02(duas) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para o período de 11/07/2018 e 04 (quatro) passagens com destino Pimenta Bueno x Porto Velho x Pimenta Bueno no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), aos servidores subscritos abaixo, que irão até Porto Velho/RO, participar da **Apresentação do andamento das Ações do PROBNCC do Estado de Rondônia.**

- 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) em favor da **Secretária de Educação e Cultura** – **Marlene Kruger Holanda – CPF: 948.561.097-15.**

-02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) em favor da **Coordenadora** – **Gilcléia Aparecida Miss – CPF: 947.217.182-68.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:52739504

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 238/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 780-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 272/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o mês de Julho/2018, em favor do **Motorista** – **Wherbet Coutinho Silva – CPF: 650.982.772-72,** que se deslocará até as cidades de Pimenta Bueno e Cacoal/RO, para transporte de pacientes com consultas e exames agendadas no Hospital e Maternidade Ana Neta, Hospital Regional, Sesp, Saúde da Mulher.

Art. 2.º Os mesmos se deslocaram no veículo Oficial Van de placa NBL 5474.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Julho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:DB4BDB35

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1583/GP/2018.

Nomeia os membros da Comissão de avaliação do processo seletivo simplificado, das documentações do candidato e teste pratico, para o cargo de motorista de veiculo pesado, "ônibus escolar" do Município de Primavera de Rondônia."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Avalição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para suprir vaga temporária de motorista, veiculo pesado para transporte escolar, junto a Secretaria de Educação Esporte e Cultura, composta pelos seguintes membros:

IVAN LOURENÇO.
VANDERLINO MANOEL DE LIMA.
VANDER BARBOSA MEIRELES.
RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI.
WILSON TABORDA RIBAS.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Primavera de Rondônia RO, 05 de Julho 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:53975A50

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1584/GP/2018.

"Nomeia os membros da Comissão de avaliação e recebimento de serviço e material de consumo para o Transporte Escolar do Município de Primavera de Rondônia."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecida os nomes dos membros para comporem a Comissão de Avaliação e recebimento de serviços e material de consumo do Transporte Escolar do Município de Primavera de Rondônia, os seguintes representantes:

Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes;
Luiz Antônio Filipini;
Debora Cristina Costa Tataira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 1567/GP/2018.

Primavera de Rondônia RO, 05 de Julho 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:539242D0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1585/GP/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE

DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 24.724,68 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	111	04.122.0008.2079	3.3.90.30.00.00	01.00.99	24.724,68
Total				**R$**	**24.724,68**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	100	04.122.0008.1009	3.3.90.30.00.00	01.00.99	21.920,00
039	101	04.122.0008.1012	4.4.90.51.00.00	01.00.99	2.804,68
Total				**R$**	**24.724,68**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:8020DFED

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1586/GP/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **841/GP/2017**, de 28/11/2017.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 7.163,23 (sete mil cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	095	12.361.0012.2022	3.3.90.30.00.00	01.08.33	7.163,23
Total				**R$**	**7.163,23**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	077	12.361.0010.2080	3.3.90.39.00.00	01.01.46	7.163,23
Total				**R$**	**7.163,23**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de julho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:7581634B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018
PROCESSO Nº. 697/SEMAF/2018
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1555/GP/2018 de 24 de Abril de 2018, torna público que se encontra autorizada, a REMARCAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 26/2018, devido não ter saído a publicação no Diário Oficial da União em tempo hábil. A licitação do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **697/SEMOSP/2018**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO VAN.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 162.830,00(Cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais).
DATA DE ABERTURA: 25/07/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 05 de Julho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:1201D09B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2018
PROCESSO N° 550/GLOBAL/2018.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes, coletes e bolsas de tecido.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001/2018,** onde altera o numero do Pregão Eletrônico na Ata de Registro de preço **34/2018**.
Onde se lê:

VALOR UNIT: 2.786,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) E VALOR TOTAL: 12.163,00 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA E TRES REAIS)
Lêia -se:

VALOR UNIT: 27,86 (VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E VALOR TOTAL: 2.786,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1139, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 09 de julho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:5861215F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **WALLYSON MILARD PESSOA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 023.429112-54 SESDEC/RO e do CPF nº 063.300.187-32, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro a **L. C. nº 259/2018.**

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:CFE7D493

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DORLI SCHIMER**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 0655229 SESDEC/RO e do CPF 651.960.072-53, para exercer o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL,** pertencente a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro a **L. C. nº 259/2018.**

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:D313FA3F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº597816 SSP/PR e do CPF nº 219.844.502-63, para exercer o cargo de **GERENTE ADM. DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM TROPICAL,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro a **L. C. nº 259/2018.**

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:382518A2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EDILSON ANTUNES VIEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº452345 SSP/RO e do CPF nº 599.234.402-06, para exercer o cargo de **GERENTE DE CONTROLE DE TRANSITO,** pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro a **L. C. nº 259/2018.**

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:5DFDE186

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2018.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DEISY TALINE DUTRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **6911**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000907880 SSP/RO e do CPF nº 859.743.902-53, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANO HOSPITALAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:A7D19267

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DAISY KELLY DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1016136 SSP/RO e do CPF nº 971.583.302-06, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:ECF324F4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DAISY KELLY DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1016136 SSP/RO e do CPF nº 971.583.302-06, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS HOSPITALAR,** pertencente a Secretaria Municipal de SAÚDE- SEMUSA, com fulcro a **L. C. nº 259/2018.**

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:0BCFDA58

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **NELYNHA DE SOUSA MIRANDA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2130062 SSP/PI e do CPF nº 001.416.433-74, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO E LIBERDADE ASSISTIDA,** pertencente a Secretaria Municipal de Ação Social- SEMAS, com fulcro a **L. C. nº 259/2018.**

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:22D748DE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e de acordo com o memorando nº 241/SEMUSA/2018.
R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **NATANAEL DE CARVALHO,** Matricula nº **4265**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 347962 SSP/RO e do CPF 341.173.502-34, para exercer o cargo de **COODENADOR DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Saúde - SEMUSA, com fulcro a Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AUX DE**

ENFERMAGEM, do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:945EB6AA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **FELICA VALERIA DE SOUZA SOARES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 964094 SESDEC/RO e do CPF nº 912.477.642-49, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICO,** pertencente a Secretaria Municipal de SAÚDE- SEMUSA, com fulcro a **L. C. nº 259/2018.**

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:D3D86F20

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2018

"Dispõe sobre a nulidade da publicação da Portaria nº 234/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **TORNAR NULO** a Portaria nº 234/2018, onde nomeou a Servidora **MARIA DILETA RUBIN**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 548.420 SESDEC/RO e do CPF nº 617.033.112-72, para exercer o cargo de **GERENTE ADM. DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TROPICAL,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no **artigo 33, item XXVI da L. C. nº 259/2017.**

Rolim de Moura, 06 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:A4549C36

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 001058693 SESDEC/RO e do CPF nº 978.516.042-49 - MAT. **2914**, de exercer o cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO E LIBERDADE ASSISTIDA** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº **273/2018**

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DAISY KELLY DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1016136 SSP/RO e do CPF nº 971.583.302-06, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:EA7DC964

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2018

"*Dispõe sobre a designação de assinatura de certidões de divida ativa a servidores municipais".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 254/SEMFAZ/2018.
R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI,** servidor de carreira ocupante do cargo de Economista, **e LUCILEIA REIS DE ARAUJO**, Coordenadora da Divida Ativa, para assinarem as Certidões da Divida Ativa no **mês de julho de 2018.**
Art. 2º Em razão dos titulares estarem usufruindo de suas férias, sendo: Secretário Municipal de Fazenda Sr. Wander Barcelar Guimarães e a Diretora de Receita Srª. Noete Silva Bernardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 06 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:532C8395

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2018

"Dispõe sobre de licença por motivo de doença em pessoa da família"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004, e o contido no Processo Administrativo nº 2673/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ADENICE PEREIRA DA SILVEIRA RIBEIRO** (PEDAGOGA ENSINO ESPECIAL) – Matricula – **6954**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1441622 SSP/RO e do CPF nº 598.098.922-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, **correspondente ao período de 11/06/2018 a 10/07/2018.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municípal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:45A2335F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA AVISO ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE NOBREAK PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3046/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.275
Elemento de Despesas 33.90.30

A data para a entrega das propostas será no dia **12.07.2018 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 06 de Julho de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 155/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:DCB4E3C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3438/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.159
Elemento de Despesas 33.90.39

A data para a entrega das propostas será no dia **1.07.2018 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 09 de Julho de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 155/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:CDCC1F6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3438/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.159
Elemento de Despesas 33.90.39

A data para a entrega das propostas será no dia **13.07.2018 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 09 de Julho de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 155/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:5EFF6206

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITICAÇÃO PREGÃO 49-2018
FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSAGENS TERRESTRE, RP33-2018

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSAGENS TERRESTRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Registro de Preços para 12 meses**, valor estimado **R$35.827,25** (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **20 de julho de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 710-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 09 de julho de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:7374E68B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.447/2018

"Torna obrigatória à exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de show, sessões de cinema, eventos culturais, feiras agropecuárias e similares, com aglomeração de pessoas no Município de Rolim de Moura".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º É obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, na abertura de todos os shows, sessões de cinema, eventos culturais, feiras agropecuárias e similares com aglomeração de pessoas no Município de Rolim de Moura.
§ 1º Entende-se por eventos culturais:
I – shows musicais,
II – teatrais;
II – e de dança, bem como outros acontecimentos similares.
§ 2º Os vídeos de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de, no mínimo, um minuto para exibição em cinema e dois minutos para os demais eventos.
§ 3º A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o respectivo evento.

Art. 2º Em relação às sessões de cinema, os vídeos educativos deverão ser apresentados anteriormente à exibição de cada filme, e para os demais eventos, os vídeos deverão ser apresentados antes do início de cada evento.
Parágrafo único. Para os Shows, deverão ser exibidos os vídeos educativos no inicio de cada pré-show e no inicio do show oficial.

Art. 3º A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade das empresas administradoras de cinema e dos produtores de shows, eventos culturais, feiras agropecuárias e similares.
§ 1º O conteúdo do vídeo educativo deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde ou pelo órgão competente do Poder Executivo.
§ 2º O Poder Executivo poderá fornecer os vídeos educativos.

Art. 4º As informações a serem veiculadas nos vídeos educativos, de que trata a presente lei, deverão aborda os seguintes temas, dentre outros:
I – consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
II – drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
III – a participação da família e da comunidade;
IV – alerta quanto aos perigos do contato com as drogas;
V – divulgação de centros de tratamentos e assistência aos usuários;
VI – uso indevido de medicamentos;
VII – os dependentes de drogas e suas chances de recuperação.

Art. 5º Os realizadores dos eventos (show, sessões de cinema, eventos culturais, feiras agropecuárias e similares, etc.) deverão ser informados da existência desta lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Rolim de Moura/RO, 03 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1CB5A0DF

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, envolvendo, instalação, manutenção e monitoramento 24 horas de sistema de alarme, com disponibilização de todos os equipamentos em regime de comodato, tais como sensores, alarmes e demais equipamentos especificados neste instrumento a serem executados nas dependência do Instituto de Previdência de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, conforme disposto neste Edital e seus anexos.

2- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:

O serviço de vigilância eletrônica consiste no monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
A prestação dos serviços compreende o fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme.
Os equipamentos a serem disponibilizados para a instalação serão de propriedade da contratada e serão utilizados pela contratante em Regime de Comodato, tais como: Central de Alarme até 16 Zonas, Teclado, Caixa Metálica Para Central, Trafo 16 Voltes 1,5 Ah

Transformador de Energia para Central, Protetor de Rede Elétrica Contra Queda de Energia, Sirene 12 Volts, Bateria 12 Volts, Sensores Interno, Sensores Externo Garagem, Sensores Magnético Tampa do Transmissor Central, Transmissor de Sinais com Antena.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	**Especificação**	Unid	Quant
01	Prestação de serviço de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, envolvendo, instalação, manutenção e monitoramento 24 horas de sistema de alarme, com disponibilização de todos os equipamentos em regime de comodato, tais como sensores alarmes e demais equipamentos especificados neste instrumento a serem executados nas dependência do Instituto de Previdência de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, conforme disposto neste Edital e seus anexos. Os equipamentos a serem disponibilizados para a instalação serão de propriedade da CONTRATADA e serão utilizados pela contratante em Regime de Comodato.	Mês	12

4-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados na sede do Instituto de Previdência de Rolim de Moura, por um período de 12 (doze) meses.

O presente termo tem como objetivo contemplar controle, zelo e segurança ao patrimônio do Instituto de Previdência de Rolim de Moura utilizando-se de segurança e controle eletrônicos em substituição ao controle manual e segurança orgânica, visando um custo reduzido com uso da tecnologia.

Serão utilizados equipamentos eletrônicos, cedidos em forma de comodato acrescidos de contrato de manutenção.

Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na seara da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores, mormente ao exercício hodierno das atividades. Tal problema ganha especial magnitude em virtude da fragilidade da segurança atual desta Instituição, seja porque inexiste pessoal suficiente, seja porque as instalações físicas possuem vários pontos expostos que carecem de atenção ostensiva, seja porque a segurança patrimonial através de vigilantes sempre padece de vício de regularidade. A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa(s) especializada(s) e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, nas condições fixadas no presente termo de referência, e seus anexos.

5-DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços compreende o fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, A Contratada deverá prestar serviços de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, contrato de manutenção 24 horas, o sistema consistirá na instalação de alarme com controle de acesso multiusuário e sensoriamento por infravermelho em cada posto, conectado via rádio alarme (sem a utilização de telefone, imune a cortes e defeitos) à Central de Monitoramento da Contratada, a qual monitorará 24 horas o controle de acesso, com informações precisas de data e hora de entrada e saída, o sistema e o disparo do mesmo com planta baixa e local específico da violação.
A Contratada deverá enviar uma viatura taticomóvel, de sua propriedade, em todos os disparos de alarme fornecendo relatório dos eventos da unidade monitorada.

5-METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO DEMERCADO**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

6- LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, localizado na Avenida João Pessoa nº. 4392 Centro.

7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Providenciar a regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, mantendo sempre em dia as certidões.
Executar os serviços objeto deste termo de referência observando as normas técnicas vigentes, o presente instrumento de referência, as especificações técnicas dos equipamentos, as práticas de boa execução, e empregando somente material de primeira qualidade, que atendam às exigências mínimas de mercado.
Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, seguro de responsabilidade civil em caso de falhas do sistema, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros; assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços.
Responsabilizar-se por todas as despesas com telefone (ou meios adequados) para o envio de dados entre as unidades locais de monitoramento e a central de acompanhamento 24 horas (instalado na sede ou base da empresa).
Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, dentre outras coisas, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços.
Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional.

8-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência - ROLIM PREVI.

9-EQUIPAMENTOS:
Todos os equipamentos a serem instalados deverão ser de 1ª qualidade, sendo que deverá atender as necessidades do Instituto de Previdência no que tange a segurança da Autarquia, mantendo os mesmos em regime de comodato.

10-INSTALAÇÃO DO SISTEMA:

A instalação do sistema de monitoramento será de inteira responsabilidade da **Empresa contratada** e os equipamentos serão em Regime de Comodato.

11-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Elemento de Despesa 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Projeto Atividade 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

12-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços prestados deverão ser desenvolvidos com zelo, diligência, prudência, dedicação, buscando oferecer os melhores resultados possíveis, de acordo com a melhor tecnologia existente no mercado, disponível para os sistemas de comunicação e de captação de

informações, para amenizar os riscos contra ações de criminosos, oferecer os melhores resultados, promover as adequações no sistema e consequentemente as atualizações. Os serviços contratados serão prestados na sede do Rolim Previ, localizado na Avenida João Pessoa nº 4392 Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO.

11-DO PAGAMENTO:

O pagamento será mensal após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, fincando a conferência por conta setor competente do Rolim Previ, estipulando a data de pagamento para o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

12-DA PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão monitorado 24 (vinte quatro) horas os 7 dias da semana, ou de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura/RO.

13- DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2018.

Luana Vanessa Chiodi Carminato
Dir Dep de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/ROLIM PREVI/2018
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93.

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de **Empresa Especializada no Serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico** na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - Rolim Previ.

OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, envolvendo, instalação, manutenção e monitoramento 24 horas de sistema de alarme, com disponibilização de todos os equipamentos em regime de comodato, tais como sensores, alarmes e demais equipamentos especificados neste instrumento a serem executados nas dependência do Instituto de Previdência de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, conforme disposto neste Edital e seus anexos.

Os equipamentos a serem disponibilizados para a instalação serão de propriedade da CONTRATADA e serão utilizados pela contratante em Regime de Comodato, tais como: Central de Alarme até 16 Zonas, Teclado, Caixa Metálica Para Central, Trafo 16 Voltes 1,5 Ah Transformador de Energia para Central, Protetor de Rede Elétrica Contra Queda de Energia, Sirene 12 Volts, Bateria 12 Volts, Sensores Interno, Sensores Externo Garagem, Sensores Magnético Tampa do Transmissor Central, Transmissor de Sinais com Antena

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPAMENTOS:

O serviço de vigilância eletrônica consiste no monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
A prestação dos serviços compreende o fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme.
Os equipamentos a serem disponibilizados para a instalação serão de propriedade da contratada e serão utilizados pela contratante em Regime de Comodato, tais como: Central de Alarme até 16 Zonas, Teclado, Caixa Metálica Para Central, Trafo 16 Voltes 1,5 Ah Transformador de Energia para Central, Protetor de Rede Elétrica Contra Queda de Energia, Sirene 12 Volts, Bateria 12 Volts, Sensores Interno, Sensores Externo Garagem, Sensores Magnético Tampa do Transmissor Central, Transmissor de Sinais com Antena.

DAS OBRIGAÇÕES:
As obrigações de ambas as partes estão descritas no Termo de Referência (anexo a este edital).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O presente termo tem como objetivo contemplar controle, zelo e segurança ao patrimônio do Instituto de Previdência de Rolim de Moura utilizando-se de segurança e controle eletrônicos em substituição ao controle manual e segurança orgânica, visando um custo reduzido com uso da tecnologia.

Serão utilizados equipamentos eletrônicos, cedidos em forma de comodato acrescidos de contrato de manutenção.

Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na seara da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores, mormente ao exercício hodierno das atividades. Tal problema ganha especial magnitude em virtude da fragilidade da segurança atual desta Instituição, seja porque inexiste pessoal suficiente, seja porque as instalações físicas possuem vários pontos expostos que carecem de atenção ostensiva, seja porque a segurança patrimonial através de vigilantes sempre padece de vício de regularidade. A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa(s) especializada(s) e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, nas condições fixadas no presente termo de referência, e seus anexos.

DO PREÇO – Tipo Menor preço:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93, Lei de licitações e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço por item, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios;

DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.007/2018
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.

A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ do dia 10 de julho de 2018 até o dia 16 de julho de 2018 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 09 de julho 2018.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:6089D919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologação a licitação nº ***039/2018*** *modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 0397/2018, Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, para atendimento das necessidades da secretaria no atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde.***

Empresa vencedora:

Empresa: ATECNOMED ASSITENCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME
CNPJ: 13.977.860/0001-21
Valor: R$ 9.006,74 (nove mil, seis reais e setenta e quatro centavos.)

Empresa: MBR FERNANDES - ME
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Valor: R$ 6.324,72 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos.)

Empresa: TOP NORTE COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 22.862.531/0001-26
Valor: R$ 4.197,50 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Empresa: L. E. ALMEIDA COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.358.419/0001-76
Valor: R$ 3.892,10 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos.)

Empresa: DENTAL MED. EQUIP. E MAT. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 07.978.004/0001-98
Valor: R$ 20.718,66 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos.)

Empresa: DENTAL HIGIX PROD. ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.240.632/001-16
Valor: R$ 36.924,90 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

Empresa: MÁXIMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COM. DE PRODUTOS DONTOLOGICO
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Valor: R$ 24.116,85 (vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos.)

Empresa: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.597.091/0001-12
Valor: R$ 13.462,20 (treze mil. Quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Empresa: PRHODENT COM. DE PROD. HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA
CNPJ: 93.327.161/0001-75
Valor: R$ 6.237,80 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos.)

Rolim de Moura,05 de Julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:A441F519

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA.

PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
FANA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de fontes para computador, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
ONDE LE-SE:
R$: 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
LEIA-SE:
.R$: 597,00 (Quinhentos e noventa e sete reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de julho 2018.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:6F386A82

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
D'MARCA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA INFORMÁTICA LTDA--EPP
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de cabo de câmera coaxil bipolar com malha 80%, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 19/06/2018
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
D'MARCA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA INFORMÁTICA LTDA--EPP

Santa Luzia D'Oeste RO, 06 de julho 2018.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:391F65D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 46

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: Nº 46/SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº46/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, em favor da empresa:

EMPRESA:
A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ: 04.352.905/0001-81
VALOR: R$18.781,50 (Dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 18.258.209/0001-15
VALOR: R$7.116,00 (Sete mil cento e dezesseis reais).

CONCEITO HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 23.017.842/0001-51
VALOR: R$5.610,98 (Cinco mil seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos).

F.M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.306.142/0001-38
VALOR: R$1.879,00 (Um mil oitocentos e setenta e nove reais).

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI -EPP
CNPJ: 11.192.559/0001-87
VALOR: R$3.032,00 (Três mil e trinta e dois reais).

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
VALOR: R$4.747,60 (Quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

M. RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 28.809.350/0001-12
VALOR: R$30.395,09 (Trinta mil trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

RAIMUNDO LAZARO DA SILVA
CNPJ: 19.530.759/0001-04
VALOR: R$7.261,11 (Sete mil duzentos e sessenta e um reais e onze centavos).

V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17
VALOR: R$3.036,97 (Três mil trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

VS COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001- 83
VALOR: R$17.465,14 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 09 de Julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:71F1B6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE ESTAGIARIO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2017
Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
Número do Convênio:8717J*0001
Estudante: ELIONAY FERNANDES DE OLIVEIRA
Curso: PEDAGOGIA
Nome do Supervisor: SILVANI JOSÉ ALVES
Local do Estagio: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Informações sobre Contrato		
Nr Contrato	**Telefone**	**Endereco**
0004515002	69 999912554,69 999209722	RUA SETE DE SETEMBRO,2370 CENTRO
Dt. Inicio	**Dt. Termino**	
30/05/2018	29/04/2019	
Bolsa	**Carga Horária (diária)**	**Jornada Diária**
R$ 550,00	06h	07h00min 13h00min

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:EABEAD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PELO PROCESSO SELETIVO 01/2017

Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
Número do Convênio:8717J*0001
Estudante: VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA
Curso: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Nome do Supervisor: ELIANE SIMEÃO JACOB
Local do Estagio: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Nr Contrato	**Telefone**	**Endereco**
0004518869	69 9 99432006,69 999606063	RUA SETE DE SETEMBRO,2370 CENTRO
Dt. Inicio	**Dt. Termino**	
30/05/2018	29/05/2019	
Bolsa	**Carga Horária (diária)**	**Jornada Diária**
R$ 550,00	06h	07h00min 13h00min

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:9CB11DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2018

Port.: 088/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***e*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- ***Suspender todos os atos referente a Tomada de Conta Especial****, constituída através da Portaria 010/GP/2018, referente ao o processo 081-1/2018, até o termino da vigência do convenio 087/16/PJ/DER-RO.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6ACFE4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083/2018

Port.: 083/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei **886/2018 datada de 27/03/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **DESIGNAR a servidora LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade n° 541833 SSP/RO e inscrita no CPF n° 570.234.092- 20, ocupante do Cargo/função de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, responsável pela Gestão do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com a Lei Municipal 886/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Julho de 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8B676AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2018

Port.: 091/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Obras referente ao contrato 010/2016, processo 1047/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Gislaine Vicente Ramos
Edson Moreira
Andrea Simeão da Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art 3º - Revoga-se a portaria 046/GP/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C30F04EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2018

Port.: 089/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** o servidor **MARCIO SOUZA BARROS,** portador da Cédula de Identidade n° 816204 SSP/RO e inscrito no CPF n º 658.510.212-68 ocupar o Cargo/função de Supervisor de Programas Sociais **,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D1CC4E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2018

Port.: 090/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** o servidor **MARCIO SOUZA BARROS,** portador da Cédula de Identidade n° 816204 SSP/RO e inscrito no CPF n º 658.510.212-68 ocupar o Cargo/função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social e Programas Sociais **,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:91096247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2018

Port.: 086/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **IONE AMARAL DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade nº 667.969 SSP/RO e inscrita no CPF N° 651.853.902-04 no Cargo/função de, **Diretora de Cadastro e IPTU**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B33D2EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2018

Port.: 087/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **IONE AMARAL DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade nº 667.969 SSP/RO e inscrita no CPF N° 651.853.902-04 no Cargo/função de, **Gerente de Cadastro e IPTU**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D219535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2018

Port.: 084/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **102/2017 e 104/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** Sr. Jackson Henrique da Conceição Santos**,** portador da Cédula de Identidade n° 1.291.517 SESDEC/RO, inscrito no CPF N° 028.373.632-19 no Cargo/função de **Assessor Técnico,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0060E642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2018

Port.: 085/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **115/2018 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. **NOMEAR** Sr. Jackson Henrique da Conceição Santos**,** portador da Cédula de Identidade n° 1.291.517 SESDEC/RO, inscrito no CPF N° 028.373.632-19 no Cargo/função de **Gerente de Gestão Manutenção de Frota de Veículos e Maquinas do Município,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:536538DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PROCESSO N. 038/2018.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Fica designado a data do dia 11/07/2018 às 16:00 horas, para Sétima Reunião Extraordinária, onde ocorrerá o julgamento do Processo n 038/2018, que apura Infração Politica Administrativa Sujeito a Cassação de Mandato do atual Prefeito Municipal de São Felipe D Oeste – RO, senhor Marcicrênio da Silva Ferreira.

São Felipe D Oeste – RO, 06 de Julho de 2018.

CÍCERO SAMPAIO LEITE
Presidente/CMSF
2017/2018.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:2ED03FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – SELETIVO 01/2018-PSICOLOGO (A)

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – SELETIVO 01/2018-PSICOLOGO (A)

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, órgão jurídico de direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste/RO CEP 76977-000, denominada PREFEITURA, neste ato representada pela comissão especial de avaliação do teste seletivo 01/2018 – Psicólogo (a), conforme edital 01/2018 e decreto 1480/2018, vem através deste informar a classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS SELETIVO 01/2018 PSICOLOGO (A)			
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NOTA
1°	315.850.002-72	ERNANDES TORRES DE PAULA	29,58
2°	675.705.182-68	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	24
3°	906.695.252-00	DEBORA TEIXEIRA SCHTUZ	17,29
4°	834.949.282-15	MARLETE LINDOSO GOMES	11,33
5°	675.258.572-53	CLODOALDO MATTOS DA SILVA	10,5
6°	939.439.892-91	THAYNARA TOFALLI CUNHA	7,67
7°	326.696.312-15	AIRTON MESQUITA COELHO	5
8°	895.836.392-49	PRISCILA DA CUNHA GARCIA	3,93
9°	009.515.132-06	RANIHERY FERNANDES MORAES	2,47

JAQUELINE SIMBRE
Membro Comissão

ACIR RIBEIRO DA SILVA
Membro Comissão

IVONETE DA S. MARTINS GREGÓRIO
Membro Comissão

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7831A359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 003/2018/CORREGEDORIA

PORTATRIA Nº003/COR/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto Municipal nº017/2017, em obediência ao que determina o art. 37 da Constituição Federal e pelo decreto acima mencionado e os fatos constantes no processo administrativo nº855/2017 e
CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração publica, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso XVI da Carta Magna;
CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº855/2017;
CONSIDERANDO o despacho da Exma. Sra. Prefeita Municipal;
CONSIDERANDO a Portaria nº001/SEMECELT;
RESOLVE:
I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face de **SANDRA REGINA ALVES GOMES,** servidora pública municipal

efetiva, inscrita no CPF sob o nº409.791.132-53, ocupante de cargo de Professor de Letras, carga horária de 40-hrs e do cargo de Professora Letras 20-hrs- Rotativa, afim de apurar os fatos noticiados de acúmulo irregular de cargos.
II – **DETERMINAR** aos membros da comissão processante, nomeada através do decreto nº017/2017, no prazo legal, determinado através da Lei nº340/06, proceda à apuração da conduta supostamente tida como irregular praticada pelo servidor acima qualificada.
III – O prazo para conclusão dos autos é de 30 dias, prorrogáveis por mais 15(quinze) dias, a contar da publicação da presente portaria;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario.

R.P. Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé, 29 de junho de 2018

CLÉVERSON PLENTZ
Corregedor Geral

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5D1F016F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N 061-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 471/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 061/2018
CONTRATADO: PALINI & ALVES LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Secador metálico cilindro rotativo para café com capacidade mínima de 15.000,00 litros, 01 (um) descascador metálico conjunto para beneficio de café, e 01 (um) elevador de canecas Metálico, cilindro, modular, composto de canecas de 71/2'', para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, a serem pagos com Recursos Oriundos do Convenio 215/PGE-2017-SEAGRI, com contrapartida do Município, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 1057/2018, Pregão 034/2018, originadas da solicitação descrita no Termo de Referencia, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 471/2018.

Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor total de R$ **126.400,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 08
UNIDADE: 08.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.0007.2.232
EMPENHO: 1057/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de junho de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:E459A77F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	701/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/07/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Ministério da Saúde através da Proposta n.º 09536.254000/1170-02.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO CIENTIFICO LTDA
CNPJ/CPF: 44.239.382/0001-86
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 64.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:EFE7EA1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	701/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/07/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Ministério da Saúde através da Proposta n.º 09536.254000/1170-02.||||

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL CIRURGICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 60.683.786/0001-10
Valor Total Adjudicado e Homologado - «TotalHomologado»

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:3D61F4AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	701/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/07/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Ministério da Saúde através da Proposta n.º 09536.254000/1170-02.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 28.809.350/0001-12
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 3.537,97

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:CBA31521

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	701/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/07/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Ministério da Saúde através da Proposta n.º 09536.254000/1170-02.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 25.900,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:8F64678F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	701/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/07/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Ministério da Saúde através da Proposta n.º 09536.254000/1170-02.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONCEITO HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.017.842/0001-51
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 3.605,97

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:9620BE2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	701/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/07/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Ministério da Saúde através da Proposta n.º 09536.254000/1170-02.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 14.050.075/0001-91
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 25.899,12

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:AB735875

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	701/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/07/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Ministério da Saúde através da Proposta n.º 09536.254000/1170-02.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 7.950,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:375F9472

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	701/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/07/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do

	Ministério da Saúde através da Proposta n.º 09536.254000/1170-02.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.057.206/0001-22
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 216,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:E140D36C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	701/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	05/07/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Ministério da Saúde através da Proposta n.º 09536.254000/1170-02.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 5.225,50

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:AC298720

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	799/2018
b) Licitação Nrº :	67/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	03/07/2018
e) Objeto Homologado:	Aquisição de Material Esportivo Camisa e Calções, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Recurso Oriundo do Convenio Estadual n° 54/PGE-2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SC BRINDES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 02.507.452/0001-90
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 27.587,20

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:2AF30706

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	325/2018
b) Licitação Nrº :	63/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/07/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.681.482/0001-50
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 20.697,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:C23F33B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	325/2018
b) Licitação Nrº :	63/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/07/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J N DISTRRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.011.990/0001-21
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 13.400,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:CC512074

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	325/2018
b) Licitação Nrº :	63/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/07/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.493.685/0001-74
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 16.214,40

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:01AEFF60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	325/2018
b) Licitação Nrº :	63/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/07/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAIVA & SANTOS LTDA – ME

CNPJ/CPF: 06.120.206/0001-31

Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 57.387,95

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:BC9FCAC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	325/2018
b) Licitação Nrº :	63/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/07/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.666.293/0001-06
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 29.130,44

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:C27422AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	325/2018
b) Licitação Nrº :	63/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação:	04/07/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRODULIM EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 52.322,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de julho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:621AF0E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
SERINGUEIRAS/RO, 11 de junho de 2018.
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TELEFONIA FIXA E INTERNETE VELOX, COMPUTADO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO PELO PERIODO DE **JUNHO DE 2018 A JUNHO DE 2019.**

II - Contratado: OI TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ. 76.535.764/0001-43.
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a referida contratação se funda no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes

motivos, considerando o término de Contrato no dia 31 de maio de 2018, devido os serviços prestados serem de natureza contínua e passiveis de prorrogação, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário a renovação de pacote com "**OI" TELEFONIA FIXA E "OI" VELOX** com vigência por 01 (UM) ano, pois os serviços prestados são extremamente necessários para a Camara Municipal de Seringueiras/RO, principalmente em serviços emergenciais como contatar vereadores, servidores, solicitar informações, Secretarias de Saúde, Obras, Defesa Civil entre outros, contudo, será necessário renovar contrato em nome da empresa supracitada, sendo que esta deverá manter os valores e tarifas já praticados ou propor tarifas mais acessíveis, sem qualquer ônus ao erário público, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O Contrato deverá ser feito em nome de **"OI TELEMAR NORTE LESTE S.A"** em base ao oficio de nº 059/CMS/2018 que solicita valores acessíveis efetuados junto à operadora de Telefonia fixa e de acordo com a proposta da empresa essas anexadas ao processo 043/2018, uma vez que a empresa é a única fornecedora dos serviços nessa região.

V - Justificativa do Preço: O valor estimado para a contratação é de R$ 3,000 (Três mil reais), proporcional ao valor original do Contrato, uma vez que gera fatura de gastos mensais com impostos. Além disso, segundo a pesquisa de preço a Empresa propôs fornecer o valor mais baixo entre os serviços já prestados anteriormente.

Assim, ratifico o presente, a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Assim, submeto a justificativa à autoridade competente,

DIEIMIS RIBEIRO,
PRESIDENTE DA CPL.
PORTARIA: 009/2018.

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da CAMARA MUNICIPAL e, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. PAG.01

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:490240CC

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 043/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da portaria n°. 009/GAB/CMS/2018, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para empresa**, OI S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43,** no valor **de R$: 3.000,00** ***(*****Três mil reais*****),*** dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
"A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

SERINGUEIRAS – RO, 05 de Julho de 2018.

DIEIMIS RIBEIRO.
Presidente /CPL

RONIELE DA SILVA VENTORIN.
Secretária/CPL

RINTE ARANTES DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:C67FCC84

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 043/2018

ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO: 043/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO**, CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais**, ADJUDICA** o objeto "**OI S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** INSCRITA NO **CNPJ: Nº 76.535.764/0001-43**, para contratação de empresa com prestação de serviços com telefonia fixa e internet velox a este Poder Legislativo Municipal, no valor total de **R$: 3.000,00 (Três mil reais)** dispensada à licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Seringueiras/RO, 05de julho de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Biênio 2017/2018
Câmara Municipal
Seringueiras/RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:BA1A985D

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO N. 043/2018

HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO: Nº 043/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº **043/2018**, e reconhecendo a hipótese de licitação, **HOMOLOGA** e torna público que a Câmara Municipal contrata a empresa **OI S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43 no valor de R$: 3.000,00 (Três mil reais)** para a prestação de serviços de telefonia fixa e internet velox, a esse Poder Legislativo.

Seringueiras - RO, 06 de julho de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente BIENIO 2017/2018;
Câmara Municipal
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:435118DF

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 019/2018

PORTARIA N. 019/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI, NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento 001/2018, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, apresentado nesta Casa Legislativa no dia 06 de julho de 2018, aprovado por unanimidade pelos vereadores e o que rege a Lei Orgânica do Município de Seringueiras – RO (Art. 25 Inciso XII), bem como Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Constituir a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito e nomear os vereadores abaixo discriminados para integrarem a comissão supracitada.

- CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA (PMDB) – PRESIDENTE
- PLESLEY DIOGO DA SILVA (PTN) – RELATOR
- DEROZ GOMES DA SILVA (DEM) – MEMBRO

Art. 2º. – A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta dias, desde que aprovado pelo Plenário, para exarar parecer sobre a denúncia e provas apresentadas.

Art. 3º. - Concluídos os trabalhos da CPI, esta encaminhará o relatório à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para conhecimento do Plenário e para as devidas providências, de acordo com os Parágrafos 8,9 e 10 do Artigo 51 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 09 de julho de 2018.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,

Biênio 2017/2018

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:E737A995

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.187/2018 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI N. 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.187/2018 Em, 29 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI N. 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 15.000,00 (quinze mil reais)

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011. MANUTENCAO DA SEMAD
33 - 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei n. 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011. MANUTENCAO DA SEMAD
39 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA R$ 15.000,00
Total Redução: R$ 15.000,00

' **Art. 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:92B2DA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.185/2018 DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.185/2018 Em, 29 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R$ 86.856,24 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.008. MANUTENCAO DA SEMAF

23 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 86.856,24
Total Suplementação: R$ 86.856,24

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

REDUÇÃO

01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

1 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 24.786,24

2 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAI S R$ 14.900,00
7 - 3.3.90.18.00.00 10000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 6.800,00
8 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.900,00
9 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 11.500,00
13 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.970,00

Total Redução: R$ 86.856,24

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:857355DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.002/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2018,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA EXECUTAR OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, COM ÁREA 3.567,00M² E EXTENSÃO DE 501,90M, NA AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, CONFORME, PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO. RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO Nº249/DPCN/2016 .** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 369/SEMOSP/2018; valor Máximo da obra: **R$ 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e quatro mil reais).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 06 de Julho de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port.N°183/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:EF94A878

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 PROCESSO Nº 182/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME**, inscrito no**CNPJ 19.916.756/0001-03.**

O valor da total de **R$ 385,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM UTILIZADOS PELOS GARI/LIXEIROS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS NO DECORRE DO EXERCICIO DE 2018**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 06 de julho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CC28558F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 30/CPL/2018 , Processo Nrº 182/2018, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM UTILIZADOS PELOS GARI/LIXEIROS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS NO DECORRE DO EXERCICIO DE 2018,** em favor da empresa **JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME, CNPJ 19.916.756/0001-03,** no valor total de **R$ 385,00.**

Seringueiras, 06 de julho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C9E73DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 PROCESSO Nº 182/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**E. C. SUARES PARAFUSOS LTDA**, inscrito no**CNPJ 04.076.978/0001-98.**

O valor da total de **R$ 2.348,00** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM UTILIZADOS PELOS GARI/LIXEIROS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS NO DECORRE DO EXERCICIO DE 2018**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 06 de julho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:24D0D997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 30/CPL/2018 , Processo Nrº 182/2018, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM UTILIZADOS PELOS GARI/LIXEIROS E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS NO DECORRE DO EXERCICIO DE 2018,** em favor da empresa **E. C. SUARES PARAFUSOS LTDA, CNPJ 04.076.978/0001-98,** no valor total de **R$ 2.348,00.**

Seringueiras, 06 de julho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:79942F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018 PROCESSO Nº 586/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrito no **CNPJ 04.996.600/0001-02.**

O valor da total de **R$ 133.315,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP DE FABRICAÇÃO NACIONAL CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO MINIMO 2018/2018 COMBUSTIVEL DIESEL - ADESÃO DE CARONA JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/PMJ/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/PMJ/2017- JARU/RO. INSTRUÍDO CONFORME ART 22 DECRETO Nº 7.892/13.**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 09 de julho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7F39BADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 586/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade N° 20/CPL/2018 , Processo Nrº 586/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP DE FABRICAÇÃO NACIONAL CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO MINIMO 2018/2018 COMBUSTIVEL DIESEL - ADESÃO DE CARONA JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/PMJ/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/PMJ/2017- JARU/RO. INSTRUÍDO CONFORME ART 22 DECRETO Nº 7.892/13.,** em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/0001-02,** no valor total de **R$ 133.315,00.**

Seringueiras, 09 de julho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E4D26C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 122/GAB/PMS/2018 NOMEAÇÃO COMISSÃO SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº. 122/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 09 de julho de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores **VALERIA ANGELA SAAR LUCAS,** mat. 371, lotada na SEMAD, **ANDRIELE APARECIDA GUEDES,** mat. 1379, lotada na SEMAD e **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, mat. 550 lotada na SEMAD, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Seringueiras-RO, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo

administrativo nº 655/2018 bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7E1437B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 123/GAB/PMS/2018

Portaria nº 123/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 09 de julho de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **ANDERSON CARLOS GARDA, mat. 989,** portador do CPF 937.891.962-20 e Cédula de Identidade RG 11.081.305-8 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretor do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal,** nomeado conforme **Portaria nº. 211/GAB/PMS/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5D2EBD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 124/GAB/PMS/2018

Portaria nº 124/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 09 de julho de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **ANDERSON CARLOS GARDA, mat. 989,** portador do CPF 937.891.962-20 e Cédula de Identidade RG 11.081.305-8 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Transporte e Manutenção de Veículos,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D4A02CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 125/GAB/PMS/2018

Portaria nº 125/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 09 de julho de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **PAULINO GOMES DA SILVA FILHO** Mat. 1088, portador do CPF 000.201.552-80 e Cédula de Identidade RG 1149699 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Diretor do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.108/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:BE4D11B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO 093/2018 SEMOSP

Contrato n°. 093/2018
Processo n°. 733/2017/SEMOSP
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: CSS AUTO CENTER
CNPJ n°. 16.910.301/0001-92
Objeto: **O presente contrato tem como objeto, a contratação da empresa, ora qualificada, para fornecimento de forma parcelada de peças, baterias, filtros, parte elétrica, e outros materiais para oficina, destinado a suprir as necessidades da frota dos veículos e maquinários da secretaria municipal de obras e serviços público de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 1.635,00(Um mil seiscentos e trinta e cinco reais)
Empenho n° 973/2018
Prazo: 04(quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 15 de Junho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Wagner Gonçalves Batista - contratado

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:DD4BAA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2018 SEMOSP

Contrato n°. 094/2018
Processo n°. 733/2017/SEMOSP
Contratante: Município de Seringueiras/RO

Contratada: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA- EPP
CNPJ n°. 08.055.411/0001-96
Objeto: **O presente contrato tem como objeto, a contratação da empresa, ora qualificada, para fornecimento de forma parcelada de peças, baterias, filtros, parte elétrica, e outros materiais para oficina, destinado a suprir as necessidades da frota dos veículos e maquinários da secretaria municipal de obras e serviços público de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 1.135,84 (Um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Empenho n° 973/2018
Prazo: 04(quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 15 de Junho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Edlei Alves de Souza - contratado

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:33A5FB60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
PROCESSO Nº 465/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA(SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA ATENDER O VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN15-190 CAIO-PLACA NBN-1457, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 5.663,89 (CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 465/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30horas do dia 19 de julho de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 06 de julho de 2018

HATANI ELIZA BIACHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5A7D15ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018
PROCESSO Nº 453/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES (UTENSÍLIOSDOMÉSTICOS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (ESF-PALMARES DO OESTE, ESF-LAGOA NOVA, ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, ESF-SÃO FRANCISCO XAVIER-LINHA 599 E ESF URBANO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO: 16.708,01 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVOS). conforme Processo Administrativo sob o nº. 453/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **10 de julho de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 11**:30** horas do dia **19 de julho de 2018** horário de Brasília – DF, local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO,09 de julho de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:76AD25F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2018 Conforme segue em anexo I, de acordo com a homologação do dia 21/02/2018. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;

m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma-RO, 03 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

6ª CONVOCAÇÃO
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
65	JÉSSICA DA SILVA LIMA BRAVIN	80	4º

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:14674257

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2018

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 19 de julho de 2018 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
AILTON VALIM DE SOUZA	IPTU
GIRLANI SCHMOOR	IPTU
GILBERTO GOMES DA SILVA	IPTU
IZAAC PEREIRA ABADIAS	IPTU
JOSÉ PERES DA SILVA	IPTU
REGINALDO SORIANO SILVA	IPTU
RICADO PEREIRA DOS SANTOS	IPTU
WELLITON OLIVEIRA DA SILVA	IPTU

Urupá/ RO, 04 de junho de 2018

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
CoPortaria n. 001/08-GP Urupá-Ro

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:24A2E6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/ 2018.

Objeto: ***FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE LIXEIRA***, para atender as necessidades da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP***.

O Gerente Geral de Registro de Preço da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu uma inversão ao informar o numero do processo da Ata de Registro de Preço Nº: 049/2018. Por tanto, onde:

LEU- SE:
PROCESSO Nº: 779/2017/URUPÁ-RO.

LEIA-SE:
PROCESSO Nº: 508/2018/URUPÁ-RO.

Sendo expressão da verdade, assino, dou publicidade e apenso no processo acima mencionado.

Urupá – RO, 09 de Julho de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:973293E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/CPL/2018 AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/CPL/2018 - PROCESSO Nº 1-582/SEMECE/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar com motorista e Monitor para fornecimento de serviços, para transportar alunos da rede municipal que reside na zona rural deste município para as escolas municipais e visa atender 18 (dezoito) trajetos, a serem percorridos com veículos, tipo ônibus, para tráfegos diários, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas, para executar aproximadamente 1.029,600 (Um mil e vinte e nove quilômetros e seiscentos metros) diários, durante 34 (trinta e quatro) dias letivos mais aproximadamente, estima-se durante o ano o total de 35.006,40km (trinta e cinco mil e seis quilômetros e quatrocentos metros) rodados atendendo o período de 34(trinta e quatro) dias letivos do calendário escolar de 2018, conforme trajetos descriminado no Anexo I, II e III, trajetos dos percursos, mapas das linhas, planilhas de dias letivos, mensais e anuais. Cabe ressaltar que as planilhas de custos das empresas foram elaboradas conforme o Processo nº 582/SEMECE/2018. A quantidade total de quilômetros estimados do presente Termo de Referência foi aferida pelo Chefe de Divisão do Transporte Escolar nomeado através da Portaria de nº 5170 de

10/08/2017, de acordo com as especificações, quantitativos, valores, locais de realização e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 259.747,49 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	07/07/2018	Até às 07:50 hs do dia	24/07/2018
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	24/07/2018	Até às 09:50 hs do dia	24/07/2018
Inicio da sessão pública	Às 10:00 hs do dias	24/07/2018	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 06 de julho de 2.018.

Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:1AC54DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 2-118/SEMSAU/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de material permanente tais como: Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários e Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades do Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

VS COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83, **VALOR:** R$ 555,55 (Quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).

V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - CNPJ: 05.255.167/0001-17, **VALOR:** R$ 1.778,30 (Um mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

A PAZINATO MARINGA - ME - CNPJ: 04.352.905/0001-81, **VALOR:** R$ 11.505,43 (Onze mil quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

OLIMI INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 00.789.321/0001-17, VALOR: R$ 2.223,00 (Dois mil duzentos e vinte três reais).

K. C. R. S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 21.971.041/0001-03, VALOR: R$ 1.108,00 (Um mil cento e oito reais).

M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA - ME – CNPJ: 28.809.350/0001-12, VALOR: R$ 5.278,26 (Cinco mil duzentos e setenta e oito reais e vinte seis centavos).

COMERCIAL USUAL EIRELI EPP – CNPJ: 14.050.075/0001-91, VALOR: R$ 6.368,24 (Seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte quatro centavos).

RAIMUNDO LAZARO DA SILVA – CNPJ: 19.530.759/0001-04, VALOR: R$ 3.799,84 (Três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

OLIMI INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 00.789.321/0001-17, VALOR: R$ 2.223,00 (Dois mil duzentos e vinte três reais).

PREGWEB LTDA ME – CNPJ: 27.114.845/0001-64, VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
CONCEITO HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ: 23.017.842/0001-51, VALOR: R$ 10.618,00 (Dez mil seiscentos e dezoito reais).

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME – CNPJ: 18.258.209/0001-15, VALOR: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP – CNPJ: 07.626.776/0001-60, VALOR: R$ 7.529,05 (Sete mil quinhentos e vinte nove reais e cinco centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 09 de Julho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:EB1A935C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5516 DE 09 DE JULHO DE 2018

Revoga a portaria n° 5437 de 11 de Maio de 2018 que nomeou Mônica Diana de Moraes Silva Liberti para exercer o cargo de Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria n° 5437 de 11 de Maio de 2018 que nomeou Mônica Diana de Moraes Silva Liberti para exercer o cargo de Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B3B7C680

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 089 DE 09/07/2018

Ementa: "Abre Credito Suplementar no valor de R$ 795.888,51 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e um centavos), e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 924/2018 de 04/06/2018, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias, e adequação PPA e LDO. Conforme processo adm nº 854-1/2018.
D E C R E T A
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 795.888,51 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e um centavos), sendo o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	10	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	13	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	9.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 786.888,51 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta um centavo), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação convenio FITHA nº 043/2018. Recurso vinculado.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	113	02.09.00	CONV 043/18	1.7.6.2.99.00.99.00.00	02.14.37	701.888,51
			FITHA			
Crédito	291	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	113	02.09.00	CONV 043/18	1.7.6.2.99.00.99.00.00	02.14.37	85.000,00
			FITHA			

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos e os dispostos no artigo 2º, por Excesso de Arrecadação, recurso vinculado co convenio FITHA| 043/2018, considerando (Art. 43, Inc. II e III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C67CA56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 090 DE 09/07/2018

Ementa: "Abre Credito no valor de R$ 1.793.999,1 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e nove reais dezessete centavos), sendo por credito Especial o Valor de R$ 1.584.999,17 (hum milhão, quinhentos e Oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais dezessete centavos), e credito suplementar no valor de R$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 928/2018 de 02/07/18, sancionada em 06/07/2018, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias, através dos ofícios SEMPLAN/2018.

D E C R E T A
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	705	02.05.00	04.128.0005.2062	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	150.000,00
Crédito	216	02.10.00	12.361.0007.2023	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	209	02.10.00	12.361.0007.2023	3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.46	31.000,00
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	280	02.13.00	26.782.0018.2068	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00

Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	295	02.13.00	26.782.0018.2070	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	15.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	289	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.36	
Recurso	291	02.13.00	26.782.0018.2069	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.36	5.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação convenio 016/18/pj/der/2018, e Convenio 595/2010 saneamento Basico.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	798	02.14.00	15.451.0017.2144	4.4.90.51.00.00.00.00	02.14.37	
Recurso	150	02.09.00	016/18/pj/der/18	2.4.7.2.05.00.00.00.00	02.14.37	1.500.000,00
Crédito	799	04.12.00	10.301.0009.2145	3.3.90.39.00.00.00.00	02.13.36	
Recurso	5522	04.12.00	Convenio 595/10	0.0.0.0.00.00.00.00.00	01.00.99	65.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 19.999,17 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro cc 15.619-1 saldo em 31/12/2017, vinculado aso convenio 595/2010 saneamento básico.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	799	04.12.00	10.301.0009.2145	3.3.90.39.00.00.00.00	02.13.36	
Recurso	02.13.37		Superávit Convenio 595/10	Cc 15.619-1		19.999,17

Artigo 5º - Os crédito autorizado no artigo 1º e 2º , será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos e os dispostos no artigo 3º, será coberto por Excesso de Arrecadação, recursos vinculados convenio 016/18/PJ/DER/18 e convenio 595/10, saneamento básico, e o credito previsto no artigo 4º sera coberto por superávit financeiro verificado na cc 15.619-1, vinculado ao convenio 595/2010, saneamento básico, tudo em consonância ao (Art. 43, Inc.I II e III do paragrafo 3º da Lei 4.320/64).

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C198DE82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 0015/2017 CONTRATO Nº 021/PMB/2018

Processo nº 1 – 1700/SEMAGRI/2017

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a CONTRATADA empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/0001-06, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 850, Setor 09, neste Município de Buritis/RO, conforme procuração acostada as fls. 380/381 representada pela Sra. MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72, residente e domiciliado na Rua Vale do Paraíso 2279, Setor 03, Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 022/PMB/2018**, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2017, Processo Administrativo nº 1-1700/SEMAGRI/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá supressão do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 015/2017, Contrato nº 021/PMB/2018, processo nº 1700/2017-SEMAGRI.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com o termo de supressão de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit. Registro	Reajuste Supressivo	Preço Unit. com Reajuste
01	Óleo Diesel S-10	Litro	32.448,37	Shell	R$ 3,77	R$ 0,13	R$ 3,64

Buritis/RO, 05 de julho de 2018.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1A8F1C22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.854/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017;

CONSIDERANDO o acontecimento da 1ª Festa do Café, que será realizada nos dias 28 e 29 de julho na praça municipal de Cacoal;
CONSIDERANDO que este evento será promovido pela Prefeitura Municipal de Cacoal em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo - SEMICT e que a mesma fará parte do calendário anual de eventos do município;
CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária, faz-se necessário a realização de suplementação para cobrir despesa com contratação de empresa especializada na realização de eventos e festividades, destacando que tal redução não irá prejudicar o cumprimento das metas previstas inicialmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$100.000.00 (cem mil reais).

A				*B*			
A SUPLEMENTAR				*A REDUZIR*			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
20		**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo – SEMICT**		**20**		**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo – SEMICT**	
20.001. 23.695.0032.2.257		**INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL**		**20.001. 23.695.0032.2.257**		**INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL**	
01.00.00		**Recursos Ordinários**		01.00.00		**Recursos Ordinários**	
280	**3.3.90.39.00.00**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**100.000,00**	**277**	**3.3.50.41.00.00**	Contribuições	**100.000,00**
Total							**100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DB438A57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.855/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017;

CONSIDERANDO o Decreto n. 6.811/PMC/2018 que dispõe sobre o reajuste dos valores de concessão de diárias;
CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com diárias: hospedagem, alimentação e locomoção de servidores, que a serviço se deslocar em missão oficial ou a trabalho para atender a demanda do interesse público;
CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para atender o pleito em questão. Faz-se necessária a realização desta suplementação, destacando que tal redução não irá prejudicar o cumprimento das metas previstas inicialmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$15.000.00 (quinzemil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
14.001. 12.361.0030.2.233		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**		**14.001. 12.361.0030.2.233**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**	
01.01.75		**REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL**		**01.01.75**		**REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL**	
97	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	**R$ 15.000,00**	100	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	**R$ 15.000,00**
TOTAL GERAL:							**R$ 15.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D87CA81C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.858/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017;

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para realizar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender ao setor administrativo desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.763,08 (um mil setecentos e sessenta e três reais e oito centavos)

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL		**22**		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001. 27.122.0002.2127		Gestão Administrativa - AMEC		22.001. 27.122.0002.2127		Gestão Administrativa - AMEC	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
5	**3.3.90.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.763,08**	**4**	**3.3.90.36.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**1.450,00**
				6	**3.3.90.92.00.00**	**Despesas de exercícios anteriores**	**313,08**
VALOR TOTAL R$							**1.763,08**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:866E8EB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
ATA CONTRATO P.E. 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 71320192/2018

PROCESSO nº. **220/2018**
Pregão Eletrônico nº. **16/2018**
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, COM SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES
Data da Abertura: 13 de maio de 2018

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.
Em **13** (treze) de junho de 2018, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:15, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para suprir as necessidades dos órgãos e secretarias do Poder Executivo do Município Castanheiras-RO, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: A. X DE BARROS CNPJ: 27.803.040/0001-28
ENDEREÇO: Rua: Noé Inácio dos Santos, n°1909, Bairro: Fernandes Gonçalves
Presidente Médici - RO CEP: 76916-000
Neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), ADRIANA XAVIER DE BARROS, Brasileiro, portador de CPF n°. 871.922.412-53, RG n°.36962424-5 SSP/RO.

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	22043	Sensor da serpentina de ar condicionado modelo split, de todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000BTUs	UNID	43,00	R$ 49,83	R$ 2.142,69
1	22044	Capacitor do compressor de 20 a 50 uf conjugado para ar condicionado modelo janela, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 btus	UNID	75,00	R$ 49,62	R$ 3.721,50
1	22046	Capacitor da placa evaporadora de 0,9 a 2,5 uf para ar condicionado modelo split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000BTUs	UNID	25,00	R$ 29,12	R$ 728,00
1	22047	Motor de ventilação da evaporadora para ar condicionado modelo split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000BTUs	UNID	21,00	R$ 190,14	R$ 3.992,94
1	22048	Motor de ventilação da condensadora para ar condicionado modelo split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000BTUs	UNID	21,00	R$ 199,00	R$ 4.179,00
1	22049	Hélice do ventilador da condensadora para ar condicionado modelo split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000Btus	UNID	21,00	R$ 99,95	R$ 2.098,95
1	22050	Rele da placa evaporadora de ar condicionado modelo split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 btus	UNID	54,00	R$ 98,13	R$ 5.299,00
1	22051	Turbina da evaporadora de ar condicionado modelo split, todas as marcas e modelos de 7.500 a 60.000Btus	UNID	20,00	R$ 149,95	R$ 2.998,99
1	22052	Sensor de temperatura ambiente de ar condicionado modelo split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 Btus	UNID	37,00	R$ 44,59	R$ 1.649,83
1	22054	Carga de gas para ar condicionado, modelo Split, todas as marcas e modelos de 7.500 a 60.000 Btus.	UNID	40,00	R$ 93,75	R$ 3.749,99
1	22055	Palheta de ar condicionado, modelo Split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 Btus.	UNID	6,00	R$ 38,86	R$ 233,16
1	22057	Suporte para instalção de Ar Condicionado, modelo Split, todas as marcas e modelos, de 9.000 a 60.000 Btus.	UNID	12,00	R$ 19,07	R$ 228,84
1	22059	Turbina para ar condicionado, modelo Split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 Btus.	UNID	10,00	R$ 149,89	R$ 1.498,90
1	22060	Serviço completo de carga de Gás R410a, R22 e similares, de Ar Condicionado, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 btus	SERV	100,00	R$ 96,98	R$ 9.697,99
1	22061	Serviço de instalação completa de Ar Condicionado, todas as marcas e modelos, de 9.000 a 60.000 btus.	SERV	62,00	R$ 149,98	R$ 9.298,76
1	22062	Serviço de remoção com desinstalação e instalação completa de Ar Condicionado, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 btus.	SERV	25,00	R$ 59,96	R$ 1.498,99
1	22063	Serviço de Limpeza geral de Ar Condicionado, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 btus, incluso retirada, manuseio e reinstalação.	SERV	188,00	R$ 49,46	R$ 9.298,48
1	22064	Serviço de desinstalação e instalação de peças de Ar Condicionado, todas as marcas e modelos de 7.500 a 60.000 btus	SERV	314,00	R$ 56,87	R$ 17.857,18

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **16/2018**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Número do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 71320192/2018; Licitação nº. **16/2018** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal deverá ser conferida em até 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, deverá ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e remissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais que estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Além das condições acima estabelecidas, a contratada deverá estar em dia com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, -CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dia com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento até a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados
6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora deverá ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .
8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referência;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em) -se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2018, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e até mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue (s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referência/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do

recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;
f) A Detentora deverá Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação está em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretário Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.

18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referência os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Médici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 25 (vinte e cinco) de junho de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

X De Barros
CNPJ: 27.803.040/0001-28
Neste ato legalmente representada pelo (a)
ADRIANA XAVIER DE BARROS,
CPF n°. 871.922.412-53

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Observação: Eventuais ajustes serão realizados no ato da confecção ATA DE REGISTRO DE PRECOS, adequando-se a Licitação, as quais deverão constar-se-á exclusivamente às regras do Edital de Licitação e Projeto Básico/Termo de Referencia.

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:82DFC994

GABINETE
ATA CONTRATO P.E. 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PRECOS nº 71320193/2018

PROCESSO nº. **220/2018**
Pregão Eletrônico nº. **16/2018**
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, COM SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES
Data da Abertura: 13 de maio de 2018

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.
Em **13** (treze) de junho de 2018, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 09:15, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, Srº SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente**.** , Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por ITEM, de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para suprir as necessidades dos órgãos e secretarias do Poder Executivo do Município Castanheiras-RO, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: J CRISTINA DA SILVA – ME CNPJ: 20.865.014/0001-85
ENDEREÇO: Av: Brasil, n°2085, Bairro: Nova Brasília.
Ji-Paraná – RO CEP: 76.908-617
Neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), JESSICA CRISTINA DA SILVA, Brasileiro, SOLTEIRA, portador de CPF n°. 016.78.252-01, RG n°.1172038 SESDEC/RO.

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	22042	Placa da evaporadora de ar condicionado modelo split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 BTUs	UNID	42,00	R$ 236,33	R$ 9.925,86
1	22045	Compressor de 20 a 50 uf simples para ar condicionado modelo split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 btus	UNID	37,00	R$ 678,37	R$ 25.099,69
1	22053	Display para ar condicionado, modelo Split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 Btus.	UNID	21,00	R$ 95,23	R$ 1.999,83
1	22056	Rolamento para ar condicionado, modelo Split, todas as marcas e modelos.7.500 a 60.000 Btus.	UNID	40,00	R$ 25,00	R$ 1.000,00
1	22058	Termostato para ar condicionado, modelo Split, todas as marcas e modelos, de 7.500 a 60.000 Btus.	UNID	8,00	R$ 49,87	R$ 398,96

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de Castanheiras-RO à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. **16/2018**, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução desta Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas por item;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Número do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 71320193/2018; Licitação nº. **16/2018** Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal deverá ser conferida em até 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, deverá ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de

CARTA DE CORREÇÃO, este último deverá ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais que estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Além das condições acima estabelecidas, a contratada deverá estar em dia com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, -CENTRO Castanheiras-RO, nesta cidade de Castanheiras-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dia com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento até a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados
6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora deverá ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .
8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas;

b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA;
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral regidas pela Lei 8.666/1993, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2018, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto registrado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e até mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de registro de preços e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referência/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do da Ata de registro de preços, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata;

f) A Detentora deverá Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.

15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Ata correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

b) Advertência;

c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.

g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação está em que a ATA será considerado CANCELADA.

h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**

b) **Até 10%(dez) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de registros, exceto prazo de entrega.**

17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Ata de Registros, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o FISCAL DE CONTRATO DESIGNADO, bem como o Secretário Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referência os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Médici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 25 (vinte e cinco) de junho de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

J Cristina da Silva – ME
CNPJ: 20.865.014/0001-85
Legalmente Representada
JESSICA CRISTINA DA SILVA.
CPF N°. 016.78.252-01, RG 1172038 SESDEC/RO.

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Observação: Eventuais ajustes serão realizados no ato da confecção ATA DE REGISTRO DE PRECOS, adequando-se a Licitação, as quais deverão constar-se-á exclusivamente às regras do Edital de Licitação e Projeto Básico/Termo de Referencia.

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:9D03B3E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018 - R & C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

OBJETO: Aquisição de filmes e filtro para raio-x.

FORNECEDOR: R & C PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

CNPJ Nº 23.401.205/0001-84

ENDEREÇO: RUA 74, SALA 03160, SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA-GO

EMAIL: RCPRODUTOSPARAASAUDE@GMAIL.COM

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
1	FILME RADIOLÓGICO PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS DE EXAMES DE RAIO X, PARA SISTEMA DRY VIEW (SISTEMA SECO) COM TECNOLOGIA FOTOTERMOGRÁFICA ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ (LASER INFRAVERMELHO) PARA FORMAÇÃO DE IMAGEM LATENTE ESPACIAL E TÉCNICA DE SANEAMENTO TRIPLO POR LINHA PARA SER USADO EM IMPRESSORA LASER MODELO 5850 COMPATÍVEL COM A MARCA CARESTREAM - KODAK - DIMENSÃO 20X25 CM. CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	150	Carestream	264,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
1	FILME RADIOLÓGICO PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS DE EXAMES DE RAIO X, PARA SISTEMA DRY VIEW (SISTEMA SECO) COM TECNOLOGIA FOTOTERMOGRÁFICA ATRAVÉS DE FEIXE DE LUZ (LASER INFRAVERMELHO) PARA FORMAÇÃO DE IMAGEM LATENTE ESPACIAL E TÉCNICA DE SANEAMENTO TRIPLO POR LINHA PARA SER USADO EM IMPRESSORA LASER MODELO 5850 COMPATÍVEL COM A MARCA CARESTREAM - KODAK - DIMENSÃO 35X43 CM. CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CX	100	Carestream	837,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
1	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA IMPRESSORA PARA RAIOS-X, MODELO DRYVIEW 5850	CX	10	Carestream	641,00

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:CF977919

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.074-GAB. PREF./18

LEI Nº 2.074-GAB. PREF./18 Em, 04 de julho de 2018**.**

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2017".

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no Art. 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R$ R$ 196.641,13 (Cento e noventa seis mil seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2017, ref. SAE e PNAE Merenda escolar**,** nas seguintes dotações:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.00009.0040.0000	**Manut. Das atividades do SAE- SALARIO EDUCAÇÃO**		
3.3.90.39.00	Outros ser. De Terceiros Pessoas Jurídica	F- 086	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	F-88	76.181,54
12.361.00009.0042.0000	**Manut. Das atividades do PNAE – Merenda Escolar**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 090	20.459,59
Total do Crédito Especial			**196.641,13**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior do SAE e PNAE Merenda escola e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018**"**, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0112	**SAE- SALARIO EDUCAÇÃO**	20926-0	176.181,54			176.181,54	176.181,54
0112	**PNAE – Merenda Escolar**	24700-6	20.459,59			20.459,59	20.459,59
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						**196.641,13**	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de julho de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 025/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 037-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:3D208256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.578-GAB. PREF./18

DECRETO Nº 11.578-GAB. PREF./18 Em, 04 de julho de 2018**.**

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2017".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2074 de 04 de julho março de 2018, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R$ R$ 196.641,13 (Cento e noventa seis mil seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2017, ref. SAE e PNAE Merenda escolar**,** nas seguintes dotações:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.00009.0040.0000	**Manut. Das atividades do SAE- SALARIO EDUCAÇÃO**		
3.3.90.39.00	Outros ser. De Terceiros Pessoas Jurídica	F- 086	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	F-88	76.181,54
12.361.00009.0042.0000	**Manut. Das atividades do PNAE – Merenda Escolar**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- 090	20.459,59
Total do Crédito Especial			**196.641,13**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior do SAE e PNAE Merenda escola e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2018**"**, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0112	**SAE- SALARIO EDUCAÇÃO**	20926-0	176.181,54			176.181,54	176.181,54
0112	**PNAE – Merenda Escolar**	24700-6	20.459,59			20.459,59	20.459,59
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						**196.641,13**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de julho de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 025/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 037-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:802A0F5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, convoca os licitantes remanescentes, que participaram da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e **eventual contratação de empresa especializada, para locação de 03 (três) veículos tipo caminhão basculante trucado,** capacidade volumétrica da caçamba igual ou superior a 15 (quinze) metros cúbicos; **01 (um) caminhão Toco adaptado para pipa**, com rabo de pavão, com capacidade no tanque de 10.000,00 mil litros de água; **01 (uma) Escavadeira Hidráulica**, com peso operacional mínimo de 17.000kg; **01 (uma) Escavadeira Hidráulica**, com peso operacional mínimo de 23.000kg; e **01 (uma) Pá Carregadeira**, com peso operacional mínimo de 10.000kg, visando atender a demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. A licitação realizada no dia 27/04/2018 culminou com a adjudicação dos itens 03 e 04 à empresa **AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 84.616.069/0001-34, com sede na Rua Jacy Paraná, 2587, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-163, Porto Velho/RO.

Diante do descumprimento do contrato, com base no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, os itens podem ser repassados aos fornecedores remanescentes, desde que convoque **"os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.".**

Considerando a urgência da demanda e a disponibilidade de licitantes remanescentes, solicitamos a manifestação de aceite ou rejeição do procedimento, das empresas contempladas abaixo.

Item	Descrição	Fornec.	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
3	Locação de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com capacidade de 170 CV com concha de 1.4mm, em perfeitas condições, com operadores devidamente habilitados e equipados com EPIs; Ano de fabricação: igual ou superior a 2010; com peso operacional de no mínimo 21,000 kg; equipada com as seguintes especificações técnicas: Motor: diesel de no mínimo 6 cinlindros, alimentado com Bomba injetora, com injeção direta de combustível, turbo alimentado, com potência mínima bruta de 139HP, com bomba de auto abastecimento de combustível; Esteiras: sapatas de garra tripla com no mínimo 700 mm de largura, com número de roletes de no mínimo (02) dois superiores e (07) sete inferiores, no mínimo 45 sapatas. Força de operação: lança de no mínimo 5,50 m e braço mínimo de 2,90 m de comprimento, capacidade da caçamba em HD para serviços severos (cascalho) de no mínimo 1.20 m³, força de escavação no braço de no mínimo 10.400 kgf e na lança de no mínimo 13.600 kgf; Cabine do operador: fechada, com ar condicionado de fábrica, temperatura regulada e controlada eletronicamente, banco com suspensão; Modelo de Contratação: Mensal; Carga horária diária de 08 (oito) horas; marca: XCMG XE215	LUIS FABIANO MATIAS – ME CNPJ 03.653.069/0001-02	Mês	12	17.999,99	215.999,88
4	Locação de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com capacidade de Potência líquida no volante 103 KW 138 HP; Peso de operação= 20.330 kg 44.820 lb; Lança de alcance, braço R2.9B1 (9 pés 7 pol), caçamba de 0,9 m3 (1,18 jd3), sapatas de 600 mm (24 pol); com operadores devidamente habilitados e equipados com EPIs; ano de fabricação igual ou superior a 2010; Modelo de Contratação: Mensal; Carga horária diária de 08 (oito) horas; marca: XCMG XE215	AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME CNPJ 04.840.275/0001-94	Mês	12	18.830,00	225.960,00

Diante do exposto, basta as empresas abaixo especificadas manifestarem a intenção de fornecer, para que o procedimento de fornecimento seja efetivado, as empresas terão prazo de 02 (dois) dias após a publicação no Diário Oficial do Município – AROM, para manifestar-se. (até o dia 12 de Julho de 2018).

FORNECEDOR: LUIS FABIANO MATIAS – ME

C.N.P.J.: 03.653.069/0001-02 TEL: 69 3231-2201; E-mail: famamaquinas@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Costa e Silva, S/N, Centro, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO;

NOME DO REPRESENTANTE: LUIS FABIANO MATIAS

FORNECEDOR: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA- ME

C.N.P.J.: 04.840.275/0001-94; TEL: 69 3423-8821/9 9244-4888; E-mail: amazomfer-@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Padre Ângelo Cerri, 408, Bairro 2 de Abril, CEP: 76.900-530, Ji-Paraná/RO;

NOME DO REPRESENTANTE: OSIEL GOMES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO

E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, Telefone: 69 3231-2754

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Julho de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:BB4B19D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHDINHO D'OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Nº 22855142/0001-73, com sede na Avenida Castelo Branco3150, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto Municipal 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto Municipal de 2.432 de 12 de agosto de 2013 e Decreto Municipal 2983, de 05 de dezembro de 2017 e demais normas que regem a matéria, torna público a lista dos nomes de pessoas que foram selecionadas no primeiro chamado para **receberem as casas do projeto Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, através deste, realiza **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando reencontrar as pessoas que foram cadastradas.

Informamos ainda que as pessoas que vierem, já compareçam munidas dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, certidão de nascimento dos filhos, Comprovante de endereço, CadÚnico, documentos do cônjuge ou companheiro (a) (quando houver).

Desta forma, tornamos publico este **CHAMAMENTO**, esclarecendo que, as pessoas constantes na lista publicada que não comparecerem em um período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, será automaticamente substituído pelos suplentes.

TITULARES MINHA CASA MINHA VIDA

Nº	NIS	NOME DO BENEFICIARIO	ENDEREÇO	TELEFONE
	20106672457	Maria de Lourdes Vaz	Av. Floriano Peixoto nº 2339	84446058
	10425141222	Cremilda Correia da Silva		
	10861642330	José Teodoro	PA-Lages 04	92284640
	12549725540	Maria de Fatima Oliveira	Rua rio Branco nº 3604	84523542
	1263536156	Eunice Ribeiro de Souza	Bom Futuro, Chácara S/N	93220835
	12663903657	Alessandra Rodrigues da Silva	Rua Pernambuco nº 3760	84323746
	12759675655	Cátia Regina Souza dos Santos	Rua Pedro Alvares Cabral nº3680	84563715
	12821029510	Keila Morete da Cruz	Avenida Mato Grosso nº 3768	92622564
	16023474056	Helena José Barros	Linha MP-95 Gleba 02 km 20 lote 595	93317620
	16302616256	Janaina Pereira de Moura	Rua Fernando de Noronha nº 3839	92028888
	162330530565	Geise Batista Frolich	Rua dos Lirios nº 2768	92038538
	16376421645	Mecias de Nazarith Costa Alecrim	5º Bec. Av. Tancredo Neves nº 2890	********
	16377996048	Liane Gil de Lima	Avenida Paraná nº 2950	99018537
	16445674934	Maria Luiza Borges da Paz	Rua Amazonas nº 3562	92757094
	16461798634	Lívia Gil de Lima	Avenida Josué Teixeira nº 3820	99617497
	16463317803	Leda Rossim	Rua Condor nº 4098	84115478
	16465070406	Marcia dos Santos Moraes de Oliveira	Avenida Castelo Branco nº 3768	84496843
	16471094176	Maria Luiza Vieira de Araújo	Rua Ulisses Guimarães nº 3863	********
	16493607109	Laercio Araújo dos Santos	Avenida Brasil nº 3855	93542989
	16521157222	Maria Lucia Rossim	Rua das Codornas nº 5214	93372896
	16551710809	Tereza Soares da Silva	Rua Macuco nº 182	88657961
	16613391949	Patrícia Campos da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3448	92864389
	16630930100	Suziane Magalhães Santos	Avenida Getulio Vargas nº 3951	93284416
	16631515034	Sonia Regina da Silva	Rua Nelson Gonçalves nº 3708	92867467
	1663320966	Priscila Souza da Silva	Rua Fernando de Noronha nº 3788	92578476
	16636653486	Salete Aparecida Pereira	Rua Sanhaço nº 4989	92281918
	16639147182	Talita Silva Andrade	Rua Bem-te-vi nº 4255	********
	16639482771	Roselene da Costa Moreira	PA – Laje, LJ 04 lote 141	92911114
	1664248146	Sandra Aparecida da Silva dos Santos	Rua Beija-Flor nº 4372	92251234
	16668569456	Rosimeire Santos da Silva	Rua Jacamim nº 1092 (Cujubim)	84843788
	20069576143	Pamela Naiara de Campos	Rua Goiás nº 3608	92904675
	20117705157	Monica Rodrigues da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3429	92804654
	20393620810	Rosimar Ferreira Dias	Rua Sacramento nº 5210 (Ariquemes)	84040681
	20409442474	Rosenira Freitas dos Santos	Rua Ernesto Ferreirra	36744110
	20420700123	José Cerqueira Lobo	Avenida Costa e Silva nº 2953	84021142
	20678254537	Lilian Gil de Lima	Guajará Mirim	84634753
	20715319056	Vanessa de Jesus Miranda	Rua Roraima nº 4190	84135887
	20726766717	Edineia Cruz	Avenida Marechal Dutra nº 2743	84833524
	20995515713	Edinalva Gonçalves de Oliveira	Rua Águia nº 5191	84327434
	2104870541	Rosemar Ferreira Brito	Rua Minas Gerais nº 3864	92285873
	21004895234	Marizete Galvão	Rua Rio Branco nº 3532	92847173
	21255913756	Dayse Amanda Tomaz	Avenida Castelo Branco nº 4810	84563516
	21268770878	Alzira Santana Santos	Rua Manaus nº 3321	********
	22004532962	Ivani de Lourdes Moura	Avenida Mato Grosso nº 3577	84855269
	22006081526	Gislane Ferreira	Rua Vinicios de Moraes nº 4375	92465318
	22814172629	Marinete da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3057	93617862
	20726741242	Maura Brandemburg	Avenida Presidente Médici nº 3918	84146130
	16636742667	Valdenira Souza do Nascimento	Avenida João Batista Figueiredo nº 2972	84576082
	2074255280	Adriano Lopes dos Santos	Rua Tiradentes s/n (Anari)	
	228804947682	Lucia Silva Sales	Avenida Mato Grosso nº 3737	84833429

Machadinho do Oeste, 09 de julho de 2018.
RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretaria municipal de Trabalho e Ação social

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:65C2A300

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/06/2018
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA – EPP
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Limpa alumínio liquido, embalagem dede 500 ml: composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. embalagem certificada pelo imetro, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	163	R$1,34	R$ 218,42
2	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	30	R$3,06	R$ 91,80
3	EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID	500	R$20,97	R$ 10.485,00

Valor Total Homologado - R$ 10.795,22

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:403625AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	27/06/2018
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.666.293/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	1900	R$1,60	R$ 3.040,00

2	GARFOS DESCARTAVEIS 50 UNID.	50	R$1,71	R$ 85,50
3	BUCHA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	600	R$0,39	R$ 234,00
4	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	1436	R$3,00	R$ 4.308,00
5	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	2660	R$0,90	R$ 2.394,00
6	Cesto de Lixo telado sem tampa 10 litros medindo 25x25,5cm	475	R$1,71	R$ 812,25
7	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	435	R$1,56	R$ 678,60
8	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	1608	R$2,00	R$ 3.216,00
9	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	35	R$54,40	R$ 1.904,00
10	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	1525	R$0,39	R$ 594,75
11	BALDE PLASTICO CAP 15 LT	6	R$6,00	R$ 36,00
12	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G	2126	R$2,71	R$ 5.761,46
13	Saco para Lixo resíduo normal 30 litros medindo 59x62 pc c/10 unid	1100	R$1,25	R$ 1.375,00
14	BALA MASTIGÁVEIS YORGUT SABOR MORANGO PCT COM 600 G	100	R$4,19	R$ 419,00
15	VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE	305	R$6,04	R$ 1.842,20
16	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	50	R$2,48	R$ 124,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	50	R$7,90	R$ 395,00
18	Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f Azul 5 Litros	14	R$24,00	R$ 336,00
19	Garrafa Termica 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza;	2	R$70,00	R$ 140,00
20	Rodo 60 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno	80	R$5,93	R$ 474,40
Valor Total Homologado - R$ 28.170,16				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2C8C59CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	27/06/2018
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.666.293/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	1900	R$1,60	R$ 3.040,00
2	GARFOS DESCARTAVEIS 50 UNID.	50	R$1,71	R$ 85,50
3	BUCHA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	600	R$0,39	R$ 234,00
4	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	1436	R$3,00	R$ 4.308,00
5	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	2660	R$0,90	R$ 2.394,00
6	Cesto de Lixo telado sem tampa 10 litros medindo 25x25,5cm	475	R$1,71	R$ 812,25
7	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	435	R$1,56	R$ 678,60
8	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	1608	R$2,00	R$ 3.216,00
9	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	35	R$54,40	R$ 1.904,00
10	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	1525	R$0,39	R$ 594,75
11	BALDE PLASTICO CAP 15 LT	6	R$6,00	R$ 36,00
12	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G	2126	R$2,71	R$ 5.761,46
13	Saco para Lixo resíduo normal 30 litros medindo 59x62 pc c/10 unid	1100	R$1,25	R$ 1.375,00
14	BALA MASTIGÁVEIS YORGUT SABOR MORANGO PCT COM 600 G	100	R$4,19	R$ 419,00
15	VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE	305	R$6,04	R$ 1.842,20
16	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	50	R$2,48	R$ 124,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	50	R$7,90	R$ 395,00
18	Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f Azul 5 Litros	14	R$24,00	R$ 336,00
19	Garrafa Termica 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza;	2	R$70,00	R$ 140,00
20	Rodo 60 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno	80	R$5,93	R$ 474,40

Valor Total Homologado - R$ 28.170,16

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:BE609A8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	27/06/2018
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253
CNPJ/CPF: 27.029.482/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VINAGRE BRANCO 500ML	50	R$1,98	R$ 99,00
2	POLPA DE FRUTA NATURAL,CONGELADA SABOR ACEROLA PAC 500G	620	R$3,00	R$ 1.860,00
3	SABONETE 90GR	130	R$0,86	R$ 111,80
4	PEDRA SANITARIA 30G	210	R$1,18	R$ 247,80
5	BANANA DA TERRA	580	R$2,25	R$ 1.305,00
6	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ABACAXI PAC. 500G	620	R$2,98	R$ 1.847,60
7	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA PAC. 500G	620	R$2,98	R$ 1.847,60
8	Creme dental: com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia).	250	R$2,25	R$ 562,50
9	Desodorante antitranspirante - roll on, unissex, sem cheiro 44ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	20	R$8,40	R$ 168,00
10	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCA C/ 50 UNID	360	R$3,32	R$ 1.195,20
11	Farinha de milho tipo 1 pacote de 500 g	180	R$1,99	R$ 358,20
Valor Total Homologado - R$ 9.602,70				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0C598AC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/06/2018
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA

CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COUVE	100	R$10,20	R$ 1.020,00
2	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	356	R$18,88	R$ 6.721,28
3	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	750	R$3,27	R$ 2.452,50
4	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO 180 ML PAC. COM 100 UNID.	8600	R$1,70	R$ 14.620,00
5	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	150	R$13,69	R$ 2.053,50
6	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	600	R$4,19	R$ 2.514,00
7	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	1680	R$3,35	R$ 5.628,00
8	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	380	R$5,46	R$ 2.074,80
9	SABONETE 90GRS.	500	R$0,97	R$ 485,00
10	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	600	R$2,99	R$ 1.794,00
11	MILHO DE PIPOCA EBALAGEM COM 500 G	550	R$2,39	R$ 1.314,50
12	Aromatizante aerosol 360ml/305g	230	R$6,79	R$ 1.561,70
13	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas	1882	R$3,39	R$ 6.379,98
14	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	609	R$6,21	R$ 3.781,89
15	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM FATIAS	368	R$22,03	R$ 8.107,04
16	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 78 X 88 CM	746	R$8,69	R$ 6.482,74
17	SALGADINHOS FRITOS VARIADOS	483	R$55,07	R$ 26.598,81
18	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR	450	R$1,49	R$ 670,50
19	ALFACE	100	R$3,29	R$ 329,00
20	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ 500G	620	R$4,97	R$ 3.081,40
21	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	222	R$6,04	R$ 1.340,88
22	PÃO DE QUEIJO	178	R$23,96	R$ 4.264,88
23	PIRULITO PACOTE COM 400GR	250	R$7,43	R$ 1.857,50
24	MILHO P/ CANJICA BRANCA PAC. 500G	100	R$3,28	R$ 328,00
25	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	1300	R$5,16	R$ 6.708,00
26	Chá Mate 500gr	710	R$13,00	R$ 9.230,00
27	MOLHO DE TOMATE SACHE 340GR	600	R$1,84	R$ 1.104,00
28	Leite em pó integral 400gr similar a tradição ou Itambé	365	R$10,64	R$ 3.883,60
29	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS USO ADULTO 325ML	60	R$7,85	R$ 471,00
30	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO ADULTO 325ML	60	R$8,97	R$ 538,20
31	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	100	R$2,86	R$ 286,00
32	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	2040	R$8,42	R$ 17.176,80
33	Esponja de Aço pac. de 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico	1205	R$1,24	R$ 1.494,20
34	Chá de Camomila 20gr	550	R$5,35	R$ 2.942,50
35	REFIL AROMATIZADOR DE AMBIENTE NÃO AUTOMÁTICO DE 12ML	115	R$8,32	R$ 956,80
36	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	240	R$9,47	R$ 2.272,80
37	SUCO PREPARADO NÉCTAR DE FRUTAS 50% DE FRUTAS E POLPA EMBALAGEM TETRA PAK 1L	432	R$5,57	R$ 2.406,24
38	BANDEJA DE MADEIRA LAQUEADA 48X32.5 CM	13	R$111,96	R$ 1.455,48
39	Mistura para bolo 450 gm sabores diversos	100	R$3,51	R$ 351,00
40	Fermento biológico seco instantâneo 500g	25	R$15,15	R$ 378,75
41	Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	290	R$2,98	R$ 864,20
42	CAPA DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS EM TECIDO DE POLÍSTER 50% ALGODÃO	4	R$16,97	R$ 67,88
43	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	240	R$13,54	R$ 3.249,60
44	CARNE BOVINA COXÃO DURO SEM OSSO, CORTADO PARA BIFE	130	R$14,79	R$ 1.922,70
45	GARFO INOX	60	R$3,57	R$ 214,20
46	BANDEJA RETANGULAR DE PLASTICO 30X20, 5X2	5	R$34,96	R$ 174,80
47	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	490	R$1,88	R$ 921,20
48	Pão de Forma	660	R$4,79	R$ 3.161,40
49	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	100	R$2,88	R$ 288,00
50	Quiabo de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações	200	R$2,21	R$ 442,00
51	Jilo de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações	200	R$2,96	R$ 592,00
52	Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades.	500	R$4,72	R$ 2.360,00
53	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de val	600	R$5,96	R$ 3.576,00
54	Kit Com Pote Multiuso Plastico Quadrado 1400m	15	R$22,64	R$ 339,60
55	AMACIANTE DE ROUPA,aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem de 5 litros certificada pelo IMETRO, de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	35	R$6,67	R$ 233,45
56	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	300	R$9,89	R$ 2.967,00
57	Chuchu, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração verde claro ou verde folha brilhante qualidade chuchu-branco ou chuchu-verde	360	R$3,86	R$ 1.389,60
58	COLORAU EMB. C/ 500GRS.	100	R$10,64	R$ 1.064,00
59	TABUA DE CARNE COM NO MINIMO 20X30 CM	20	R$19,31	R$ 386,20
60	Abobora nacional 1ª qualidade	400	R$2,47	R$ 988,00
61	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	360	R$2,52	R$ 907,20
62	CARNE DE PEIXE TAMBAQUI	1000	R$13,19	R$ 13.190,00
63	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	600	R$3,69	R$ 2.214,00
64	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	300	R$1,97	R$ 591,00
65	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	720	R$2,93	R$ 2.109,60
66	Vinagre 750ml sabor limão	150	R$6,40	R$ 960,00
67	Lombo suíno cortado em cubinhos	500	R$12,36	R$ 6.180,00
68	File de frango	1000	R$11,71	R$ 11.710,00
69	Lagarto bovino (peça Inteira)	1200	R$12,02	R$ 14.424,00
70	Bisteca bovina FATIADA	1000	R$11,79	R$ 11.790,00
71	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	290	R$15,12	R$ 4.384,80

72	Tempero baiano pacote c/ 20 g	150	R$1,93	R$ 289,50
73	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	200	R$2,37	R$ 474,00
74	Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg	500	R$14,51	R$ 7.255,00
75	Pepino	400	R$3,74	R$ 1.496,00
76	ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO	800	R$15,49	R$ 12.392,00
77	MAÇÃ NACIONAL, SELECIONADA ISENTA DE CAULE, FUNGOS, BROCAS, DEFORMAÇÃO,ISENTO DE RACHADURAS E AMASSADOS E COM CONSISTENCIA FIRME.	80	R$4,92	R$ 393,60

Valor Total Homologado - R$ 273.079,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E02D7A14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/06/2018
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J B R BRITO EPP
CNPJ/CPF: 15.835.549/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abobora verde de boa qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita	100	R$1,89	R$ 189,00
2	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	400	R$3,17	R$ 1.268,00
3	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado	180	R$5,20	R$ 936,00
4	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	761	R$3,40	R$ 2.587,40
5	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO PAC. DE 1KG	150	R$28,30	R$ 4.245,00
6	Detergente neutro unid. com 500 ml	1759	R$1,00	R$ 1.759,00
7	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	405	R$15,80	R$ 6.399,00
8	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação	102	R$6,03	R$ 615,06
9	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	90	R$10,45	R$ 940,50
10	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	210	R$16,94	R$ 3.557,40
11	Abobora madura de boa qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita	100	R$3,39	R$ 339,00
12	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente	23	R$89,90	R$ 2.067,70
13	Caqui : de boa qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura	50	R$8,87	R$ 443,50
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	500	R$2,89	R$ 1.445,00
15	MELANCIA NACIONAL	320	R$1,85	R$ 592,00
16	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	30	R$16,49	R$ 494,70
17	Rodo de espuma 30 cm cabo em madeira	5	R$6,99	R$ 34,95
18	BALDE DE PLÁSTICO PRETO CAP. 12 LITROS	120	R$4,09	R$ 490,80
19	Fermento em pó químico 100g	150	R$2,26	R$ 339,00
20	CARNE BOVINA 2º (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	2150	R$10,47	R$ 22.510,50
21	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 06 UNIDADES, MATERIAL DE PORCELANA CAPACIDADE 90ML COR BRANCO SEM ESTAMPA	16	R$59,90	R$ 958,40
22	TOMATE isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração avermelhado brilhante qualidade Caqui, Italiano ou Debora	1450	R$4,40	R$ 6.380,00
23	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	580	R$10,99	R$ 6.374,20
24	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	4982	R$3,97	R$ 19.778,54
25	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	1468	R$10,11	R$ 14.841,48
26	Panela de Pressão Polida Alumínio – 7 litros tamanho aprox.18,6cm com tampa de aluminio e pegador de plastico	12	R$99,50	R$ 1.194,00
27	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX	50	R$4,00	R$ 200,00
28	FACA INOX N°10	5	R$13,95	R$ 69,75

29	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE MODELO SIMPLES	160	R$4,49	R$ 718,40
30	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES	50	R$6,09	R$ 304,50
31	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 3000G	20	R$10,85	R$ 217,00
32	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	7790	R$2,71	R$ 21.110,90
33	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	840	R$7,74	R$ 6.501,60
34	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	136	R$14,02	R$ 1.906,72
35	Pilha Alcalina Tamanho AA embalagem com 02 unid	193	R$6,91	R$ 1.333,63
36	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid	129	R$8,61	R$ 1.110,69
37	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	305	R$15,26	R$ 4.654,30
38	Fubá de milho 500g	300	R$1,80	R$ 540,00
39	Chá de Erva Doce 20gr	550	R$2,89	R$ 1.589,50
40	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	100	R$12,89	R$ 1.289,00
41	Maionese 1kg	80	R$13,06	R$ 1.044,80
42	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES	50	R$5,48	R$ 274,00
43	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	240	R$13,01	R$ 3.122,40
44	BACIA PEQUENA 5 LITROS REFORÇADO	4	R$7,28	R$ 29,12
45	CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML	60	R$9,80	R$ 588,00
46	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAP. 320ML	52	R$5,00	R$ 260,00
47	FACA DE SERRA PEQUENA, INOX COM CABO DE PLÁSTICO	60	R$3,95	R$ 237,00
48	Jarra Plástica 2L Com Tampa Filtra Gelo	2	R$7,95	R$ 15,90
49	Pote de plástico retangular com tampa pequeno, 230 ml	6	R$4,60	R$ 27,60
50	Pote de plástico retangular com tampa grande, 750 ml	12	R$7,95	R$ 95,40
51	Orégano pacote c/100g	150	R$3,61	R$ 541,50
52	salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor	150	R$6,63	R$ 994,50
53	Peito de frango congelado, com osso. embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria	250	R$6,31	R$ 1.577,50
54	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	50	R$4,40	R$ 220,00
55	Frigideira grande de alunino	4	R$35,00	R$ 140,00
56	Forma para Pudim Alumínio 20 cm	2	R$61,08	R$ 122,16
57	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	15	R$6,69	R$ 100,35
58	Bombom: recheio a base decastanha de caju, envolvido por uma camada de biscoitowaffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, Pacote de 1 kg	150	R$36,59	R$ 5.488,50
59	Panela de Pressão modelo industrial,em aluminio reforçado com expessura minima de 4mm, 30 litros com alça de braquelite na tampa e na panela,tampa com fechamento externo,possui sistema especial de segurança e valvula reguladora de pressao aprovada pelo imetro	1	R$570,00	R$ 570,00
60	Panela de aluminio batido tipo cacarola 20 litros	2	R$362,49	R$ 724,98
61	Pote em vidro para café e açúcar, transparente, formato redondo, tampa rosqueável, com capacidade de 2 L.	10	R$18,90	R$ 189,00
62	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura	5	R$130,00	R$ 650,00
63	Jarra para suco, fabricada em vidro transparente, liso, em formato redondo, com alça, sem tampa, capacidade 2L	5	R$12,60	R$ 63,00
64	Xícara com pires para café, em porcelana, capacidade de 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	30	R$10,30	R$ 309,00
65	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES CAP. 200ML,PORCELANA DE COR BRANCA, DIÂMETRO 9CM ALT7CM.	72	R$11,60	R$ 835,20
66	Embalagem de saco plastico nº 03, com medidas de 25cm x 35cm, com capacidade para 03 kg. o saco plástico deve ser embalado em pacote contendo 03kg.	15	R$33,07	R$ 496,05
67	Cravo da índia pacote c/ 100 g	150	R$28,04	R$ 4.206,00
68	FACA DE ACO INOXIDAVEL GRANDE	30	R$13,30	R$ 399,00
69	MAIONESE PAC. 500G	280	R$6,57	R$ 1.839,60
70	Papel alumínio 7,5m x 40cm	720	R$1,90	R$ 1.368,00
71	FOSFORO MAÇO C/10 CXS.DE 40 PALITOS	48	R$2,43	R$ 116,64
72	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	60	R$18,68	R$ 1.120,80
73	ESCUMADEIRA PARA COZINHA - TAM. GRANDE	20	R$9,90	R$ 198,00
74	CARNE TIPO MUSCULO	1000	R$12,14	R$ 12.140,00
75	COLHER INOXIDÁVEL GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS	20	R$10,95	R$ 219,00
76	TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G	200	R$1,74	R$ 348,00
77	AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR	250	R$10,55	R$ 2.637,50
78	Chá de Erva cidreira 15gr	400	R$4,41	R$ 1.764,00
79	Chá de Hortelã 15g	400	R$4,30	R$ 1.720,00
80	Chá de canela 15 gr	250	R$4,73	R$ 1.182,50
81	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	2500	R$2,61	R$ 6.525,00
82	Costela suína cortada em pedaços	600	R$12,89	R$ 7.734,00
83	Tempero manjericão pacote c/ 100g	100	R$23,93	R$ 2.393,00
84	Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid	40	R$11,30	R$ 452,00
85	Saquinho p/ iogurte tamanho 07x22cm pacote c/ 100 unid	280	R$8,27	R$ 2.315,60
86	JARRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 LTRS.	20	R$17,60	R$ 352,00
Valor Total Homologado - R$ 210.072,72				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E91A8DAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/06/2018
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J B R BRITO EPP
CNPJ/CPF: 15.835.549/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abobora verde de boa qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita	100	R$1,89	R$ 189,00
2	BANANA NANICA MADURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO produto que apresente pencas isenta de células deformadas, amassadas ou rachadura nas cascas e formato homogêneo	400	R$3,17	R$ 1.268,00
3	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO desossado, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado	180	R$5,20	R$ 936,00
4	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	761	R$3,40	R$ 2.587,40
5	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO PAC. DE 1KG	150	R$28,30	R$ 4.245,00
6	Detergente neutro unid. com 500 ml	1759	R$1,00	R$ 1.759,00
7	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	405	R$15,80	R$ 6.399,00
8	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação	102	R$6,03	R$ 615,06
9	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	90	R$10,45	R$ 940,50
10	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	210	R$16,94	R$ 3.557,40
11	Abobora madura de boa qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita	100	R$3,39	R$ 339,00
12	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quente	23	R$89,90	R$ 2.067,70
13	Caqui : de boa qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura	50	R$8,87	R$ 443,50
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	500	R$2,89	R$ 1.445,00
15	MELANCIA NACIONAL	320	R$1,85	R$ 592,00
16	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	30	R$16,49	R$ 494,70
17	Rodo de espuma 30 cm cabo em madeira	5	R$6,99	R$ 34,95
18	BALDE DE PLASTICO PRETO CAP. 12 LITROS	120	R$4,09	R$ 490,80
19	Fermento em pó químico 100g	150	R$2,26	R$ 339,00
20	CARNE BOVINA 2º (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	2150	R$10,47	R$ 22.510,50
21	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 06 UNIDADES, MATERIAL DE PORCELANA CAPACIDADE 90ML COR BRANCO SEM ESTAMPA	16	R$59,90	R$ 958,40
22	TOMATE isento de fungos, brocas, deformação, rachaduras e amassados e com consistência firme, coloração avermelhado brilhante qualidade Caqui, Italiano ou Debora	1450	R$4,40	R$ 6.380,00
23	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	580	R$10,99	R$ 6.374,20
24	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	4982	R$3,97	R$ 19.778,54
25	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	1468	R$10,11	R$ 14.841,48
26	Panela de Pressão Polida Alumínio – 7 litros tamanho aprox.18,6cm com tampa de aluminio e pegador de plastico	12	R$99,50	R$ 1.194,00
27	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX	50	R$4,00	R$ 200,00
28	FACA INOX N°10	5	R$13,95	R$ 69,75
29	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE MODELO SIMPLES	160	R$4,49	R$ 718,40
30	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES	50	R$6,09	R$ 304,50
31	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE SACOLA COM CAPACIDADE 3000G	20	R$10,85	R$ 217,00
32	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	7790	R$2,71	R$ 21.110,90
33	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	840	R$7,74	R$ 6.501,60
34	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	136	R$14,02	R$ 1.906,72
35	Pilha Alcalina Tamanho AA embalagem com 02 unid	193	R$6,91	R$ 1.333,63
36	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid	129	R$8,61	R$ 1.110,69
37	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	305	R$15,26	R$ 4.654,30
38	Fubá de milho 500g	300	R$1,80	R$ 540,00
39	Chá de Erva Doce 20gr	550	R$2,89	R$ 1.589,50
40	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	100	R$12,89	R$ 1.289,00
41	Maionese 1kg	80	R$13,06	R$ 1.044,80
42	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES	50	R$5,48	R$ 274,00
43	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	240	R$13,01	R$ 3.122,40
44	BACIA PEQUENA 5 LITROS REFORÇADO	4	R$7,28	R$ 29,12
45	CANECA DE VIDRO BRANCA 320ML	60	R$9,80	R$ 588,00
46	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAP. 320ML	52	R$5,00	R$ 260,00
47	FACA DE SERRA PEQUENA, INOX COM CABO DE PLÁSTICO	60	R$3,95	R$ 237,00
48	Jarra Plástica 2L Com Tampa Filtra Gelo	2	R$7,95	R$ 15,90
49	Pote de plástico retangular com tampa pequeno, 230 ml	6	R$4,60	R$ 27,60
50	Pote de plástico retangular com tampa grande, 750 ml	12	R$7,95	R$ 95,40
51	Orégano pacote c/100g	150	R$3,61	R$ 541,50
52	salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor	150	R$6,63	R$ 994,50
53	Peito de frango congelado, com osso. embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria	250	R$6,31	R$ 1.577,50
54	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	50	R$4,40	R$ 220,00

55	Frigideira grande de alunino	4	R$35,00	R$ 140,00
56	Forma para Pudim Alumínio 20 cm	2	R$61,08	R$ 122,16
57	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	15	R$6,69	R$ 100,35
58	Bombom: recheio a base decastanha de caju, envolvido por uma camada de biscoitowaffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, Pacote de 1 kg	150	R$36,59	R$ 5.488,50
59	Panela de Pressão modelo industrial,em aluminio reforçado com expessura minima de 4mm, 30 litros com alça de braquelite na tampa e na panela,tampa com fechamento externo,possui sistema especial de segurança e valvula reguladora de pressao aprovada pelo imetro	1	R$570,00	R$ 570,00
60	Panela de aluminio batido tipo cacarola 20 litros	2	R$362,49	R$ 724,98
61	Pote em vidro para cafê e açúcar, transparente, formato redondo, tampa rosqueável, com capacidade de 2 L.	10	R$18,90	R$ 189,00
62	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura	5	R$130,00	R$ 650,00
63	Jarra para suco, fabricada em vidro transparente, liso, em formato redondo, com alça, sem tampa, capacidade 2L	5	R$12,60	R$ 63,00
64	Xícara com pires para café, em porcelana, capacidade de 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	30	R$10,30	R$ 309,00
65	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES CAP. 200ML,PORCELANA DE COR BRANCA, DIÂMETRO 9CM ALT7CM.	72	R$11,60	R$ 835,20
66	Embalagem de saco plastico nº 03, com medidas de 25cm x 35cm, com capacidade para 03 kg. o saco plástico deve ser embalado em pacote contendo 03kg.	15	R$33,07	R$ 496,05
67	Cravo da índia pacote c/ 100 g	150	R$28,04	R$ 4.206,00
68	FACA DE ACO INOXIDAVEL GRANDE	30	R$13,30	R$ 399,00
69	MAIONESE PAC. 500G	280	R$6,57	R$ 1.839,60
70	Papel alumínio 7,5m x 40cm	720	R$1,90	R$ 1.368,00
71	FOSFORO MAÇO C/10 CXS.DE 40 PALITOS	48	R$2,43	R$ 116,64
72	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	60	R$18,68	R$ 1.120,80
73	ESCUMADEIRA PARA COZINHA - TAM. GRANDE	20	R$9,90	R$ 198,00
74	CARNE TIPO MUSCULO	1000	R$12,14	R$ 12.140,00
75	COLHER INOXIDÁVEL GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS	20	R$10,95	R$ 219,00
76	TEMPEIRO PIMENTA CALABRESA PCT COM 20G	200	R$1,74	R$ 348,00
77	AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR	250	R$10,55	R$ 2.637,50
78	Chá de Erva cidreira 15gr	400	R$4,41	R$ 1.764,00
79	Chá de Hortelã 15g	400	R$4,30	R$ 1.720,00
80	Chá de canela 15 gr	250	R$4,73	R$ 1.182,50
81	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	2500	R$2,61	R$ 6.525,00
82	Costela suína cortada em pedaços	600	R$12,89	R$ 7.734,00
83	Tempero manjericão pacote c/ 100g	100	R$23,93	R$ 2.393,00
84	Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid	40	R$11,30	R$ 452,00
85	Saquinho p/ iogurte tamanho 07x22cm pacote c/ 100 unid	280	R$8,27	R$ 2.315,60
86	JARRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 LTRS.	20	R$17,60	R$ 352,00
Valor Total Homologado - R$ 210.072,72				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:BDA1DA83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	27/06/2018
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.538.443/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca	3395	R$3,30	R$ 11.203,50
2	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G	220	R$2,62	R$ 576,40
3	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	180	R$2,60	R$ 468,00
4	LEITE CONDENSADO 395 G	400	R$2,79	R$ 1.116,00
5	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	260	R$4,49	R$ 1.167,40
6	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	685	R$0,89	R$ 609,65
7	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	100	R$2,93	R$ 293,00
8	Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule	1190	R$3,15	R$ 3.748,50
9	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de	1060	R$1,99	R$ 2.109,40

	caule e folhas de descarte (capa de proteção)			
10	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	1150	R$11,57	R$ 13.305,50
11	Saco para Lixo resíduo normal 100 litros medindo75x1,05 pc c/05 unid	3512	R$1,49	R$ 5.232,88
12	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g	2086	R$2,35	R$ 4.902,10
13	Palito de dente cx c/ 100 unid	125	R$0,74	R$ 92,50
14	Pimentão verde - de boa qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura	50	R$5,09	R$ 254,50
15	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	640	R$1,43	R$ 915,20
16	Sabão em Pó- Embalagem 1 KL com qualidade igual ou superior a marca Brilhante	4338	R$5,15	R$ 22.340,70
17	Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro	173	R$3,50	R$ 605,50
18	Isqueiro:corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	164	R$3,12	R$ 511,68
19	Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades	395	R$3,69	R$ 1.457,55
20	Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados.	1095	R$2,24	R$ 2.452,80
21	TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO, EMBALAGEM DE 300 G	30	R$3,52	R$ 105,60
22	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML	80	R$3,15	R$ 252,00
23	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3L	14	R$31,38	R$ 439,32
24	Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO	31	R$23,39	R$ 725,09
25	Maçã nacional, selecionada isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	360	R$3,45	R$ 1.242,00
26	Sabonete liquido embalagem de 1litro sem válvula	75	R$14,89	R$ 1.116,75
27	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	210	R$5,04	R$ 1.058,40
28	CONCHA DE INOX TAM. GRANDE	22	R$16,34	R$ 359,48
29	PÃO FRANCES	4236	R$10,28	R$ 43.546,08
30	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g	706	R$4,35	R$ 3.071,10
31	ALCOOL 1 LITRO LÍQUIDO 54° GL	902	R$3,32	R$ 2.994,64
32	Chinelo de dedo - 100% Borracha – contento as seguintes numeração 33/34 37/38 43/44	10	R$10,99	R$ 109,90
33	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	10	R$5,19	R$ 51,90
34	CESTO PARA LIXO TELADO - 120L	10	R$114,84	R$ 1.148,40
35	Saco para lixo resíduo normal 50 litros medindo 63x80cm pac. Com 10 unidades	250	R$1,35	R$ 337,50
36	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações	2813	R$23,79	R$ 66.921,27
37	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	450	R$2,89	R$ 1.300,50
38	Pano de Prato atoalhado 30x60 cm	297	R$4,35	R$ 1.291,95
39	Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml	71	R$20,60	R$ 1.462,60
40	QUEIJO MINAS FRESCO	32	R$37,79	R$ 1.209,28
41	PÊRA NACIONAL	146	R$8,25	R$ 1.204,50
42	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES	86	R$6,69	R$ 575,34
43	FEIJÃO CARIOCA T. 1 PAC. DE 1KG Feijão, designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorado	1215	R$2,76	R$ 3.353,40
44	Melancia de boa qualidade	50	R$1,89	R$ 94,50
45	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	100	R$10,60	R$ 1.060,00
46	Caneca de alumínio c/ cabo de 3,5 litros.	5	R$28,54	R$ 142,70
47	Panela c/ tampa, em alumínio batido, capacidade de 5 litros.	3	R$93,19	R$ 279,57
48	Panela c/ tampa, em alumínio batido, capacidade de 3,5 litros.	4	R$57,00	R$ 228,00
49	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Varios sabores, Embalagem descartável de 10 litros	50	R$79,93	R$ 3.996,50
50	Panela de alumínio batido tipo cacarola 10 litros	2	R$177,20	R$ 354,40
51	Panela de alumínio batido tipo cacarola 15 litros	2	R$284,60	R$ 569,20
52	Panela de alumínio batido tipo cacarola 30 litros	2	R$437,55	R$ 875,10
53	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	240	R$8,49	R$ 2.037,60
54	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	500	R$2,61	R$ 1.305,00
55	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	700	R$6,45	R$ 4.515,00
56	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	480	R$2,45	R$ 1.176,00
57	Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca	200	R$4,39	R$ 878,00
58	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	70	R$3,65	R$ 255,50
59	Repolho roxo nacional 1ª qualidade	400	R$3,90	R$ 1.560,00
60	Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	144	R$5,49	R$ 790,56
61	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 400 ML COM TAMPA PACOTE C/50 UNIDADES	4000	R$6,73	R$ 26.920,00
62	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 28 COM CAPACIDADE DE 08 LITROS	10	R$116,85	R$ 1.168,50
63	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	10	R$159,09	R$ 1.590,90
Valor Total Homologado - R$ 257.036,79				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2DFC129C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	27/06/2018

e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRODULIM EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LIMPA VIDRO 500ML	158	R$2,00	R$ 316,00
2	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO G	387	R$2,20	R$ 851,40
3	COADOR PARA CAFE GRANDE 120 MM	81	R$3,00	R$ 243,00
4	TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO	168	R$7,13	R$ 1.197,84
5	SACO PARA LIXO-50L	150	R$1,28	R$ 192,00
6	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100.	30	R$14,02	R$ 420,60
7	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CABO E CEDAS EM POLIETILENO	100	R$4,78	R$ 478,00
8	Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml	202	R$4,50	R$ 909,00
9	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	386	R$3,36	R$ 1.296,96
10	BACIA GIGANTE 80 LITROS REFORÇADA 30CM ALT64CM DE DIAMETRO	4	R$28,42	R$ 113,68
11	Toalha de rosto 45x70cm	50	R$4,00	R$ 200,00
12	Guardanapos de papel embalado em pacotes com 50 unidades	80	R$2,12	R$ 169,60
13	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 72 litros, branca. Certificação INMETRO.	5	R$89,78	R$ 448,90
14	Cesto Telado Retangular 46 Litros (Transparente)	6	R$59,85	R$ 359,10
15	Escova oval para roupas base plastica,com cerdas material sintetico e base em plastico	10	R$5,14	R$ 51,40
16	Balde de plástico, capacidade de 8 litros.	10	R$4,00	R$ 40,00
17	Pá de lixo, tamanho grande em polipropileno, com cabo de madeira longo revestido com polipropileno	96	R$6,00	R$ 576,00
18	Toalha de banho 100% algodao 70x120 cores variadas	50	R$22,10	R$ 1.105,00
19	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 36 A 44.	114	R$30,37	R$ 3.462,18
20	Inseticida para baratas em aerossol 300ml	50	R$7,00	R$ 350,00
21	BALDE DE PLÁSTICO CAP.10 LITROS	60	R$4,12	R$ 247,20
22	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CX 25X10UN, TAMANHO MÍNIMO DO SACO 59 CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA X 0,05 MICRAS DE ESPESSURA; MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 30 LITROS	1000	R$1,83	R$ 1.830,00
23	Limpador de uso geral 500ml similar a veja,ype	96	R$1,77	R$ 169,92
24	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO M	400	R$2,46	R$ 984,00
25	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO P	400	R$2,48	R$ 992,00
Valor Total Homologado - R$ 17.003,78				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:636D05A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Limpa alumínio liquido, embalagem dede 500 ml: composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. embalagem certificada pelo imetro, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	163,00	R$1,34	R$218,42
105	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	30,00	R$3,06	R$91,80
282	EMBALAGEM MARMITEX CX COM 100 UNID	500,00	R$20,97	R$10.485,00
Valor Total Homologado - R$10.795,22				

Nova Brasilândia DOeste, 04 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:93FAF716

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.666.293/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	1.900,00	R$1,60	R$3.040,00
25	GARFOS DESCARTAVEIS 50 UNID.	50,00	R$1,71	R$85,50
26	BUCHA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	600,00	R$0,39	R$234,00
27	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	1.436,00	R$3,00	R$4.308,00
31	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	2.660,00	R$0,90	R$2.394,00
48	Cesto de Lixo telado sem tampa 10 litros medindo 25x25,5cm	475,00	R$1,71	R$812,25
50	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	435,00	R$1,56	R$678,60
55	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	1.608,00	R$2,00	R$3.216,00
63	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	35,00	R$54,40	R$1.904,00
66	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	1.525,00	R$0,39	R$594,75
68	BALDE PLASTICO CAP 15 LT	6,00	R$6,00	R$36,00
88	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G	2.126,00	R$2,71	R$5.761,46
90	Saco para Lixo resíduo normal 30 litros medindo 59x62 pc c/10 unid	1.100,00	R$1,25	R$1.375,00
124	BALA MASTIGÁVEIS YORGUT SABOR MORANGO PCT COM 600 G	100,00	R$4,19	R$419,00
138	VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE	305,00	R$6,04	R$1.842,20
141	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	50,00	R$2,48	R$124,00
162	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	50,00	R$7,90	R$395,00
180	Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f Azul 5 Litros	14,00	R$24,00	R$336,00
226	Garrafa Termica 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza;	2,00	R$70,00	R$140,00
227	Rodo 60 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno	80,00	R$5,93	R$474,40
Valor Total Homologado - R$28.170,16				

Nova Brasilândia DOeste, 04 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B9EA0CDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA – ME

CNPJ/CPF: 18.666.293/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	1.900,00	R$1,60	R$3.040,00
25	GARFOS DESCARTAVEIS 50 UNID.	50,00	R$1,71	R$85,50
26	BUCHA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	600,00	R$0,39	R$234,00
27	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	1.436,00	R$3,00	R$4.308,00
31	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 50 ML PACOTE C/100 UNIDADES	2.660,00	R$0,90	R$2.394,00
48	Cesto de Lixo telado sem tampa 10 litros medindo 25x25,5cm	475,00	R$1,71	R$812,25
50	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	435,00	R$1,56	R$678,60
55	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	1.608,00	R$2,00	R$3.216,00
63	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	35,00	R$54,40	R$1.904,00
66	BUCHA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	1.525,00	R$0,39	R$594,75
68	BALDE PLASTICO CAP 15 LT	6,00	R$6,00	R$36,00
88	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G	2.126,00	R$2,71	R$5.761,46
90	Saco para Lixo resíduo normal 30 litros medindo 59x62 pc c/10 unid	1.100,00	R$1,25	R$1.375,00
124	BALA MASTIGÁVEIS YORGUT SABOR MORANGO PCT COM 600 G	100,00	R$4,19	R$419,00
138	VASSOURA EM PLASTICO 30 CM, FIOS EM NYLON CABO EM MADEIRA ULTA RESISTENTE	305,00	R$6,04	R$1.842,20
141	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UN	50,00	R$2,48	R$124,00
162	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES	50,00	R$7,90	R$395,00
180	Garrafa Garrafão Botijão Térmico Q/f Azul 5 Litros	14,00	R$24,00	R$336,00
226	Garrafa Termica 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza;	2,00	R$70,00	R$140,00
227	Rodo 60 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno	80,00	R$5,93	R$474,40
Valor Total Homologado - R$28.170,16				

Nova Brasilândia DOeste, 04 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A9657A60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA – ME

CNPJ/CPF: 06.538.443/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca	3.395,00	R$3,30	R$11.203,50
4	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G	220,00	R$2,62	R$576,40
9	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	180,00	R$2,60	R$468,00
12	LEITE CONDENSADO 395 G	400,00	R$2,79	R$1.116,00
15	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	260,00	R$4,49	R$1.167,40
16	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	685,00	R$0,89	R$609,65
17	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	100,00	R$2,93	R$293,00
19	Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule	1.190,00	R$3,15	R$3.748,50
20	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção)	1.060,00	R$1,99	R$2.109,40
22	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	1.150,00	R$11,57	R$13.305,50
24	Saco para Lixo resíduo normal 100 litros medindo75x1,05 pc c/05 unid	3.512,00	R$1,49	R$5.232,88

29	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g	2.086,00	R$2,35	R$4.902,10
35	Palito de dente cx c/ 100 unid	125,00	R$0,74	R$92,50
36	Pimentão verde - de boa qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura	50,00	R$5,09	R$254,50
39	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	640,00	R$1,43	R$915,20
42	Sabão em Pó- Embalagem 1 KL com qualidade igual ou superior a marca Brilhante	4.338,00	R$5,15	R$22.340,70
49	Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro	173,00	R$3,50	R$605,50
51	Isqueiro:corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	164,00	R$3,12	R$511,68
53	Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades	395,00	R$3,69	R$1.457,55
54	Batata inglesa, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados.	1.095,00	R$2,24	R$2.452,80
59	TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO, EMBALAGEM DE 300 G	30,00	R$3,52	R$105,60
60	CERA LIQUIDA VERDE 750 ML	80,00	R$3,15	R$252,00
71	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3L	14,00	R$31,38	R$439,32
74	Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO	31,00	R$23,39	R$725,09
81	Maçã nacional, selecionada isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	360,00	R$3,45	R$1.242,00
84	Sabonete liquido embalagem de 1litro sem válvula	75,00	R$14,89	R$1.116,75
86	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	210,00	R$5,04	R$1.058,40
89	CONCHA DE INOX TAM. GRANDE	22,00	R$16,34	R$359,48
92	PÃO FRANCES	4.236,00	R$10,28	R$43.546,08
98	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g	706,00	R$4,35	R$3.071,10
103	ALCOOL 1 LITRO LÍQUIDO 54° GL	902,00	R$3,32	R$2.994,64
109	Chinelo de dedo - 100% Borracha – contento as seguintes numeração 33/34 37/38 43/44	10,00	R$10,99	R$109,90
110	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	10,00	R$5,19	R$51,90
117	CESTO PARA LIXO TELADO - 120L	10,00	R$114,84	R$1.148,40
122	Saco para lixo resíduo normal 50 litros medindo 63x80cm pac. Com 10 unidades	250,00	R$1,35	R$337,50
128	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações	2.813,00	R$23,79	R$66.921,27
140	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	450,00	R$2,89	R$1.300,50
145	Pano de Prato atoalhado 30x60 cm	297,00	R$4,35	R$1.291,95
146	Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml	71,00	R$20,60	R$1.462,60
151	QUEIJO MINAS FRESCO	32,00	R$37,79	R$1.209,28
154	PÊRA NACIONAL	146,00	R$8,25	R$1.204,50
155	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI MANCHAS COM 03 UNIDADES	86,00	R$6,69	R$575,34
157	FEIJÃO CARIOCA T. 1 PAC. DE 1KG Feijão, designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorado	1.215,00	R$2,76	R$3.353,40
186	Melancia de boa qualidade	50,00	R$1,89	R$94,50
193	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	100,00	R$10,60	R$1.060,00
198	Caneca de alumínio c/ cabo de 3,5 litros.	5,00	R$28,54	R$142,70
199	Panela c/ tampa, em alumínio batido, capacidade de 5 litros.	3,00	R$93,19	R$279,57
200	Panela c/ tampa, em alumínio batido, capacidade de 3,5 litros.	4,00	R$57,00	R$228,00
207	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Varios sabores, Embalagem descartável de 10 litros	50,00	R$79,93	R$3.996,50
214	Panela de aluminio batido tipo cacarola 10 litros	2,00	R$177,20	R$354,40
215	Panela de aluminio batido tipo cacarola 15 litros	2,00	R$284,60	R$569,20
217	Panela de aluminio batido tipo cacarola 30 litros	2,00	R$437,55	R$875,10
238	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	240,00	R$8,49	R$2.037,60
245	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	500,00	R$2,61	R$1.305,00
250	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	700,00	R$6,45	R$4.515,00
260	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	480,00	R$2,45	R$1.176,00
264	Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca	200,00	R$4,39	R$878,00
266	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	70,00	R$3,65	R$255,50
280	Repolho roxo nacional 1ª qualidade	400,00	R$3,90	R$1.560,00
283	Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	144,00	R$5,49	R$790,56
284	COPOS DESCARTAVEIS TRANSPARENTES FRISADO DE 400 ML COM TAMPA PACOTE C/50 UNIDADES	4.000,00	R$6,73	R$26.920,00
286	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 28 COM CAPACIDADE DE 08 LITROS	10,00	R$116,85	R$1.168,50
287	PANELA GRANDE ALUMINIO Nº 30 COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	10,00	R$159,09	R$1.590,90
Valor Total Homologado - R$257.036,79				

Nova Brasilândia DOeste, 04 de julho de 2018.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0D3C7578

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	125/2018
b) Licitação Nrº :	32/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2018
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS, GABINETE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, INDUTRIA E COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRODULIM EIRELI – ME

CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
61	LIMPA VIDRO 500ML	158,00	R$2,00	R$316,00
65	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO G	387,00	R$2,20	R$851,40
72	COADOR PARA CAFE GRANDE 120 MM	81,00	R$3,00	R$243,00
113	TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO	168,00	R$7,13	R$1.197,84
116	SACO PARA LIXO-50L	150,00	R$1,28	R$192,00
119	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100.	30,00	R$14,02	R$420,60
129	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CABO E CEDAS EM POLIETILENO	100,00	R$4,78	R$478,00
136	Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml	202,00	R$4,50	R$909,00
137	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	386,00	R$3,36	R$1.296,96
170	BACIA GIGANTE 80 LITROS REFORÇADA 30CM ALT64CM DE DIAMETRO	4,00	R$28,42	R$113,68
181	Toalha de rosto 45x70cm	50,00	R$4,00	R$200,00
195	Guardanapos de papel embalado em pacotes com 50 unidades	80,00	R$2,12	R$169,60
208	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 72 litros, branca. Certificação INMETRO.	5,00	R$89,78	R$448,90
209	Cesto Telado Retangular 46 Litros (Transparente)	6,00	R$59,85	R$359,10
210	Escova oval para roupas base plastica,com cerdas material sintetico e base em plastico	10,00	R$5,14	R$51,40
211	Balde de plástico, capacidade de 8 litros.	10,00	R$4,00	R$40,00
212	Pá de lixo, tamanho grande em polipropileno, com cabo de madeira longo revestido com polipropileno	96,00	R$6,00	R$576,00
222	Toalha de banho 100% algodao 70x120 cores variadas	50,00	R$22,10	R$1.105,00
228	BOTA Confeccionada em EVA- PU (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto,Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante;1/3 do peso da bota de PVC;Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. TAMANHO 36 A 44.	114,00	R$30,37	R$3.462,18
251	Inseticida para baratas em aerossol 300ml	50,00	R$7,00	R$350,00
254	BALDE DE PLÁSTICO CAP.10 LITROS	60,00	R$4,12	R$247,20
255	SACO PARA LIXO RESISTENTE, CX 25X10UN, TAMANHO MÍNIMO DO SACO 59 CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA X 0,05 MICRAS DE ESPESSURA; MATÉRIA PRIMA DO MATERIAL: POLIETILENO; COR DO SACO DE LIXO: AZUL OU PRETA; CAPACIDADE DO SACO DE LIXO: 30 LITROS	1.000,00	R$1,83	R$1.830,00
256	Limpador de uso geral 500ml similar a veja,ype	96,00	R$1,77	R$169,92
289	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO M	400,00	R$2,46	R$984,00
290	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA DE LATEX AMARELA, PALMA ANTI DERRAPANTE DUPLA CAMADA TAMANHO P	400,00	R$2,48	R$992,00
Valor Total Homologado - R$17.003,78				

Nova Brasilândia DOeste, 04 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FF89B418

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Recargas de tonner**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do **processo nº 1.277/2018**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Materiais de consumo, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 016/2018,** da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos materiais de consumo, unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Empresa: INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: *07.175.208/0001-90*
Representante legal: Taynara Cristina Hilgemberg
Endereço: Presidente Kennedy, 647, Pioneiros, em Pimenta Bueno – RO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	112016	Recarga de toner para impressora Laser Jet HP P1102w (recarga com 140 gramas de pó e as peças de reposição necessárias	UNID	774	R$ 24,50	18.963,00	PREMIUM
2	33750	Recarga de Toner para impressora HP Laserjet P1505 n .	UNID	45	R$ 25,40	1.143,00	PREMIUM
3	374024	RECARGA PARA TONER HP LASERJET CP 1025 - COLOR	UNID	68	R$ 48,95	3.328,60	PREMIUM
4	368022	Recarga de Toner para impressora Lexmark E 260	UNID	4	R$ 89,00	356,00	PREMIUM
5	376208	Recarga para impressora Laser Jet Mono HP M12W	unid	177	R$ 60,00	10.620,00	PREMIUM
6	33733	Recarga de toner para impressora laser HP 1018 (recarga com 140 gramas de pó e as peças de reposição necessárias)	UNID	45	R$ 25,36	1.141,20	PREMIUM
7	371441	Recarga de Tonner para impressora Samsung M3375 FD	UNID	6	R$ 149,00	894,00	PREMIUM
8	16585	Recarga de toner para impressora laser HP 1020 (recarga com 140 gramas de pó e as peças de reposição necessárias)	UNID	185	R$ 28,39	5.252,15	PREMIUM
9	112236	Recarga de Tonner Preto para impressora Laserjet M1212 nf MPF	UNID	88	R$ 27,77	2.443,76	PREMIUM
10	374013	TONNER IMPRESSORA PRO MFP M426 DW	UNID	20	R$ 279,00	5.580,00	PREMIUM
11	364473	Recarga de Tonner para impressora HP Desjet D 1560	UNID	10	R$ 42,09	420,90	PREMIUM
12	374017	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER PRO 400 N401 N	UNID	60	R$ 59,15	3.549,00	PREMIUM
13	374018	RECARGA DE TONER PARA HP 3045 WORK CENTER MULTI FUNCIONAL	UNID	36	R$ 28,30	1.018,80	PREMIUM
14	368021	Recarga de Toner para impressora Lexmark M1132	UNID	12	R$ 39,65	475,80	PREMIUM
15	33752	Recarga de Toner para impressora Lexmark E120.	UNID	36	R$ 63,90	2.300,40	PREMIUM
16	371433	Toner para a impressora HP Laserjet 1536dnf MFP	UNID	48	R$ 38,99	1.871,52	PREMIUM
17	374023	RECARGA DE TONER HP LASERJET PRÓ MPF-M426 FDW	UNID	42	R$ 279,00	11.718,00	PREMIUM
18	376245	Recarga de toner para impressora Pro MFP M127 FN	unid	11	R$ 27,00	297,00	PREMIUM
19	368030	Cartucho HP Ink Advantage 1516 –HP 662 preto	UNID	6	R$ 62,00	372,00	PREMIUM
20	371453	Recarga de tonner para impressora laser Jet Pro MFP M125a PRETO	UNID	80	R$ 49,00	3.920,00	PREMIUM
21	376203	Recarga de toner para impressora Mutifuncional Laser Jet HP M 130FW	UNI	6	R$ 138,00	828,00	PREMIUM
22	374015	Recarga de toner para impressora HP laser jet M 1132 MFP	UNID	20	R$ 49,00	980,00	PREMIUM
23	33751	Recarga de Toner para impressora HP Laser 1005 (recarga com 140 gramas de pó)	UNID	20	R$ 39,50	790,00	PREMIUM
24	376246	Recarga de toner para impressora M 1120 MPF	unid	10	R$ 39,50	395,00	PREMIUM
25	371436	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CP 1025 PRETO	UNID	12	R$ 70,00	840,00	PREMIUM
26	376247	Recarga de toner para impressora laser Jet Pro M 102 W	UNI	30	R$ 45,00	1.350,00	PREMIUM
TOTAL:						80.848,13	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 A Contratada deverá entregar os Material de consumo, objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável das Unidades Administrativas requisitante.
6.2 Prazo de entrega: Imediatamente, após a nota de empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 **Local de entrega:** Nos locais indicados pelas Secretarias Municipais.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos Materiais, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos materiais, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 As mercadorias deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os material deverão ser entregues com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os materiais, em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entrega dos materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos Materiais de consumo, a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os Material de consumo, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) MATERIAL DE CONSUMO (is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos Materiais de consumo a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "**ON LINE**" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos material, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Materiais de consumo, por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos materiais de consumo, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos materiais objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o **Edital de Pregão nº 016/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM.**
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 05 de julho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal	Diretor Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER	***JULIANA SOARES LOPES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.175.208/0001-90

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9DCC1840

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 029/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 029/2018

1. DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, no Distrito de Novo Paraíso, portador da Cédula de Identidade RG. 823.983 SSP/RO e CPF nº 902.528.022-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- FRIMOM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 16.958.226/0001-30, situada à Rua/Av. R02, 6469 BOA ESPERANÇA Rolim de Moura RO 76940-000, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Alecxandro Buziquia Rasteiro, Brasileiro, portador de CPF n°. 619.444.402-91, RG n° 485.127 SSP/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação na Modalidade TOMADA DE PRECOS nº. 1/2018 – Processo Administrativo nº. 341/2018 com homologação em 25/05/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a Fornecer CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE, DESEMBARQUE E ESTACIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ATALIBAL VICTOR FILHO CONFORME PLANTAS, PROJETOS E PLANILHAS, mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, através do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	8720	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras de Engenharia Civil para Construção de Área de Embarque, Desembarque e estacionamento do Hospital Municipal - Atalibal Victor Filho no Município de São Felipe D´Oeste-RO, conforme Termo de Convenio nº. 085/17/PJ/DER-RO, tudo conforme Projeto técnico, Planilhas, Plantas, Memorial Descritivo e Termo de Convenio anexo.	OBR	1,00	R$ 148.486,06	R$ 148.486,06

3.2- A entrega do objeto deste Contrato será feita conforme estabelecido no Anexo VI (Projeto Básico/Termo de Referencia) parte integrante do Edital de licitação TOMADA DE PRECOS nº. 1/2018, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega dos bens/serviços contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente ate 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente à Licitação instaurada na modalidade TOMADA DE PRECOS nº. 1/2018 - Processo Administrativo nº. 341/2018, em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 148.486,06** (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos) conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota(s) de Empenho nº 442 e 443/2018 de 21/06/2018.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta da Função Programática: 05.001.10.301.0012.1.206.3.3.90.39.00.00. -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato será conforme estabelecido no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA, com início a partir da ordem de serviço.
8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDACAO/PAGAMENTO:
8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.1 – Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
b) Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
c) Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

d) Definitivamente após conferencia minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

8.1.2 – Os bens uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido na solicitação desde que não ultrapasse a quantidade estabelecida na Planilha de Proposta de preços, devendo ser entregues em local indicado no Projeto Básico/Termo de Referencia, Anexo VI do presente edital.

8.1.3 - Em se tratando de combustíveis, lubrificantes ou quaisquer outros materiais que dependem de retirada antes da emissão da Nota Fiscal, obrigatoriamente deverão acompanhar a respectiva Nota Fiscal as requisições de retiradas de material, como forma de comprovação do uso do bem/serviço, e em hipótese alguma poderá ser divergente dos quantitativos relacionados na Nota Fiscal.

8.1.4 – Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.

8.2 – LIQUIDACOES

a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material para os bens adquiridos através do elemento de despesa 33.90.30.00; 44.90.52.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens/serviços contratados por meio dos elementos de despesa 33.90.36.00; 33.90.39.00; 44.90.51.00, ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: numero do processo; numero do empenho; origem de recursos.

b) A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORRECAO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 - PAGAMENTOS

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital TOMADA DE PRECOS nº. 1/2018 e seus anexos, inclusive:

a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições realizadas pelo Engenheiro Municipal, com nota Fiscal devidamente certificada.

8.3.2 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após entrega dos bens/serviços contratados.

8.3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material/serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

8.3.4 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

9- DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

b) Advertência;

c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.

g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.

h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS

11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato.

b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;

d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;
11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pelo Contratante:
a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos BENS/SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;
13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento em no mínimo 01(um) ano dos materiais, objeto deste Contrato, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos/bens/serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Contratada devera Entregar os bens/materiais/serviços, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 15(quinze) dias contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
g) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
f) - Fiscalizar o presente contrato, através do Fiscal de CONTRATOS da Prefeitura, Sr. Gecimar dos Santos Goldner e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento;

g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Aviso de Licitação - TOMADA DE PRECOS nº. 1/2018, Edital de Licitação 1/2018 – Processo Administrativo nº. 341/2018 e anexos, bem como a documentação de habilitação, Ata de realização 1/2018 da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 029/2018, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 21 de junho de 2018**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´oeste-RO
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Frimom Construções & Serviços EIRELI EPP
ALECXANDRO BUZIQUIA RASTEIRO
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n**°. 341**/2018
Contrato nº. 029/2018

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **FRIMOM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 16.958.226/0001-30**, ***a efetuar a construção da Área de Embarque, Desembarque e Estacionamento da UBS – Atalibal Victor Filho***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante e do termo de Convênio nº 085/17/PJ/DER-RO, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 029/2018, e fica a disposição no processo n. 341/2018, empenho 442 e 443/2018 da SEMUSA.

São Felipe d'Oeste, RO, 21 de junho de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 341/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 029/2018
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços;
Edital de Licitação nº. 1/2018
DATA HOMOLOGACAO: 25/05/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE, DESEMBARQUE E ESTACIONAMENTO DA UBS - ATALIBAL VICTOR FILHO CONFORME PROJETO E PLANILHAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0012.1.206.3.3.90.39.00.00. -

Fonte de Recursos: 021337 – Convênio nº 085/17/PJ/DER-RO e 61337 – Recursos Ordinários
Nota(s) de Empenho(s):442 e 443/2018
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **FRIMOM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N°. 16.958.226/0001-30**
Valor Contratado: R$ **R$ 148.486,06** (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos)
Referente à realização dos seguintes serviços de construção civil:
FRIMOM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 16.958.226/0001-30

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	8720	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras de Engenharia Civil para Construção de Área de Embarque, Desembarque e estacionamento do Hospital Municipal - Atalibal Victor Filho no Município de São Felipe D´Oeste-RO, conforme Termo de Convenio nº. 085/17/PJ/DER-RO, tudo conforme Projeto técnico, Planilhas, Plantas, Memorial Descritivo e Termo de Convenio anexo.	OBR	1,00	R$ 148.486,06	R$ 148.486,06

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 21 de junho de 2018.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Pela Contratada:
ALECXANDRO BUZIQUIA RASTEIRO

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9327C0F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 597/2018.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, fica o resultado do Pregão Eletrônico n. **025/2018**, conforme indicado no quadro abaixo, referente ao **Processo n. 597/2018/SEMAP,** que tem como objetivo **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07, **HOMOLOGO** em favor da licitante:

Fornecedor: HC SUPRIMENTOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 17.951.624/0001-97

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 1516, Nº 662	HP	15,00	R$ 70,00	R$ 1.050,00
32	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664120) DE 70 ML, PARA REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR: PRETO.	EPSON	47,00	R$ 55,00	R$ 2.585,00
33	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664220) DE 70 ML, PARA REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR: CIANO.	EPSON	21,00	R$ 55,00	R$ 1.155,00
34	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664320) DE 70 ML, PARA REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR: MAGENTA.	EPSON	42,00	R$ 55,00	R$ 2.310,00
35	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664420) DE 70 ML, PARA REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR: AMARELO.	EPSON	42,00	R$ 55,00	R$ 2.310,00
46	TONER (80 A) GENUÍNO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO400 M401N	HP	2,00	R$ 517,80	R$ 1.035,60
59	KIT REFIL DE TINTA DE 01 LITRO, PARA REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, NAS CORES: PRETA, CIANO, MAGENTA, AMARELO.	MASTER-	17,00	R$ 130,00	R$ 2.210,00
Valor Total Homologado - R$ 12.655,60					

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	APOIO DESCANSO ARGONÔMICO PARA PÉS	MULTILASEER	12,00	R$ 94,47	R$ 1.133,64
4	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 3V	LENK	26,00	R$ 1,65	R$ 42,90
8	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP 1516, Nº 662	PREMIUM	15,00	R$ 63,32	R$ 949,80
10	CONECTOR RJ45, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RJ	14,00	R$ 20,00	R$ 280,00
19	HD SSD CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 6 GBPS, MEMÓRIA CACHÊ DE 64 MB, CONEXÕES SATA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: KINGSTON.	SEAGATE	15,00	R$ 420,00	R$ 6.300,00
21	HD EXTERNO, USB, MÍNIMO 500 GB.	SEAGATE	31,00	R$ 275,00	R$ 8.525,00
26	MONITOR TELA LED 22 POLEGADAS, (COM GIRO DE 90° QUE FACILITA LEITURA), COM BASE AJUSTÁVEL, COM 02 PORTAS USB, 01 PORTA VGA, 01 PORTA DVI.	PHILIPS	5,00	R$ 700,00	R$ 3.500,00
48	TONER (85 A) GENUÍNO PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132	HP	63,00	R$ 194,00	R$ 12.222,00
49	TONER (MLT D305L) GENUÍNO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 3750ND	SAMSUNG	6,00	R$ 397,00	R$ 2.382,00
52	TONNER (128ª) GENUÍNO P/ IMPRESSORA HP LASER JET PROCM1415FN COLOR MFPCE323A (COR MAGENTA).	HP	4,00	R$ 256,00	R$ 1.024,00
58	TONER (105 L) GENUÍNO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4623	SANSUMG	2,00	R$ 298,50	R$ 597,00
Valor Total Homologado - R$ 36.956,34					

Fornecedor: LAPTOP INFORM. E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.770.156/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA DE VELCRO DE NO MÍNIMO 16MM DE LARGURA.	CABLIX VELCRO	10,00	R$ 15,20	R$ 152,00
5	CABO DE REDE, CAIXA COM 305 METROS INTERNO, CATEGORIA 5	MYMAX CAT5E	11,00	R$ 307,90	R$ 3.386,90
6	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS	MULTILASER	16,00	R$ 13,60	R$ 217,60
14	FILTRO DE LINHA COM FUSIVEL 08 TOMADAS	RCG SLIM 8	10,00	R$ 70,54	R$ 705,40
15	FONTE ATX 230 W	MULTILASER GA114	11,00	R$ 79,86	R$ 878,46
18	FONTE PARA COMPUTADOR MÍNIMO 300W	MULTILASER GA114	35,00	R$ 102,00	R$ 3.570,00
20	HD EXTERNO, PORTÁTIL 01 TB, USB 3.0, COM COMPATIBILIDADE COM 2.0	SEAGATE EXPANSION ST1000	5,00	R$ 329,86	R$ 1.649,30
23	HD INTERNO SATA 1TB	SEAGATE ST1000	3,00	R$ 293,44	R$ 880,32
24	HUB USB 2.0 COM 04 PORTAS (EXTENSOR USB)	SMART ST4	9,00	R$ 91,42	R$ 822,78
25	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS, TECLADO TIPO PADRÃO, MOUSE TIPO SCROLL, INCLUSO: 01 RECEPTOR USB; 01 ESTENSOR USB; 02 PILHAS ALCALINAS AAA(TECLADO) E 02 AA (MOUSE).	MAXPRINT 6011301	42,00	R$ 145,83	R$ 6.124,86
28	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 08 GB.	MULTILASER TWIST 8GB	60,00	R$ 26,96	R$ 1.617,60
30	PLACA DE REDE PCI 10/100 MBPS	MAXPRINT 68201	15,00	R$ 66,44	R$ 996,60
31	PÓ PARA RECARREGAR TONNER DE IMPRESSORAS, 1KG	HIGH FUSION 1KG	46,00	R$ 73,33	R$ 3.373,18
36	ROTEADOR WIRELLES 300 MBPS, PADORES IEE 802.11 G E 802.11 IEEE 802.3 COM MINIMO DE 04 PORTAS LAN E 01 WAN, ACOMPANHADO DE ANTENA DE NO MININO 5DBI E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	MULTILASER RE163	18,00	R$ 127,13	R$ 2.288,34
37	SWITCH 08 PORTAS, 10/100 MPBS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS	TP LINK TL-SF1008D	18,00	R$ 78,79	R$ 1.418,22
39	TECLADO PADRÃO, USB, COR PRETA E PRATA, CABO USB.	MAXPRINT 60814-5	111,00	R$ 24,00	R$ 2.664,00
40	TONER (106R02778) GENUÍNO PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3225	XEROX 106R02778	2,00	R$ 397,91	R$ 795,82

41	TONER (106R02182) GENUÍNO PARA IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3045	XEROX 106R02182	2,00	R$ 348,95	R$ 697,90
42	TONER (126ª) GENUÍNO PARA IMPRESSORA HP LASER CP1025, SENDO KIT COM 04 CORES: AMARELO, MAGENTA, AZUL E PRETO	HP 126A KIT 4 CORES	2,00	R$ 694,00	R$ 1.388,00
43	TONER (64ª) GENUÍNO PARA IMPRESSORA HP LASER JET P4014N	HP 64A	3,00	R$ 566,99	R$ 1.700,97
45	TONER (78 A) GENUÍNO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536DNF MFP	HP 78A	185,00	R$ 194,49	R$ 35.980,65
47	TONER (83 A) GENUÍNO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 127FN	HP 83A	7,00	R$ 344,93	R$ 2.414,51
50	TONNER (128ª) GENUÍNO P/ IMPRESSORA A HP LASER JET PROCM1415FN COLOR MFPCE322A (COR AMARELA).	HP 128A AMARELO	2,00	R$ 298,49	R$ 596,98
51	TONNER (128ª) GENUÍNO P/ IMPRESSORA HP LASER JET PROCM1415FN COLOR MFPCE321A (COR AZUL).	HP 128A AZUL	4,00	R$ 309,39	R$ 1.237,56
53	TONNER (128ª) GENUÍNO P/ IMPRESSORA HP LASER JETPROCM1415 FN COLOR MFPCE320A (COR PRETA).	HP 128A PRETO	5,00	R$ 298,49	R$ 1.492,45
56	TONNER GENUÍNO PARA IMPRESSORA HP 1120 MFP, Nº 36ª	HP 36A	14,00	R$ 349,93	R$ 4.899,02
57	TONNER GENUÍNO PARA IMPRESSORA HP LAZER P30156 - 55ª	HP 55A	10,00	R$ 571,94	R$ 5.719,40
Valor Total Homologado - R$ 87.668,82					

Fornecedor: POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 07.134.028/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	HD SATA PARA NOTEBOOK 500 GB.	TOSHIBA	45,00	R$ 256,25	R$ 11.531,25
Valor Total Homologado - R$ 11.531,25					

Urupá, 09 de julho de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:7EE2D0E6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018

Edital nº 030/2018
Processo nº: 0310/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
REGISTRO DE PREÇO 012/2018
OBJETO; CONFECÇÕES DE UNIFORMES E CAMISETAS.

FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECCÇOES LTDA ME
CNPJ: 09.381.459/0001-57 TEL/FAX: 69 3461-5447
ENDEREÇO: AV Xv DE NOVEMBRO 785 BAIRRO UNIAO OURO PRETO DO OESTE - RO
NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON DE JESUS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 36.640,65 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2018

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total	Marca
01	Camiseta de malha fria, cor branca, com letreiros e estampa colorida - Tamanho P	Serviço	200	12,25	2.452,00	AZULAO
02	Camiseta de malha fria, cor branca, com letreiros e estampa colorida - Tamanho M	Serviço	350	13,10	4.585,00	AZULAO
03	Camiseta de malha fria, cor branca, com letreiros e estampa colorida - Tamanho G	Serviço	400	11,72	4.688,00	AZULAO
04	Camiseta de malha fria, cor branca, com letreiros e estampa colorida - Tamanho GG	Serviço	180	14,10	2.538,00	AZULAO
06	Camiseta de malha fria, cor colorida, com letreiros e estampa colorida – Tamanho M	Serviço	300	16,49	4.947,00	AZULAO
07	Camiseta de malha fria, cor colorida, com letreiros e estampa colorida – Tamanho G	Serviço	150	13,29	1.993,50	AZULAO
08	Camiseta de malha fria, cor colorida, com letreiros e estampa colorida – Tamanho GG	Serviço	180	14,30	2.574,00	AZULAO
09	Camiseta de malha fria, cor colorida, com letreiros e estampa colorida – Tamanho EG	Serviço	50	13,29	664,50	AZULAO
11	Camiseta de malha fria, cor branca, com letreiros e estampa colorida - Tamanho 08	Serviço	100	14,70	1.470,00	AZULAO
12	Camiseta de malha fria, cor branca, com letreiros e estampa colorida - Tamanho 10	Serviço	100	12,42	1.242,00	AZULAO
13	Camiseta de malha fria, cor branca, com letreiros e estampa colorida - Tamanho 12	Serviço	100	12,28	1.228,00	AZULAO
14	Camiseta de malha fria, cor branca, com letreiros e estampa colorida - Tamanho 14	Serviço	100	13,37	1.337,00	AZULAO
15	Camiseta de malha fria, cor branca, com letreiros e estampa colorida - Tamanho 16	Serviço	100	13,77	1.377,00	AZULAO
16	Camiseta gola polo, manga curta, com punho, malha pv, composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores, mangas 2 cores. Tamanho P	Serviço	30	27,29	818,70	AZULAO
17	Camiseta gola polo, manga curta, com punho, malha pv, composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores, mangas 2 cores. Tamanho M	Serviço	40	23,00	920,00	AZULAO
18	Camiseta gola polo, manga curta, com punho, malha pv, composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores, mangas 2 cores. Tamanho G	Serviço	45	22,85	1.028,25	AZULAO
19	Camiseta gola polo, manga curta, com punho, malha pv, composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores, mangas 2 cores. Tamanho GG	Serviço	15	17,88	268,20	AZULAO
20	Boné preto e branco, de brim branco, com regulador, com regulador graduado, padrão de tecido, forrado e impresso até 05 cores frontal e lateral	Serviço	350	7,17	2.509,50	AZULAO

FORNECEDOR: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
C.N.P.J.15.749.688/0001-84 TEL/FAX:69 3423-3354
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SILVIO 558 CETRO JI PARANA – RO

NOME DO REPRESENTANTE: DETANEA PERREIRA DE SOUZA MEISSEN
VALOR ADJUDICADO; 4.668,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2018

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total	Marca
05	Camiseta de malha fria, cor colorida, com letreiros e estampa colorida – Tamanho P	Serviço	200	23,34	4.668,00	BEL

FORNECEDOR: SC BRINDES LTDA EPP
CNPJ: 02.507.452/0001-90 TEL/FAX: 69 3442-1813
ENDEREÇO: RUA GUAPORE 5112 CENTRO ROLIM DE MOURA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL PINHEIRO FERREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 1.500,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2018

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total	Marca
10	Camiseta de malha fria, cor branca, com letreiros e estampa colorida - Tamanho 06	Serviço	100	15,00	1.500,00	RU

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PORT; 152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:FCD08697

